



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 04/2024

EMENTA: Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Arapua – UFM, para o exercício de 2024 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei, em especial pela Municipal nº 149/2003, e de acordo com INPC acumulado no exercício de 2.023, apurado pelo IBGE;

DECRETA:

Art. 1º - A UFM – Unidade Fiscal do Município de Arapua, para o exercício de 2024, conforme prevista na Lei Municipal nº 149/2003 de 12 de dezembro de 2003, será atualizada a partir desta data em 3,7% (três vírgula sete por cento), com base no INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), ficando seu valor financeiro estabelecido em R\$ 27,28 (vinte e sete reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º - A atualização constante no Artigo 1º corresponde ao índice INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em
Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº 01/2020.

O Município de Arapua, através de seu representante legal, Prefeito Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de 05 **dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 001/2020, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
LUCIANA DE CASTRO	6º LUGAR	FISIOTERAPEUTA	20 Horas SEMANAL

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo à ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DE VAGA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Através do Edital de convocação 01/2024 foi convocado o candidato para comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arapua, a fim de iniciar o processo de admissão em virtude de Aprovação em Concurso Público nº 001/2020.

No entanto não compareceu ou assinou o termo de desistência de sua vaga o seguinte candidato.

NOME	CPF	CARGO	NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA
Jerusa de Jesus Origuela	092.535.639-58	Fisioterapeuta	Não compareceu

Portanto, a Administração fica livre para convocar o próximo candidato seguindo a criteriosa ordem de classificação.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos quinze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº.59/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: A.APARECIDO CUSTODIO DE SOUZA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Arapuá/PR, na RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 405 - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.455.112/0001-59, neste ato representada pelo Sr. ABNER APARECIDO CUSTODIO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 088.067.229-30, residente e domiciliado na RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 405 - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Arapuá/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	1	46923	Alicate de pressão 8"	worker	UN	10,00	36,00	360,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	4	46926	Jogo de soquete 3/4 1°linha	worker	UN	4,00	350,00	1.400,00
LOTE: 001 - Lote 001 -	21	46947	Trena de aço de 3 metros	vila	UN	15,00	7,50	112,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

FERRA MENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	28	46954	Desempenadeira de madeira 17x30	vila	UN	15,00	9,50	142,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	34	46963	Corda fina 08 mm	vila	MT	1.000,00	1,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	42	46984	Colher de pedreiro n° 6	vila	UN	10,00	22,90	229,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	46	46993	Colher de pedreiro n° 10	vila	UN	10,00	35,90	359,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	48	46998	Serra manual para cortar ferro	starret	UN	20,00	6,90	138,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	51	47005	Régua de alumínio para pedreiro de 3 metros	aluministry k	UN	10,00	68,00	680,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	52	47008	Esquadro cabo de alumínio n° 12	vila	UN	20,00	28,00	560,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	59	47025	Cabo para cavadeira 1,50 mts	colins	UN	60,00	11,50	690,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA	61	47029	Cabo para enxadão 1,30 m	colins	UN	60,00	18,80	1.128,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

MENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	64	47034	Cabo para pá Y	colins	UN	20,00	24,00	480,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	66	47036	Cantoneira para prateleira 10"x12" 250 x	vila	UN	50,00	16,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	68	47038	Cantoneira para prateleira 6"x8"	vila	UN	50,00	12,20	610,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	74	47044	Linha para pedreiro 10% poliamida trançada 0,80 mm x 100 m	vila	UN	30,00	13,50	405,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	87	47119	Regador plástico para jardim. - Capacidade: 10 litros - Cor: preto	metasul	UN	10,00	23,80	238,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	90	47122	Cadeado em aço nº 30 mm	pado	UN	35,00	27,90	976,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	92	47124	Cadeado em aço nº 50 mm	pado	UN	20,00	52,00	1.040,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	97	47130	Saca Polia	worker	UN	10,00	173,00	1.730,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	99	47132	Funil para óleo	worker	UN	15,00	10,00	150,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	101	47134	Kit martelinho de ouro	worker	UN	5,00	90,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	105	47138	Engate rápido para ar macho	steels	UN	20,00	10,80	216,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	106	47139	Engate rápido para ar Femea	steels	UN	20,00	19,30	386,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	109	47142	Macho rosca 12 mm	worker	UN	5,00	34,00	170,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	115	47148	Torquimetro 15 kg	worker	UN	3,00	340,00	1.020,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	116	47149	Cinta de anéis	worker	UN	5,00	173,00	865,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	121	47154	Soquete longo 1/2 allen 13 mm	sata	UN	5,00	49,50	247,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	124	47157	Soquete longo 1/2 allen 19 mm	sata	UN	5,00	50,40	252,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	128	47161	Desbastador aço para retifica	worker	UN	30,00	64,00	1.920,00
LOTE:	131	47164	Tesourão para	tramontina	UN	6,00	56,40	338,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

001 - Lote 001 - FERRA MENTAS			podar arvore					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	136	47170	Soquete torque ¾	worker	JG	2,00	88,00	176,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	137	47171	Cabo de máquina de solda	sil/ rcm	MT	50,00	89,00	4.450,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	144	47194	Saca terminal linha pesada	raven	UN	5,00	160,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	148	47204	Tambor 200 litros plástico	lealplastic	UN	20,00	176,00	3.520,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	151	47214	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA 1,5 KW 1160 LIBRAS MONOFASICA /110 V LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA 1,5 KW 1160 LIBRAS MONOFASICA / 110 V. Descrição: - Gatilho com trava de segurança entrada para mangueira de sucção de detergente com filtro, mangueira de alta pressão com lança, carrinho de transporte prático e resistente, projetado para acomodar a lança,	kala/worker	UN	10,00	500,00	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

			mangueira e cabo elétrico, bico intercambiável. Sistema: stop total; Vazão: 4 litros/minuto (110V); Pressão: 1.160 ibf; Bomba: com 3 pistões; Características: Dimensões de produto para uso: Largura: 180 MM; Altura: 260 MM; Comprimento:420 MM; Peso do produto: 15,5 kg.					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	152	47232	Máquina de solda Inversora. Máquina de solda Inversora. Indicado para soldagem com eletrodos rufílicos (AWS E6013), básicos (AWS E7018), ferro fundido, aço inox, entre outros de até 3,25 mm. Ideal para serviços de solda em montagens e reparos de estruturas metálicas em geral. Inversor de solda leve, portátil e com baixo consumo de energia. Excelente fator de trabalho e possui sensor de sobreaquecimento.	kala/worker	UN	1,00	328,00	328,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

			Faixa de ajuste de corrente (A): 0 A – 130 A Diâmetro máximo do eletrodo recomendado: Até 3,25 mm Fator de trabalho: 130 A – 60% /110 A – 80% /100 A – 100% Tensão em vazio: DC – 85 V Potência absorvida (kVA): 6,2 kVA Corrente de entrada (A): 27 A Corrente de saída da máquina para solda: Corrente contínua – DC Tipo de refrigeração: Forçada (ventilador) Classe de isolamento: Grau H Índice de proteção (IP): IP21S Dimensões (C x L x A): 225 mm x 100 mm x 145 mm Tensão de entrada (V): 220 V~ - Monofásico					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	157	47240	Desforcímetro, Chave de roda desforcímetro/multiplicador de torque com Desforcímetro, Chave de roda desforcímetro/multiplicador de torque com encaixe 1".	fortgpro	UN	3,00	350,00	1.050,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

			Indicada para fixar e soltar porcas e parafusos de caminhões e ônibus, Maior força e menor esforço para manutenções automotivas. Possui a mesma função de uma chave de roda, porém é indicada para multiplicar o torque de aperto e desaperto. Material do corpo da chave: Ferro fundido Material dos soquetes: Aço 1045 Torque de aperto: 5.800 N.m – 590 kgf.m Torque de desaperto: 1200 N.m – 120 kgf.m Relação de torque: 1:60 Acabamento da Chave: Oxidado preto					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	161	47261	Pneumática lateral	worker	UN	1,00	340,00	340,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	170	47270	Moto serra ms 382 potência de no mínimo, 1,3kW (1,8 05) A 8500 1/min Cilindrada de no mínimo 72,2 cm3peso máximo 3,9 Kg	matsuyama	UN	2,00	900,00	1.800,00
LOTE: 001 - Lote 001 -	173	47273	Roçadeira A Gasolina 2 Tempos Profissional Rgp520. Linha:	matsuyama	UN	5,00	939,00	4.695,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

FERRAMENTAS			Profissional					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	178	47278	Carregador de bateria, Indicado para recarregar baterias automotivas Carregador de bateria, Indicado para recarregar baterias automotivas do tipo chumbo ácida de 12 V e 24 V. Corrente máxima do auxiliar de partida: 300 amperes. Dimensões C x L x A: 295 mm x 350 mm x 760 mm (com rodas e alça). Possui função carga rápida que agiliza o processo de carga em situações de emergência, além de carga lenta. Conta ainda com função auxiliar de partida, que permite que um veículo seja ligado rapidamente, sendo necessário apenas 15 minutos de carga para efetuar a partida, indicador de corrente de carga (Amperímetro), seletor de corrente da bateria, fusível de entrada e saída, grau de proteção IP20 e é bivolt. Observação: para ser utilizado como auxiliar de partida, o carregador deve estar conectado a rede de energia elétrica, pois ele não possui bateria interna.	worker	UN	1,00	394,00	394,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

			Tensão de entrada do carregador de baterias: 127 V~ /220 V~ Tensão de saída do carregador de bateria: 12 V / 24 V Capacidade de carga baterias 12V / 24V: 127 V~ - 60 Ah a 750 Ah / 220 V~ - 100 Ah a 750 Ah Corrente de carga lenta baterias 12V / 24V: 16ª (127V~) / 18ª (220V~) Corrente de carga rápida baterias 12V / 24V: 46ª (127V~) / 50ª (220V~) Índice de proteção (IP) do carregador de baterias: IP20 Frequência: 60 Hz Massa aproximada(Kg): 26,5 kg Segue norma: IEC 60335-1 e IEC 60335-2-29					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	190	47290	Soprador de folhas costal a gasolina 41,5 cc	matsuyama	UN	1,00	800,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	193	47293	Bucha nº6	vila	UN	2.000,00	0,10	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	194	47294	Bucha nº8	vila	UN	2.000,00	0,10	200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

- FERRA MENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	195	47295	Bucha nº10	vila	UN	2.000,00	0,15	300,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	199	47299	Barra roscada bitola 7/8	cifer	UN	30,00	32,90	987,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	202	47302	Broca aço rápido 6 mm	irwin	UN	50,00	6,90	345,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	206	47306	Brocas para perfurar ferro nº 1/8 AC rap	irwin	UN	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	213	47313	Rebite de pressão 3,2 x 12 mm, contendo 100.	cifer	PCT	100,00	58,00	5.800,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	216	47316	Rebite de pressão 4,0 x 10 mm, contendo 100	cifer	PCT	100,00	59,00	5.900,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	217	47317	Rebite de pressão 4,0 x 12 mm, contendo 100.	cifer	PCT	100,00	59,00	5.900,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	220	47320	Caixa rebite rep 6x25 (1000 und)	cifer	UN	10,00	887,00	8.870,00
LOTE: 001 - Lote 001 -	223	47323	Parafuso 3x8 cabeça chata 6 polegadas	cifer	UN	500,00	4,40	2.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

FERRA MENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	283	47383	Prego 22 x 48	gerdal	KG	200,00	27,00	5.400,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	284	47384	Prego para telheiro 18 x 27	serrano	KG	30,00	25,00	750,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	289	47389	PREGO 17X27	gerdal	KG	200,00	24,00	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	292	47392	PREGO 22X42	gerdal	KG	30,00	27,00	810,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	303	47403	Chave combinada 6 mm	vila	UN	10,00	12,10	121,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	305	47405	Chave combinada 8 mm	vila	UN	10,00	12,90	129,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	308	47408	Chave combinada 12 mm (1° linha nacional)	vila	UN	10,00	11,90	119,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTAS	311	47411	Chave combinada 15 mm (1° linha nacional)	vila	UN	10,00	12,90	129,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA	315	47415	Chave combinada 19 mm (1° linha nacional)	vila	UN	10,00	13,00	130,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

MENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	318	47418	Chave combinada 23 mm (1° linha nacional)	vila	UN	10,00	27,00	270,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	321	47421	Chave combinada 26 mm (1° linha nacional)	vila	UN	10,00	63,50	635,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	325	47425	Chave combinada 32 mm (1° linha nacional)	vila	UN	10,00	82,00	820,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	374	48709	Perfurador de Solo á Gasolina Perfurador de Solo á Gasolina Potência (kW/cv) 1.4 Peso kg 10 Capacidade do tanque 0.71L Cilindrada cm3 36.3 Com Broca e extensão compatível FILTRO DE AR DE LONGA VIDA Quickstop - Freio da Broca PEGA MULTIFUNÇÕES PARA UMA MÃO SÓ	menegotti	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	1	47474	Abraçadeira de nylon modelo enforca gato P. Embalagem com 20 unidades de 2,5mm x 10cm	vila	PCT	100,00	12,00	1.200,00
LOTE:	6	47479	Corrente 10 mm	vila	MT	20,00	270,00	5.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS								
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	10	47483	Lixa ferro nº120	3m	UN	200,00	1,90	380,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	11	47484	Disco para roçadeira	vila	UN	30,00	45,00	1.350,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	12	47485	Disco flap	vila	UN	200,00	11,00	2.200,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	13	47486	Disco de cortar ferro 4.1/2"	vila	UN	200,00	4,00	800,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	14	47487	Disco de cortar ferro 7"	vila	UN	200,00	8,69	1.738,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	17	47490	Disco de desbastar ferro 4.1/2"	vila	UN	100,00	3,90	390,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	18	47491	Disco de desbastar ferro 7"	vila	UN	100,00	10,50	1.050,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	23	47496	Fio De Nylon Redondo 2,5mm Laranja Para Roçadeira 1kg especificações: espessura do fio: 2,5 mm comprimento: 165	brasfort	KG	20,00	55,00	1.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

			m (aproximadamente) peso: 1 kg perfil: redondo cor. laranja					
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	26	47569	pilha alcalina aaa	panasonic	UN	100,00	8,50	850,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	30	47573	Gancho para cabo de aço 5/8 reforçado	alloy	UN	10,00	150,00	1.500,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	33	47576	Desengripante spray 300 ml	vila/chemic ollor	UN	100,00	8,70	870,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	38	47581	Cabide simples de metal para toalhas	leao	UN	30,00	26,00	780,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	42	47585	Barra de apoio em inox 50 cm	leao	UN	10,00	77,00	770,00
LOTE: 003 - Lote 003 - ITENS DE SEGURANÇA	4	47591	Fita zebrada amarela x preta 200 mts	adere	UN	150,00	9,90	1.485,00
LOTE: 003 - Lote 003 - ITENS DE SEGURANÇA	9	47597	Sinalizador De Garagem Entrada E Saída De Veículos	foco	UN	5,00	235,00	1.175,00
LOTE: 003 - Lote 003 - ITENS DE SEGUR	11	47599	Registro regulador de gás	alianca	UN	15,00	38,00	570,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

ANÇA								
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	138	47737	Chuveiro 220 volts	fame/enerducha	UN	10,00	63,00	630,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	147	47746	Cabeçote p/ Eletroduto ¾	foco	UN	50,00	3,00	150,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	158	47757	Disjuntor 1 x 50 A	foco	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	163	47762	Franga para eletroduto pesado 1	foco	UN	20,00	5,70	114,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	165	47764	Franga para eletroduto pesado 2	foco	UN	20,00	11,00	220,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	3	47800	Bandeja Plástica preta para Pintura 15cm	roma	UN	30,00	10,50	315,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	5	47802	Cal para pintura – saco com 8 kg	polical	UN	600,00	13,80	8.280,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	10	47807	Rolo de Pele de Carneiro 15 cm com suporte	roma	UN	30,00	12,00	360,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	12	47809	Rolo de Lã de Carneiro 23 cm refil	roma	UN	30,00	18,70	561,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 17 -

LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	40	47837	Lixa D'Água 80	3m	UN	30,00	3,75	112,50
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	41	47838	Lixa D'Água 100	3m	UN	30,00	3,75	112,50
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	43	47840	Lixa D'Água 150	3m	UN	30,00	3,75	112,50
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	45	47842	Lixa D'Água 220	3m	UN	30,00	3,75	112,50
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	47	47844	Lixa D'Água 280	3m	UN	30,00	3,75	112,50
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	50	47847	Lixa D'Água 400	3m	UN	30,00	3,70	111,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	53	47850	Lixa Ferro 36	3m	UN	30,00	3,20	96,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	56	47853	Lixa Ferro 60	3m	UN	30,00	3,19	95,70
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	57	47854	Lixa Ferro 80	3m	UN	30,00	3,19	95,70
LOTE:	58	47855	Lixa Ferro 100	3m	UN	30,00	3,20	96,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 18 -

005 - Lote 005 - PINTUR A								
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	59	47856	Lixa Ferro 120	3m	UN	30,00	3,19	95,70
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	62	47859	Lixa Ferro 220	3m	UN	30,00	3,20	96,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	65	47862	Lixa Massa / Madeira 80	3m	UN	30,00	3,20	96,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	68	47865	Lixa Massa / Madeira 150	3m	UN	30,00	3,20	96,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	103	47900	Fita Crepe 18mm x 50m	adere	UN	50,00	5,90	295,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	104	47901	Fita Crepe 24mm x 50m	adere	UN	50,00	7,90	395,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	105	47902	Fita Crepe 48mm x 50m	adere	UN	50,00	12,70	635,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	127	47924	Tinta para piso 18 litros	tecs	UN	100,00	375,00	37.500,00
LOTE: 006 -	4	47928	Poste padrão Copel 75x7,20m	padroeira	UN	10,00	330,00	3.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 19 -

Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS								
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	9	47933	Tijolo 06 furos 9 x 14 x 19	pinhal	UN	20.000,00	0,56	11.200,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	11	47935	Areia fina	manoel ribas	M³	300,00	126,00	37.800,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	12	47936	Areia média	ilha grande	M³	500,00	139,90	69.950,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	20	47944	Cimento CPIII – SACO COM 50 KG	cauê	SC	1.000,00	36,80	36.800,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	22	47946	Saco de argamassa 20 kg	cassarotti	SC	500,00	12,90	6.450,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	26	47950	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada	santa marina	UN	10,00	378,00	3.780,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	29	47953	Tampa de vaso	herc	UN	60,00	27,80	1.668,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 20 -

006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS			sanitário					
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	39	47963	Capa de barro	santa helena	UN	60,00	3,75	225,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	42	47966	Telha de amianto 2.44 x 50 x 4 mm	isdralit	UN	500,00	21,90	10.950,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	44	47968	Telha de amianto 1,83 x 1,10 x 0,5 mm	isdralit	UN	400,00	53,90	21.560,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	47	47971	CAL PARA PINTURA	polical	SC	500,00	14,00	7.000,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	49	47973	Cola para cal de pintura	juntalider	UN	200,00	6,99	1.398,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURANÇA PESSOAL	12	47985	Luva de látex	deltaplus	PAR	200,00	7,00	1.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 21 -

LOTE: 007 - Lote 007 - SEGUR ANÇA PESSOA L	16	47989	luva de raspa cano longo	worker	UN	50,00	21,30	1.065,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGUR ANÇA PESSOA L	20	47993	Máscara respiratória descartável	deltaplus	UN	60,00	3,17	190,20
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGUR ANÇA PESSOA L	21	47994	Óculos de proteção	vila	UN	100,00	7,00	700,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGUR ANÇA PESSOA L	28	48001	Máscara De Solda Automática	kala	UN	10,00	125,00	1.250,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGUR ANÇA PESSOA L	32	48005	Vassourão de gari (nylon)	vila	UN	30,00	30,00	900,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIR A	1	48007	Batente de Porta Madeira 13 cm x 3 cm cedrilho	portari	UN	50,00	119,00	5.950,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIR A	5	48011	Porta Madeira 80 x 2.10 lisa para verniz	portari	UN	10,00	125,00	1.250,00
LOTE: 008 - Lote 008	9	48015	Vista de Porta jogo c/ 6 peças cedrilho	portari	UN	20,00	71,00	1.420,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 22 -

- MADEIR A								
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIR A	17	48023	Mata junta de eucalipto	santa mariana	MT	300,00	2,35	705,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIR A	24	48030	Ripão de eucalipto 5 x 2,5	santa mariana	MT	1.000,00	7,00	7.000,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIR A	28	48034	Tabua p/ caixaria 20 cm, madeira mole pinus	resinus	MT	300,00	8,80	2.640,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRA GENS	10	48046	Ferro 4,2 mm aço CA- 60 Barra com 12mtr	gerdal/açov erde	BR	500,00	13,80	6.900,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRA GENS	12	48048	Treliça G-8 c/ 6 metros	gerdal/açov erde	BR	300,00	31,00	9.300,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRA GENS	18	48054	Arame Galvanizado n 10.	gerdal	KG	50,00	16,00	800,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRA GENS	25	48061	Ferro 3/8" aço CA- 50 Barra com 12mtr	gerdal/açov erde	BR	500,00	62,00	31.000,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRA GENS	30	48066	Coluna armada 5/16 7x14 - 06 mt	gerdal açoverde	MT	400,00	20,00	8.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 -	6	48072	Boia ¼ metal com boia plástica	viqua	UN	40,00	17,00	680,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 23 -

HIDRÁU LICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	13	48079	Cano soldável 25 mm	krona	BR	300,00	28,00	8.400,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	14	48080	Cano soldável 50 mm	krona	BR	150,00	71,00	10.650,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	15	48081	Tube PVC marrom 1/2"	krona	BR	200,00	31,80	6.360,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	21	48087	Joelho de PVC para esgoto de 90° 50 mm	krona	UN	50,00	4,78	239,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	25	48091	Tê PVC para esgoto 50 mm	krona	UN	200,00	9,00	1.800,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	29	48095	Vedafrosca de 18 mm x 50 m	vila	UN	200,00	8,40	1.680,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	40	48106	Adaptador Soldável com anel para Caixa D'Água 60	unifort	UN	20,00	100,00	2.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	72	48138	Bucha de Redução Soldável Curta 32 x 25	krona	UN	15,00	3,80	57,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU	75	48141	Bucha de Redução Soldável Curta 60 x 50	krona	UN	15,00	24,80	372,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 24 -

LICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	81	48147	Bucha de Redução Soldável Longa 50 X 25	krona	UN	15,00	8,29	124,35
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	83	48149	Bucha de Redução Soldável Longa 60 X 25	krona	UN	15,00	14,00	210,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	85	48151	Bucha de Redução Soldável Longa 60 X 40	krona	UN	15,00	18,50	277,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	91	48157	Cap Soldável 20	krona	UN	50,00	1,65	82,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	92	48158	Cap Soldável 25	krona	UN	50,00	2,35	117,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	96	48162	Cap Soldável 60	krona	UN	50,00	31,00	1.550,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	97	48163	Cap Soldável 75	krona	UN	30,00	67,00	2.010,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	103	48169	Curva 45° Soldável 25	krona	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	106	48172	Curva 45° Soldável 50	krona	UN	10,00	38,20	382,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 25 -

LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	112	48178	Curva 90° Soldável 25	krona	UN	10,00	27,00	270,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	116	48182	Curva 90° Soldável 60	krona	UN	10,00	180,00	1.800,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	124	48190	Joelho 45° Soldável 25	krona	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	128	48194	Joelho 45° Soldável 60	krona	UN	20,00	123,00	2.460,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	130	48196	Joelho 45° Soldável 85	krona	UN	20,00	594,00	11.880,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	133	48199	Joelho 90° Soldável 25	krona	UN	20,00	4,00	80,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	137	48203	Joelho 90° Soldável 60	krona	UN	20,00	114,00	2.280,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	142	48208	Joelho 90° Soldável e com Bucha de Latão 25 X 3/4"	krona	UN	20,00	9,00	180,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	143	48209	Joelho 90° Soldável e com Bucha de Latão 25 X 1/2"	krona	UN	20,00	14,00	280,00
LOTE:	153	48219	Luva de Correr para	krona	UN	50,00	50,00	2.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 26 -

010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA			Tabo Soldável 32					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	158	48224	Luva de Redução Soldável 32 x 25	krona	UN	50,00	10,00	500,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	160	48226	Luva de Redução Soldável 50 x 25	krona	UN	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	161	48227	Luva de Redução Soldável 60 x 50	krona	UN	50,00	61,00	3.050,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	165	48231	Luva Soldável 25	krona	UN	50,00	3,80	190,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	167	48233	Luva Soldável 40	krona	UN	50,00	11,80	590,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	169	48235	Luva Soldável 60	krona	UN	50,00	50,00	2.500,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	200	48266	TÊ Soldável 25	krona	UN	20,00	6,60	132,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	201	48267	TÊ Soldável 32	krona	UN	20,00	15,70	314,00
LOTE: 010 -	204	48270	TÊ Soldável 60	krona	UN	20,00	70,00	1.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 27 -

Lote 010 - HIDRÁU LICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	205	48271	TÊ Soldável 75	krona	UN	20,00	110,00	2.200,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	217	48283	Tube Soldável 3 Metros 25	krona	UN	100,00	33,00	3.300,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	223	48289	Tube Soldável 6 Metros 25	krona	UN	100,00	55,00	5.500,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	227	48293	Tube Soldável 6 Metros 60	krona	UN	100,00	74,00	7.400,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	231	48297	União Soldável 25	krona	UN	20,00	7,00	140,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	233	48299	União Soldável 40	krona	UN	20,00	40,00	800,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	338	48404	Luva Roscável ½"	krona	UN	15,00	2,95	44,25
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	339	48405	Luva Roscável ¾"	krona	UN	15,00	5,90	88,50
LOTE: 010 - Lote 010	340	48406	Luva Roscável 1"	krona	UN	15,00	13,70	205,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 28 -

- HIDRÁU LICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	341	48407	Luva Roscável 1.1/4"	krona	UN	15,00	11,20	168,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	347	48413	Nípel Roscável ½"	krona	UN	15,00	5,05	75,75
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	348	48414	Nípel Roscável 3/4"	krona	UN	10,00	5,05	50,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	349	48415	Nípel Roscável 1"	krona	UN	10,00	11,80	118,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	356	48422	Plug Roscável 1/2"	krona	UN	10,00	4,60	46,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	357	48423	Plug Roscável 3/4"	krona	UN	10,00	5,00	50,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	358	48424	Plug Roscável 1"	krona	UN	10,00	11,80	118,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	365	48431	TÊ Roscável ½"	krona	UN	10,00	5,30	53,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	366	48432	TÊ Roscável 3/4"	krona	UN	10,00	15,90	159,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 29 -

HIDRÁU LICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	374	48440	União Roscável ½	krona	UN	10,00	3,79	37,90
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	375	48441	União Roscável 3/4	krona	UN	10,00	3,49	34,90
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	404	48470	Registro Esfera Soldável 25	krona	UN	5,00	9,70	48,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	407	48473	Registro Esfera Soldável 50	krona	UN	5,00	41,00	205,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	409	48475	Registro Esfera Roscável 1/2"	krona	UN	5,00	14,90	74,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	427	48493	Adesivo Plástico para PVC frasco175 gramas incolor	krona	UN	5,00	16,90	84,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	430	48496	Adesivo Plástico para PVC Bisnaga 75 gramas incolor	krona	UN	5,00	19,80	99,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	437	48503	Bucha de Redução Longa 50 x 40	krona	UN	10,00	12,70	127,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU	438	48504	Cap PVC esgoto 40	krona	UN	15,00	10,10	151,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 30 -

LICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	441	48507	Cap PVC esgoto 100	krona	UN	15,00	55,00	825,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	451	48517	Curva PVC esgoto 90° curta 50	krona	UN	10,00	52,80	528,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	463	48529	Joelho PVC esgoto 45° 50	krona	UN	10,00	7,40	74,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	467	48533	Joelho PVC esgoto 45° 200	krona	UN	10,00	75,00	750,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	469	48535	Joelho PVC esgoto 90° 50	krona	UN	10,00	5,30	53,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	470	48536	Joelho PVC esgoto 90° 75	krona	UN	10,00	7,13	71,30
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	477	48543	Junção Dupla PVC esgoto 100 x 100 x 100	krona	UN	5,00	74,50	372,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	484	48550	Junção Simples PVC esgoto 50 x 50	krona	UN	5,00	13,80	69,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	488	48554	Junção Simples PVC esgoto 100 x 75	krona	UN	5,00	15,80	79,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 31 -

LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	491	48557	Junção Simples PVC esgoto 150 x 150	krona	UN	5,00	38,00	190,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	517	48583	TÊ PVC esgoto 40 x 40	krona	UN	20,00	4,20	84,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	521	48587	TÊ PVC esgoto 100 x 50	krona	UN	20,00	19,50	390,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	523	48589	TÊ PVC esgoto 100 x 100	krona	UN	20,00	16,80	336,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	532	48598	Tubo PVC esgoto 3 Metros 50	krona	UN	100,00	33,90	3.390,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	535	48601	Tubo PVC esgoto 3 Metros 150	krona	UN	100,00	86,00	8.600,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	540	48606	Tubo PVC esgoto 6 Metros 150	krona/tubo vale	UN	100,00	178,00	17.800,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	547	48613	Caixa sifonada 150 x 170 x 75 redonda/quadrada branca	herc	UN	20,00	34,80	696,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	573	48639	Ralo cônico 100 x 53 x 40	krona	UN	20,00	9,90	198,00
LOTE:	592	48658	Engate Flexível de	krona	UN	15,00	9,40	141,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 32 -

010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA			PVC 500 mm 1/2"					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	595	48661	Sifão Ajustável Multiuso Branco 66 CM - 88 CM 1.1/1/4"	herc	UN	10,00	10,80	108,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	599	48665	Sifão Ajustável Multiuso Duplo Branco 66 CM - 88 CM 1.1/1/2"	herc	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	604	48670	Válvula para Tanque com e sem Ladrão 1.1/4"	herc	UN	15,00	10,10	151,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	607	48673	Anel de Vedação Vaso Sanitário DN 100 Com Guia que facilita a instalação	blukit	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	609	48675	Caixa de Descarga sem Engate	cipla	UN	10,00	37,00	370,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	614	48680	Bolsa para Ligação de Vaso Sanitário 1.1/2" x 40 mm	krona	UN	10,00	16,40	164,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	618	48684	Torneira Cozinha Parede Alta 1/2" e 3/4"	herc	UN	15,00	63,00	945,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	624	48690	Caixas d'água de polietileno aberta 500 l	fortlev	UN	10,00	299,00	2.990,00
LOTE: 010 -	628	48694	Caixas d'água de polietileno aberta	fortlev	UN	10,00	1.390,00	13.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 33 -

Lote 010 - HIDRÁU LICA		2000 l						
TOTAL								601.258,65

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR.**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Presencial nº 59/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 154/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

37

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 34 -

5.1 – Os materiais deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 - Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4.1 - A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.7 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

38

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 35 -

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

39

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 36 -

9.4 – O Município de Arapuá fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuá poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

40

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 37 -

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

41

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 38 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	230	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	390	03.001.04.122.0003.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0003.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	03.001.04.122.0003.2006	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	420	03.001.04.122.0003.2006	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	700	03.003.04.122.0033.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	04.003.20.608.0017.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	05.002.04.121.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	05.003.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1200	05.005.04.122.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1280	05.006.04.129.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1440	06.003.12.361.0005.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1640	06.003.12.361.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.003.12.361.0005.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1980	06.003.12.361.0009.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	06.003.12.361.0009.2036	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2020	06.003.12.361.0009.2036	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2570	07.002.10.301.0015.2046	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3240	08.002.04.782.0022.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	08.003.26.782.0022.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3450	08.004.15.452.0021.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3550	09.001.08.244.0011.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3610	09.001.08.244.0011.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

42

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 39 -

2023	3690	09.001.14.243.0011.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3750	09.003.08.244.0011.2067	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.003.08.244.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3870	09.003.08.244.0011.2069	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4060	09.003.08.244.0011.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4070	09.003.08.244.0011.2070	783	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	09.003.08.244.0011.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4290	10.002.27.812.0025.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	10.002.27.812.0025.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4430	11.002.22.661.0026.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	12.001.23.695.0027.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5270	09.003.08.244.0011.2070	837	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	5410	09.003.08.241.0032.2090	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	09.003.08.244.0011.2070	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

43

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 40 -

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 19/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

ABNER APARECIDO CUSTODIO DE SOUZA
A.APARECIDO CUSTODIO DE SOUZA - EIRELI
Contratado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

44

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 41 -

Testemunhas:

Patricia Faria Xavier

CPF: 068.639.019-94

Fiscal do Contrato:

Enedino Antonino de Vicente

CPF: 457.799.459-34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

45

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº.59/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: CAMPO RICO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mato Rico/PR, na AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, SN, SALA 2 - CEP: 85240000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.410.185/0001-73, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO TELES MEDEIROS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.921.989-4, inscrito no CPF sob o nº 092.544.579-73, residente e domiciliado na AVENIDA LIBERDADE, 1023 - CEP: 87290000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Luiziana/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	155	47236	Politriz 7" Controle eletrônico preciso com velocidade variável, mantém a rotação constante para aplicação em diversos processos de polimento.Potência: 1.250W: Tensão: 220V ~ 50-60Hz: Velocidade Variável: 0-600 / 0-3500/min: Eixo: M14: Rotações RPM:# 0-600# 0-1.000# 0-1.400# 0-1.800 # 0-2.200 # 0-2.600# 0-3.000# 0-3.500 :: Eixo	PHILCO	UN	1,00	700,00	700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

46

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

			M14:: Disco 7" – 9" (180-230 mm) Acompanha: Lixadeira politriz;Empunhadadeira lateral;Empunhadadeira superiorDisco de borracha para lixaChave de ajuste					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	156	47237	Máquina de limpeza bicos injetores e testes	CLEAN SOLUTION	UN	1,00	800,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	166	47266	Guincho girafa 500 kgc	FORT G	UN	1,00	1.900,00	1.900,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	171	47271	Moto serra ms 170 potência de no mínimo 3,9kW / 5,3 cv, cilindrada de no mínimo 72,2 cm3, peso máximo 6,2 kg	STHIL	UN	2,00	1.700,00	3.400,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	172	47272	Roçadeira costal - potência de no mínimo 1,6kW, cilindrada de no mínimo 1,6kW, cilindrada de no mínimo 40 cm3, peso máximo de 10,5 kg 1º linha	NAGANO	UN	5,00	1.050,00	5.250,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	183	47283	Máquina de cortar vergalhão nº 3	VONDER	UN	1,00	450,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	189	47289	Betoneira 150 L ½ CV 2 polos 220 v com kit de segurança	CSM	UN	1,00	1.550,00	1.550,00
LOTE: 001 - Lote 001 -	369	47469	Jogo de soquetes estriados 8 A 32MM 32 peças	TUBARÃO	JG	5,00	300,00	1.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

48

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

TOTAL

44.739,85

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação PREGÃO Presencial nº 59/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 154/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Arapuá, mediante emissão da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras, NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os materiais deverão ser de PROCEDÊNCIA NACIONAL e de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

49

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

5.3 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4.1 - A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.7 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

50

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuá fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuá poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

51

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

52

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

53

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	230	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	390	03.001.04.122.0003.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0003.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	03.001.04.122.0003.2006	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	420	03.001.04.122.0003.2006	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	700	03.003.04.122.0033.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	04.003.20.608.0017.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	05.002.04.121.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	05.003.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1200	05.005.04.122.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1280	05.006.04.129.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1440	06.003.12.361.0005.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1640	06.003.12.361.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.003.12.361.0005.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1980	06.003.12.361.0009.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	06.003.12.361.0009.2036	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2020	06.003.12.361.0009.2036	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2570	07.002.10.301.0015.2046	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3240	08.002.04.782.0022.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	08.003.26.782.0022.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3450	08.004.15.452.0021.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3550	09.001.08.244.0011.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3610	09.001.08.244.0011.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3690	09.001.14.243.0011.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3750	09.003.08.244.0011.2067	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.003.08.244.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3870	09.003.08.244.0011.2069	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4060	09.003.08.244.0011.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4070	09.003.08.244.0011.2070	783	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	09.003.08.244.0011.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4290	10.002.27.812.0025.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

54

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

2023	4360	10.002.27.812.0025.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4430	11.002.22.661.0026.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	12.001.23.695.0027.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5270	09.003.08.244.0011.2070	837	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	5410	09.003.08.241.0032.2090	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	09.003.08.244.0011.2070	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

55

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 20/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

EDUARDO TELES MEDEIROS
CAMPO RICO COMERCIAL LTDA
Contratado

Testemunhas:
Patricia Faria Xavier
CPF: 068.639.019-94

Fiscal do Contrato:
Enedino Antonino de Vicente
CPF: 457.799.459-34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

56

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº.59/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia/GO, na RUA R-5, 129 - CEP: 74125070 - BAIRRO: SETOR OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, neste ato representada pelo Sr. IVAN VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6755427-2, inscrito no CPF sob o nº 039.909.069-09, residente e domiciliado na RUA UMUARAMA, 26D - CEP: 87260000 - BAIRRO: CIDADE ALTA, na cidade de Araruna/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	8	47607	Quadro de Distribuição Embutir 18/24 Disjuntores com/sem barramento	ENERBRAS	UN	30,00	161,53	4.845,90
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	160	47759	Disjuntor 3 x 70 AA	SOPRANO	UN	30,00	62,40	1.872,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	181	47780	Fio solido 1,50 mm	CORFIO	MT	1.000,00	1,24	1.240,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

57

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

CA								
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	182	47781	Fio solido 4.0 mm	CORFIO	MT	1.000,00	3,17	3.170,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	183	47782	Fio solido 6.0 mm	CORFIO	MT	1.000,00	4,73	4.730,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	186	47785	Fita auto fusão com 10 metros	TRAMONTINA	UN	100,00	12,65	1.265,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	189	47788	Lâmpada Led alto potência 40W - Tensão de alimentação 100 a 240v (50/60Hz) - Cor Branco Frio Le Lâmpada de Luz Mista de alta Pressão Empalux tonalidade branca neutra e tensão de 220 V 500 W. d 6500K - Eficiência luminosa 90lm/W - Soquete e-27	GLIGHT	UN	250,00	12,49	3.122,50
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	193	47792	Luminária de Emergência 30 Leds	GLIGHT	UN	150,00	13,62	2.043,00
TOTAL								22.288,40

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR.,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

58

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Presencial nº 59/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 154/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os materiais deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 - Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO** ou **NBR, conforme o caso.**

5.3 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4.1 - A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

59

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.7 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

60

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

61

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023** que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

62

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	230	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	390	03.001.04.122.0003.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0003.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	03.001.04.122.0003.2006	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	420	03.001.04.122.0003.2006	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	700	03.003.04.122.0033.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	04.003.20.608.0017.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	05.002.04.121.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

63

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

2023	1110	05.003.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1200	05.005.04.122.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1280	05.006.04.129.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1440	06.003.12.361.0005.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1640	06.003.12.361.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.003.12.361.0005.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1980	06.003.12.361.0009.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	06.003.12.361.0009.2036	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2020	06.003.12.361.0009.2036	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2570	07.002.10.301.0015.2046	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3240	08.002.04.782.0022.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	08.003.26.782.0022.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3450	08.004.15.452.0021.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3550	09.001.08.244.0011.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3610	09.001.08.244.0011.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3690	09.001.14.243.0011.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3750	09.003.08.244.0011.2067	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.003.08.244.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3870	09.003.08.244.0011.2069	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4060	09.003.08.244.0011.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4070	09.003.08.244.0011.2070	783	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	09.003.08.244.0011.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4290	10.002.27.812.0025.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	10.002.27.812.0025.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4430	11.002.22.661.0026.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	12.001.23.695.0027.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5270	09.003.08.244.0011.2070	837	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	5410	09.003.08.241.0032.2090	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	09.003.08.244.0011.2070	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

64

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

65

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 20/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

IVAN VIEIRA DOS SANTOS
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Contratado

Testemunhas:
Patricia Faria Xavier
CPF: 068.639.019-94

Fiscal do Contrato:
Enedino Antonino de Vicente
CPF: 457.799.459-34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

66

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº.59/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.612.388/0001-44**, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS** portador da Cédula de Identidade, RG nº **3.558.581-8 SSP-PR** e inscrito no CPF/MF nº **561.237.369-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: **AZAMBUJA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na AV.MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, 21 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº **81.264.830/0001-28**, neste ato representada pelo Sr. **HUGO LEONARDO SUZUKI FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG **8.933.505-1**, inscrito no CPF sob o nº **037.738.009-16**, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 1420 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ivaiporã/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	2	46924	Alicate de pressão 8"	ATOPY	UN	10,00	42,00	420,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	15	46941	Enxadão estreito sem cabo	TRAMONTINA	UN	20,00	31,00	620,00
LOTE: 001 - Lote 001 -	16	46942	Enxadão Largo sem cabo	TRAMONTINA	UN	20,00	28,90	578,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

67

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

FERRAMENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	24	46950	Trena de fibra de vidro de 30 metros	ROTONY	UN	10,00	47,00	470,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	26	46952	Trinco fio chato p/ cadeado rocha fg 6	VILLA	UN	20,00	12,50	250,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	41	46982	Trado manual 20 cm	CINFER	UN	10,00	83,00	830,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	45	46991	Colher de pedreiro n° 9	ATOPY	UN	10,00	33,80	338,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	54	47013	nível madeira 14"	VILLA	UN	20,00	34,30	686,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	71	47041	Facão em aço 20" sem bainha	TRAMONTINA	UN	15,00	63,00	945,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	91	47123	Cadeado em aço n° 45 mm	3F	UN	30,00	39,90	1.197,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	95	47128	Aplicador de silicone REFORÇADO	VILLA	UN	10,00	31,00	310,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

68

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

S								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	118	47151	Soquete longo 1/2 allen 6 mm	WORKER	UN	5,00	50,50	252,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	120	47153	Soquete longo 1/2 allen 10 mm	WORKER	UN	5,00	50,00	250,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	133	47166	Carrinho para ferramentas com gavetas	WORKER	UN	2,00	390,00	780,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	186	47286	Cortador de piso manual, com base e haste de aço, mancal fixo, conjunto de fixadores, carro guia e régua em alumínio.	CORTAG	UN	2,00	150,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	196	47296	Barra roscada bitola 5/16	VILLA	UN	30,00	16,00	480,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	201	47301	Broca aço rápido 5 mm	TRAMON TINA	UN	50,00	5,75	287,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	204	47304	Brocas para concreto Nº 10.0MM curta 300MM	TRAMON TINA	UN	20,00	67,00	1.340,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	208	47308	Eletrodo para solda 3/25	WORKER	KG	100,00	38,90	3.890,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

69

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	210	47310	Caixa de eletrodo para solda 4,00 (20 kg)	WORKER	UN	10,00	735,00	7.350,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	282	47382	Prego 12 x 12	SANTA LUZIA	KG	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	287	47387	Prego 15 x 21	SANTA LUZIA	KG	30,00	28,50	855,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	291	47391	Prego 19 x 36	SANTA LUZIA	KG	30,00	24,00	720,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	293	47393	Prego 24X60	SANTA LUZIA	KG	30,00	26,40	792,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	298	47398	Torquês armador nº 12	SAO ROMAO	UN	15,00	44,90	673,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	301	47401	Chave de grifo nº 24	ATOPY	UN	10,00	338,00	3.380,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	314	47414	Chave combinada 18 mm (1° linha nacional)	TRAMON TINA	UN	10,00	15,90	159,00
LOTE: 001 -	323	47423	Chave combinada 28 mm (1° linha	TRAMON TINA	UN	10,00	83,50	835,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

70

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

Lote 001 - FERRAMENTAS			nacional)					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	324	47424	Chave combinada 30 mm (1° linha nacional)	TRAMONTINA	UN	10,00	83,50	835,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	328	47428	Chave fenda 1/4x6	ATOPY	UN	10,00	10,99	109,90
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	334	47434	Chave Philips 1/4x4	ATOPY	UN	10,00	17,90	179,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	342	47442	Chave de boca 6 mm a 24 mm	WORKER	JG	5,00	297,00	1.485,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	345	47445	Chave catraca 10 mm	WORKER	UN	5,00	44,00	220,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	349	47449	Chave catraca 19 mm	WORKER	UN	5,00	56,50	282,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	351	47451	Chave tork 4 a 14 mm	WORKER	JG	10,00	135,00	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	355	47455	Chave Soquete allen 12 mm	WORKER	UN	5,00	48,00	240,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

71

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

FERRAMENTAS								
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	7	47480	Corrente 8 mm	VILLA	MT	30,00	41,80	1.254,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	19	47492	Disco para cortar piso turbo	VILLA	UN	30,00	30,50	915,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	31	47574	Caixa de eletrodo para solda 2,5 (20 kg)	WORKER	UN	10,00	780,00	7.800,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	36	47579	Papeleira sem tampa de metal	DELTA METAIS	UN	20,00	23,90	478,00
LOTE: 003 - Lote 003 - ITENS DE SEGURANÇA	8	47596	Cuidado Piso Molhado - Placa Sinalizadora Promoção	VONDER	UN	10,00	57,50	575,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	24	47623	Isolador de pino para barramento de fase 250	FOCO	UN	20,00	63,50	1.270,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	33	47632	Quadros Sistema VDI Embutir 30x30	TIGRE	UN	15,00	289,00	4.335,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	35	47634	Quadros Sistema VDI Embutir 80x40	TIGRE	UN	15,00	883,00	13.245,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	43	47642	Caixa de Passagem Elétrica de Parede / Embutir CPT 30	TIGRE	UN	10,00	193,00	1.930,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

72

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

ELÉTRICA								
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	46	47645	Eletroduto Flexível Corrugado - Amarelo - 25 metros 20	PLASTILIT	ROLO	10,00	47,40	474,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	51	47650	Eletroduto de PVC Rígido Roscável 1"	TIGRE	UN	20,00	22,50	450,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	54	47653	Eletroduto de PVC Rígido Roscável 2"	TIGRE	UN	20,00	103,50	2.070,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	61	47660	Eletroduto Soldável 40	TIGRE	UN	30,00	41,00	1.230,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	64	47663	Eletroduto Soldável 75	TIGRE	UN	30,00	55,00	1.650,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	65	47664	Eletroduto Soldável 85	TIGRE	UN	30,00	82,00	2.460,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	68	47667	Cabeçote para Entrada de Energia 1"	RJ	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	71	47670	Caixa de Luz 4" x 2"	PLASTILIT	UN	10,00	4,19	41,90
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	77	47676	Curva 90º Eletroduto Roscável ¾"	TIGRE	UN	20,00	14,00	280,00
LOTE: 80	47679	Curva 90º Eletroduto	TIGRE	UN	20,00	17,00	340,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

73

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

004 - Lote 004 - ELÉTRI CA			Roscável 1½"					
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	82	47681	Curva 90° Eletroduto Roscável 2½"	TIGRE	UN	20,00	16,80	336,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	93	47692	Curva 90° Longa 2"	TIGRE	UN	20,00	27,80	556,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	97	47696	Curva 90 Longa para Eletroduto Soldável 20	TIGRE	UN	20,00	34,30	686,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	101	47700	Curva 90 Longa para Eletroduto Soldável 50	TIGRE	UN	20,00	48,40	968,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	110	47709	Curva 180° Eletroduto Roscável 1¼"	TIGRE	UN	20,00	44,30	886,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	115	47714	Luva Eletroduto Roscável 1"	TIGRE	UN	20,00	5,79	115,80
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	127	47726	Luva para Eletroduto Soldável 60	TIGRE	UN	20,00	15,50	310,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	128	47727	Luva para Eletroduto Soldável 75	TIGRE	UN	20,00	15,50	310,00
LOTE: 004 - Lote 004 -	130	47729	Luva para Eletroduto Soldável 110	TIGRE	UN	20,00	15,50	310,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

74

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

ELÉTRICA								
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	142	47741	Armação Rex c/ 2 elemento	REUE	UN	10,00	33,80	338,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	145	47744	Chave bóia elétrica reguladora de nível.	MARGIRIUS	UN	4,00	77,70	310,80
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	150	47749	Caixa 4" x 4" esmaltado	PLASMAR	UN	50,00	9,40	470,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	161	47760	Quadro para 3 disjuntor externo PVC Din	TIGRE	UN	20,00	73,90	1.478,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	168	47767	Rele foto eletrônico 100Wx127v	MARGIRIUS	UN	50,00	48,00	2.400,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	170	47769	Contactador 3TF 42	MARGIRIUS	UN	20,00	131,50	2.630,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	171	47770	Contactador 3TF 43	MARGIRIUS	UN	20,00	235,00	4.700,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	172	47771	Contactador 3TF 44	MARGIRIUS	UN	20,00	439,00	8.780,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	176	47775	Cabo flexível 1.5 mm	QUALYFL EX	MT	400,00	1,28	512,00
LOTE: 8	47805	Massa para calafetar-	CARFLEX	CX	50,00	44,50	2.225,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

75

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

005 - Lote 005 - PINTU RA			com 350G					
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	14	47811	Rolo de Espuma Cinza 4 cm	CONDOR	UN	30,00	22,90	687,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	18	47815	Rolo de Espuma Cinza 23 cm	CONDOR	UN	30,00	19,30	579,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	21	47818	Rolo de espuma 15 com cabo	CONDOR	UN	60,00	11,70	702,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	24	47821	Rolo de lã 10 com cabo	CONDOR	UN	60,00	10,70	642,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	27	47824	Rolo de lã 24 com cabo	CONDOR	UN	60,00	22,50	1.350,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	30	47827	Rolo para Chapisco Rolado 23 cm com suporte	CONDOR	UN	20,00	39,00	780,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	33	47830	Rolo para Textura Baixa 9 cm	CONDOR	UN	20,00	63,00	1.260,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	37	47834	Desempeneadeira Plástica para Grafiato 16cm x 8cm x 7cm	GERPLA ST	UN	20,00	10,30	206,00
LOTE: 005 - Lote 005 -	48	47845	Lixa D'Água 320	CONDOR	UN	30,00	3,70	111,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

76

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

PINTU RA								
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	52	47849	Lixa D'Água 600	CONDOR	UN	30,00	3,80	114,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	67	47864	Lixa Massa / Madeira 120	CONDOR	UN	30,00	3,15	94,50
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	76	47873	Suporte para Rolo 10 cm	ROMA	UN	10,00	10,80	108,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	78	47875	Suporte para Rolo 23 cm	ROMA	UN	10,00	10,50	105,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	81	47878	Extensor Telescópico de Aço 3 metros	CONDOR	UN	10,00	77,00	770,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	84	47881	Escova Manual de Arame de Aço 290mm x 35mm x 55mm	VILLA	UN	10,00	16,50	165,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	87	47884	Desempenadeira de Aço Lisa 24cm x 12cm x 7,7cm	CASTOR	UN	10,00	55,50	555,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	88	47885	Desempenadeira de Aço Dentada 24cm x 12cm x 7,7cm	CASTOR	UN	10,00	69,50	695,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	90	47887	Espátula Aço Polido 2.1/2"	CONDOR	UN	10,00	9,50	95,00
LOTE:	94	47891	Espátula Aço Polido	CONDOR	UN	10,00	34,50	345,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

77

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

005 - Lote 005 - PINTU RA			6"					
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	97	47894	Espátula Aço inox 3"	CONDOR	UN	10,00	11,50	115,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	100	47897	Espátula Aço inox 6"	CONDOR	UN	10,00	35,00	350,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	108	47905	THINNER Composição: mistura balanceada de hidroca, ésteres, cetonas, glicoéteres e hidrocarbonetos aromáticos, produto foemulado sem benzeno, 900 ml	ITAQUA	UN	100,00	23,10	2.310,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	111	47908	Tinta esmalte sintético de 18 litros	GRAFFT EX	UN	50,00	445,00	22.250,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	117	47914	Seladora 3,600 p/ madeira	GRAFFT EX	GL	50,00	142,90	7.145,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	120	47917	Tinta a óleo brilhante 1 ltr; composição: resina alquídicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; fráfite pigmento; naturais solvente alíaticos; aeromáticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos. esmalte	GRAFFT EX	UN	40,00	35,00	1.400,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	125	47922	Tinta semi brilho látex acrílico a base d'água 3,600 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio	ALESSI	UN	100,00	150,00	15.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

78

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

			silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140° a 200° C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)					
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	14	47938	Pedra brita n° 1	VALE DO IVAÍ	M³	500,00	89,00	44.500,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	15	47939	Pedra brita n° 2	VALE DO IVAÍ	M³	500,00	91,00	45.500,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	16	47940	Pedra brita n° 3	VALE DO IVAÍ	M³	500,00	108,00	54.000,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	17	47941	Pedrisco	VALE DO IVAÍ	M³	730,00	102,40	74.752,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	18	47942	Pó de pedra	VALE DO IVAÍ	M³	720,00	102,40	73.728,00
LOTE: 006 - Lote	19	47943	Rachão de pedra	VALE DO IVAÍ	M³	500,00	88,50	44.250,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

79

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

006 - MATER IAIS BRUTO S								
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	25	47949	Vaso Sanitário Infantil	INCEPA	UN	15,00	234,90	3.523,50
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	30	47954	Tampa de vaso sanitário infantil	TIGRE	UN	20,00	46,70	934,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	31	47955	Tube Galvanizado 1 polegada x 2mm	QUALITY	UN	50,00	319,90	15.995,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	37	47961	Comunheira 6 mm – sem amianto articulada	BRASILIT	UN	60,00	51,60	3.096,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	41	47965	Piso Cerâmico 45 X 32 PEI 4	FIORANO	MT	500,00	34,20	17.100,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	48	47972	Tijolo maciço	CERAMIC A SALVINO	UN	5.000,00	1,44	7.200,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGUR	14	47987	Luva Multitato Segurança Emborrachada Preta Pu	DELTA PLUS	PAR	500,00	11,90	5.950,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

80

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

ANÇA PESSOAL								
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURANÇA PESSOAL	30	48003	Protetor Solar Profissional Pro-Sun Fator 60 UVA 17 E UVB Galão 2KG	NUTRIEX	UN	10,00	319,00	3.190,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURANÇA PESSOAL	31	48004	Carrinho de lixo gari	ADAMS	UN	15,00	950,00	14.250,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	3	48009	Porta Madeira 70 x 2,10 lisa para verniz	CJ	UN	10,00	123,00	1.230,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	4	48010	Porta Madeira 80 x 2.10 almofadada	PORTAS SALETE	UN	10,00	338,00	3.380,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	8	48014	Porta Madeira 90 x 2.10 lisa para pintura	CJ	UN	10,00	151,80	1.518,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	12	48018	Forro de pinus	PINUS	MT	500,00	31,45	15.725,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	13	48019	Maderite 1,10X2,20 - 5mm	CJ	PRAN C	100,00	54,00	5.400,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	16	48022	Maderite 1,10X2,20 - 12mm	CJ	PRAN C	100,00	108,24	10.824,00
LOTE: 008 -	22	48028	Palanque de eucalipto tratado 3 metros por 20	EUCALIP TO	UN	50,00	345,00	17.250,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

81

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

Lote 008 - MADEIRA			à 25 cm					
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	26	48032	Tabua de eucalipto 0,25 cm	EUCALIP TO	MT	500,00	9,95	4.975,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	30	48036	Viga de eucalipto 15 x 5	EUCALIP TO	MT	500,00	16,25	8.125,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRAGENS	14	48050	CORRENTE 14 MM	VILLA	KG	100,00	47,00	4.700,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRAGENS	23	48059	Arame recozido	BONAMI GO	KG	15,00	20,90	313,50
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRAGENS	27	48063	Ferro 5/8 CA-50 Barra com 12mtr	SINOBRAS	BR	350,00	158,90	55.615,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	9	48075	Caixa de agua em Fibra ou Polietileno capacidade de 2.000 litros	BAKOF	UN	10,00	1.600,00	16.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	11	48077	Caixa d'água Polietileno, 10.000 lts	BAKOF	UN	4,00	5.985,00	23.940,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	16	48082	Tube PVC marrom 3/4"	PLASTILIT	BR	200,00	28,90	5.780,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ	24	48090	Joelho soldável 50	PLASTILIT	UN	200,00	7,39	1.478,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

82

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 17 -

ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	27	48093	Tê soldável 50 x 25	PLASTILI T	UN	200,00	15,00	3.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	33	48099	Adesivo Plástico para PVC 75 gramas	TIGRE	UN	20,00	12,50	250,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	39	48105	Adaptador Soldável com anel para Caixa D'Água 50	PLASTILI T	UN	20,00	55,90	1.118,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	43	48109	Adaptador Soldável com Flanges Livres para Caixa D'Água 40 X 1.1/4	PLASTILI T	UN	20,00	42,50	850,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	46	48112	Adaptador Soldável com Flanges Livres para Caixa D'Água 75 X 2.1/2	PLASTILI T	UN	20,00	315,00	6.300,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	47	48113	Adaptador Soldável com Flanges Livres para Caixa D'Água 85 X 3	PLASTILI T	UN	20,00	550,00	11.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	55	48121	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 50 x 1.1/2"	PLASTILI T	UN	20,00	11,90	238,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	71	48137	Bucha de Redução Soldável Curta 25 x 20	PLASTILI T	UN	15,00	1,29	19,35
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	77	48143	Bucha de Redução Soldável Curta 85 x 75	PLASTILI T	UN	15,00	105,00	1.575,00
LOTE: 010 -	87	48153	Bucha de Redução Soldável Longa 75 X	PLASTILI T	UN	15,00	61,00	915,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

83

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 18 -

Lote 010 - HIDRÁ ULICA			50					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	95	48161	Cap Soldável 50	PLASTILI T	UN	50,00	15,50	775,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	99	48165	Cap Soldável 110	PLASTILI T	UN	30,00	75,80	2.274,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	105	48171	Curva 45° Soldável 40	PLASTILI T	UN	10,00	18,80	188,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	115	48181	Curva 90° Soldável 50	PLASTILI T	UN	10,00	100,00	1.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	125	48191	Joelho 45° Soldável 32	PLASTILI T	UN	20,00	6,95	139,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	127	48193	Joelho 45° Soldável 50	PLASTILI T	UN	20,00	61,00	1.220,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	136	48202	Joelho 90° Soldável 50	PLASTILI T	UN	20,00	38,00	760,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	139	48205	Joelho 90° Soldável 85	PLASTILI T	UN	20,00	410,00	8.200,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ	150	48216	Joelho de Redução 90° Soldável 32 x 25	PLASTILI T	UN	50,00	10,00	500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

84

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 19 -

ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	155	48221	Luva de Correr para Tubo Soldável 50	PLASTILI T	UN	50,00	75,00	3.750,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	168	48234	Luva Soldável 50	PLASTILI T	UN	50,00	17,85	892,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	171	48237	Luva Soldável 85	PLASTILI T	UN	50,00	204,00	10.200,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	180	48246	Luva Soldável e com Rosca 32 X 1"	PLASTILI T	UN	20,00	56,50	1.130,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	188	48254	TÊ de Redução Soldável 50 x 25	PLASTILI T	UN	20,00	19,00	380,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	192	48258	TÊ de Redução Soldável 60 x 50	PLASTILI T	UN	20,00	84,00	1.680,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	195	48261	TÊ de Redução Soldável 85 x 60	PLASTILI T	UN	20,00	240,00	4.800,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	197	48263	TÊ de Redução Soldável 110 x 60	PLASTILI T	UN	20,00	251,00	5.020,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	203	48269	TÊ Soldável 50	PLASTILI T	UN	20,00	39,90	798,00
LOTE: 010 -	220	48286	Tubo Soldável 3 Metros 50	PLASTILI T	UN	100,00	49,90	4.990,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

85

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 20 -

Lote 010 - HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	226	48292	Tube Soldável 6 Metros 50	PLASTILI T	UN	100,00	72,50	7.250,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	235	48301	União Soldável 60	PLASTILI T	UN	20,00	154,00	3.080,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	246	48312	Adaptador Roscável com Anel Para Caixa D'água 1.1/2"	PLASTILI T	UN	20,00	38,30	766,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	254	48320	Bucha de Redução Roscável 1.1/4" X 1"	PLASTILI T	UN	20,00	12,50	250,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	257	48323	Bucha de Redução Roscável 1.1/2" X 1.1/4"	PLASTILI T	UN	20,00	19,00	380,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	262	48328	Bucha de Redução Roscável 2.1/2X1.1/2	PLASTILI T	UN	20,00	66,00	1.320,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	265	48331	Bucha de Redução Roscável 3 X 2	PLASTILI T	UN	20,00	69,50	1.390,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	269	48335	Cap Roscável 3/4"	PLASTILI T	UN	20,00	3,80	76,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ	288	48354	Curva 90° Roscável 2	PLASTILI T	UN	20,00	40,80	816,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

86

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 21 -

ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	292	48358	Flange Roscável Com Sextavado 1/2"	PLASTILI T	UN	20,00	50,00	1.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	296	48362	Flange Roscável Com Sextavado 1.1/2"	PLASTILI T	UN	20,00	52,00	1.040,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	300	48366	Flange Roscável Com Sextavado 4"	PLASTILI T	UN	20,00	60,30	1.206,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	304	48370	Joelho 45° Roscável 1.1/4"	PLASTILI T	UN	20,00	19,60	392,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	307	48373	Joelho 45° Roscável 2 1/2"	PLASTILI T	UN	15,00	42,40	636,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	321	48387	Joelho 90° Roscável com Bucha de Latão 3/4" x 1/2"	PLASTILI T	UN	15,00	16,50	247,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	324	48390	Junção 45° Roscável 1/2"	PLASTILI T	UN	15,00	23,70	355,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	328	48394	Junção 45° Roscável 1.1/2"	PLASTILI T	UN	15,00	23,60	354,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	342	48408	Luva Roscável 1.1/2"	PLASTILI T	UN	15,00	56,99	854,85
LOTE: 010 -	345	48411	Luva Roscável 3"	PLASTILI T	UN	15,00	59,40	891,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

87

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 22 -

Lote 010 - HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	352	48418	Nípel Roscável 2"	PLASTILI T	UN	10,00	38,00	380,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	368	48434	TÊ Roscável 1.1/4"	PLASTILI T	UN	10,00	36,70	367,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	370	48436	TÊ Roscável 2"	PLASTILI T	UN	10,00	58,15	581,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	373	48439	TÊ Roscável 4"	PLASTILI T	UN	10,00	63,50	635,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	383	48449	Fita Veda Rosca 18 mm X 10 m	PLASTILI T	UN	10,00	3,98	39,80
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	385	48451	Fita Veda Rosca 18 mm X 50 m	PLASTILI T	UN	10,00	56,50	565,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	388	48454	Tube Roscável 3m 1"	PLASTILI T	UN	10,00	135,00	1.350,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	391	48457	Tube Roscável 3m 2"	PLASTILI T	UN	10,00	239,00	2.390,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ	395	48461	Tube Roscável 6m 1.1/4"	PLASTILI T	UN	10,00	252,50	2.525,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

88

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 23 -

ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	398	48464	Tube Roscável 6m 2.1/2"	PLASTILI T	UN	10,00	267,00	2.670,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	403	48469	Registro Esfera Soldável 20	PLASTILI T	UN	5,00	9,80	49,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	408	48474	Registro Esfera Soldável 60	PLASTILI T	UN	5,00	77,60	388,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	429	48495	Adesivo Plástico para PVC Bisnaga 17 gramas incolor	TIGRE	UN	5,00	18,90	94,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	433	48499	Anel de borracha esgoto 75	TIGRE	UN	10,00	5,30	53,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	436	48502	Anel de borracha esgoto 200	TIGRE	UN	10,00	11,40	114,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	440	48506	Cap PVC esgoto 75	PLASTILI T	UN	15,00	25,00	375,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	445	48511	Curva PVC esgoto 45° longa 50	PLASTILI T	UN	10,00	27,20	272,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	450	48516	Curva PVC esgoto 90° curta 40	PLASTILI T	UN	10,00	54,50	545,00
LOTE: 010 -	453	48519	Curva PVC esgoto 90° curta 100	PLASTILI T	UN	10,00	60,90	609,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

89

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 24 -

Lote 010 - HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	460	48526	Curva R 45° PVC esgoto 40	PLASTILI T	UN	10,00	93,30	933,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	462	48528	Joelho PVC esgoto 45° 40	PLASTILI T	UN	10,00	3,80	38,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	466	48532	Joelho PVC esgoto 45° 150	PLASTILI T	UN	10,00	46,50	465,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	471	48537	Joelho PVC esgoto 90° 100	PLASTILI T	UN	10,00	8,40	84,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	473	48539	Joelho PVC esgoto 90° 200	PLASTILI T	UN	10,00	119,00	1.190,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	476	48542	Junção Dupla PVC esgoto 75 x 75 x 75	PLASTILI T	UN	5,00	55,50	277,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	480	48546	Junção Invertida PVC esgoto 75 x 75	PLASTILI T	UN	5,00	39,80	199,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	487	48553	Junção Simples PVC esgoto 100 x 50	PLASTILI T	UN	5,00	35,90	179,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ	494	48560	Luva de Correr PVC esgoto 50	PLASTILI T	UN	5,00	22,50	112,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

90

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 25 -

ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	497	48563	Luva de Correr PVC esgoto 150	PLASTILI T	UN	5,00	56,00	280,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	500	48566	Luva de Simples PVC esgoto 50	PLASTILI T	UN	5,00	10,10	50,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	503	48569	Luva de Simples PVC esgoto 150	PLASTILI T	UN	5,00	63,00	315,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	518	48584	TÊ PVC esgoto 50 x 50	PLASTILI T	UN	20,00	8,40	168,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	520	48586	TÊ PVC esgoto 75 x 75	PLASTILI T	UN	20,00	16,00	320,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	525	48591	TÊ PVC esgoto 150 x 150	PLASTILI T	UN	20,00	55,00	1.100,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	531	48597	Tubo PVC esgoto 3 Metros 40	PLASTILI T	UN	100,00	19,50	1.950,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	534	48600	Tubo PVC esgoto 3 Metros 100	PLASTILI T	UN	100,00	45,00	4.500,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	537	48603	Tubo PVC esgoto 6 Metros 50	PLASTILI T	UN	100,00	62,90	6.290,00
LOTE: 010 -	541	48607	Tubo PVC esgoto 6 Metros 200	PLASTILI T	UN	100,00	369,00	36.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

91

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 26 -

Lote 010 - HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	549	48615	Caixa sifonada DN 100 x 150 x 50 redonda/quadrada branca	ASTRA	UN	20,00	40,50	810,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	559	48625	Grelha ecológica redonda branca 100	ASTRA	UN	10,00	26,90	269,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	562	48628	Grelha ecológica quadrada branca 150	ASTRA	UN	15,00	53,50	802,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	567	48633	Porta-Grelha Redondo 100	ASTRA	UN	10,00	14,90	149,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	570	48636	Porta-Grelha Quadrado para Grelha Quadrada 100	ASTRA	UN	20,00	43,90	878,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	575	48641	Ralo Linear 50 cm com Grelha branca 500	TIGRE	UN	20,00	91,50	1.830,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	579	48645	Grelha Ralo Linear Branca 450	TIGRE	UN	20,00	87,90	1.758,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	582	48648	Corpo Ralo Linear 70 cm Branco 700	TIGRE	UN	20,00	116,10	2.322,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ	591	48657	Engate Flexível de PVC 400 mm ½"	ASTRA	UN	15,00	9,35	140,25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

93

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 28 -

5

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR.**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Presencial nº 59/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 154/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os materiais deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

5.2 - Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

94

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 29 -

5.3 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4.1 - A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.7 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

95

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 30 -

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Arapuá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Arapuá fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuá poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

96

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 31 -

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

97

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 32 -

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	230	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	390	03.001.04.122.0003.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0003.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	03.001.04.122.0003.2006	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	420	03.001.04.122.0003.2006	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

98

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 33 -

2023	510	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	700	03.003.04.122.0033.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	04.003.20.608.0017.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	05.002.04.121.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	05.003.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1200	05.005.04.122.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1280	05.006.04.129.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1440	06.003.12.361.0005.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1640	06.003.12.361.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.003.12.361.0005.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1980	06.003.12.361.0009.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	06.003.12.361.0009.2036	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2020	06.003.12.361.0009.2036	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2570	07.002.10.301.0015.2046	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3240	08.002.04.782.0022.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	08.003.26.782.0022.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3450	08.004.15.452.0021.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3550	09.001.08.244.0011.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3610	09.001.08.244.0011.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3690	09.001.14.243.0011.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3750	09.003.08.244.0011.2067	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.003.08.244.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3870	09.003.08.244.0011.2069	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4060	09.003.08.244.0011.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4070	09.003.08.244.0011.2070	783	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	09.003.08.244.0011.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4290	10.002.27.812.0025.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	10.002.27.812.0025.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4430	11.002.22.661.0026.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	12.001.23.695.0027.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5270	09.003.08.244.0011.2070	837	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	5410	09.003.08.241.0032.2090	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	09.003.08.244.0011.2070	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

99

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 34 -

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

100

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 35 -

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuá-PR, 20/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapuá
Contratante

HUGO LEONARDO SUZUKI FERREIRA
AZAMBUJA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
Contratado

Testemunhas:
Patricia Faria Xavier
CPF: 068.639.019-94

Fiscal do Contrato:
Enedino Antonino de Vicente
CPF: 457.799.459-34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

101

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº.59/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: MATHEUS FERNANDES OENING, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Arapuá/PR, na EST. ALTO LAGEADO S/N - CEP: 86884000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 39.583.089/0001-00, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS FERNANDES OENING, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 093.913.279-66, residente e domiciliado na EST. ALTO LAGEADO S/N-CEP: 86884000 - BAIRRO: ZONA RURAL, na cidade de ARAPUÁ/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	45	48713	REFLETOR DE LED 400 W	STARBRIG HT	UN	50,00	170,00	8.500,00
TOTAL								8.500,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

102

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR.**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Presencial nº 59/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 154/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os materiais deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

103

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

5.4.1 - A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.7 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

104

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuá fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuá poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

105

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

106

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	230	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	390	03.001.04.122.0003.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0003.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	03.001.04.122.0003.2006	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

107

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

2023	420	03.001.04.122.0003.2006	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	700	03.003.04.122.0033.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	04.003.20.608.0017.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	05.002.04.121.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	05.003.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1200	05.005.04.122.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1280	05.006.04.129.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1440	06.003.12.361.0005.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1640	06.003.12.361.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.003.12.361.0005.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1980	06.003.12.361.0009.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	06.003.12.361.0009.2036	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2020	06.003.12.361.0009.2036	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2570	07.002.10.301.0015.2046	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3240	08.002.04.782.0022.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	08.003.26.782.0022.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3450	08.004.15.452.0021.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3550	09.001.08.244.0011.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3610	09.001.08.244.0011.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3690	09.001.14.243.0011.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3750	09.003.08.244.0011.2067	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.003.08.244.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3870	09.003.08.244.0011.2069	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4060	09.003.08.244.0011.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4070	09.003.08.244.0011.2070	783	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	09.003.08.244.0011.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4290	10.002.27.812.0025.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	10.002.27.812.0025.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4430	11.002.22.661.0026.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	12.001.23.695.0027.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5270	09.003.08.244.0011.2070	837	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	5410	09.003.08.241.0032.2090	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	09.003.08.244.0011.2070	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

108

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

109

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuá-PR, 20/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapuá
Contratante

MATHEUS FERNANDES OENING
MATHEUS FERNANDES OENING
Contratado

Testemunhas:
Patricia Faria Xavier
CPF: 068.639.019-94

Fiscal do Contrato:
Enedino Antonino de Vicente
CPF: 457.799.459-34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

110

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº.59/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: MDC IRMAOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na AV CASTELO BRANCO, 377 TERREO - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.732.161/0001-72, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 7.304.396-4, inscrito no CPF sob o nº 005.477.229-07, residente e domiciliado na PRESIDENTE VARGAS, 296 TÊRREO - CEP: 86865000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Lidianópolis/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	3	46925	Caixa para ferramentas com 5 gavetas 5x40	FERCAR	UN	10,00	100,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	5	46927	Machado lenhador	COLLINS	UN	5,00	52,00	260,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	6	46928	Marreta com cabo 2 kg	TENACE	UN	10,00	35,00	350,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

111

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

S								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	7	46930	Marreta com cabo 3 kg	TENACE	UN	10,00	50,00	500,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	8	46933	Pistola de limpeza para compressor 14 pol.	MONALIZ A	UN	15,00	16,00	240,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	9	46935	Bomba Manual para Graxa 7Kg	BOZZA	UN	2,00	165,00	330,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	10	46936	Rebitador Manual Tipo Alicate Diâmetro máximo de rebite: 4. 8 mm	MTX	UN	5,00	33,00	165,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	11	46937	Enxada 1,1/5 l	KOFEL	UN	25,00	35,00	875,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	13	46939	Enxada nº 28	KOFEL	UN	30,00	42,00	1.260,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	14	46940	Enxada nº 32	KOFEL	UN	30,00	48,00	1.440,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	17	46943	Enxada 2,5	KOFEL	UN	15,00	28,00	420,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

112

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	18	46944	Rastelo aço 22 dentes	COLLINS	UN	20,00	19,00	380,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	19	46945	Desempeneadeira aço lisa	ATOPY	UN	25,00	22,00	550,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	20	46946	Serrote profissional 24"	ATOPY	UN	10,00	34,00	340,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	22	46948	Trena de aço de 5 metros	SPARTA	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	29	46955	Martelo de ferro tam. 0,25 com cabo	FERTAK	UN	20,00	38,00	760,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	30	46956	Martelo de ferro tam. 0,27 com cabo	FERTAK	UN	20,00	28,00	560,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	32	46958	Corda de seda 03 mm	RIOMAR	MT	1.000,00	0,50	500,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	35	46966	Corda nylon 10 mm	TOULON	MT	1.000,00	1,45	1.450,00
LOTE: 001 -	36	46969	Corda cinzal	SISAL	KG	100,00	47,00	4.700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

113

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

Lote 001 - FERRA MENTA S								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	38	46975	Cavadeira grande com 2 cabos articulado	COLLINS	UN	10,00	90,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	39	46977	Cavadeira 9 mm sem cabo	TARZA	UN	10,00	85,00	850,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	40	46980	Cavadeira tipo trado, 20 cm, sem cabo	COLLINS	UN	10,00	49,00	490,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	43	46987	Colher de pedreiro nº 7	COLLINS	UN	10,00	22,80	228,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	47	46996	Tube Cola silicone 280gr	UNIPEGA	UN	150,00	15,90	2.385,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	49	47001	Lamina de serra manual safe-flex bi-metal	COLLINS	UN	60,00	7,00	420,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	53	47010	Esquadro aço inox 14"	ATOPY	UN	20,00	37,50	750,00
LOTE: 001 - Lote 001 -	55	47015	kit jogo serra copo para madeira com 5 peças	BRASFP RT	UN	15,00	29,00	435,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

114

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

FERRAMENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	56	47018	Picareta estreita	TENACE	UN	20,00	48,00	960,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	57	47020	Picareta larga	TENACE	UN	20,00	53,00	1.060,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	58	47022	balde galvanizado para concreto 10 l	ROTONY	UN	15,00	19,00	285,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	60	47027	Cabo para cavadeira tipo trado 1,20 mts	MADPLAS	UN	60,00	16,80	1.008,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	63	47033	Cabo para pá reta	MADPLAS	UN	40,00	18,70	748,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	65	47035	Cabo de picareta	MADPLAS	UN	20,00	20,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	69	47039	Cantoneira para prateleira 25x30	FERCAR	UN	50,00	12,50	625,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	72	47042	Foice lado direito/esquerdo	PANDOLFO	UN	15,00	71,80	1.077,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

115

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

S								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	75	47045	Lona Plástica Preta 200 Micras	LONAX	MT	5.000,00	0,83	4.150,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	77	47047	Lona plast. Azul 100 micros m ²	LONAX	MT	1.000,00	1,90	1.900,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	78	47048	Pá com bico nº3 com cabo	COLLINS	UN	50,00	39,00	1.950,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	79	47049	Pá quadrada com cabo	COLLINS	UN	50,00	42,00	2.100,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	80	47050	Peneira Media de feijão	NOVE54	UN	10,00	45,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	82	47052	Sifão sanfonado universal	LIEGE	UN	200,00	4,90	980,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	83	47053	Câmara de ar 325x8 para pneu de carriola	ATOPY	UN	30,00	14,00	420,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	85	47117	Serrote nacional/ouro 26	ATOPY	UN	10,00	92,00	920,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

116

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	88	47120	Pneu de carruola 3.25	FERTAK	UN	10,00	33,30	333,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	93	47125	Martelo Latoeiro	TENACE	UN	10,00	54,00	540,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	96	47129	Talhadeira	COSTA	UN	10,00	35,50	355,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	98	47131	Soprador térmico 110 v	DWT	UN	5,00	98,00	490,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	102	47135	Taco Lixador Macio Bloco de EVA macio e flexível com espessura de 18mm Comprimento: 130mmLargura: 70mm	MAX	UN	5,00	36,00	180,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	104	47137	Boina de espuma	ALLFRA	UN	10,00	26,00	260,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	107	47140	Macho rosca 6 mm	CORNET A	UN	5,00	19,30	96,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	110	47143	Jogo Tarraxa Kit Macho E Fêmea Cossinete Tarraxa Rosca Fina	WESTER N	UN	2,00	118,00	236,00
LOTE: 001 -	112	47145	Vira tarraxa	MTX	UN	5,00	57,00	285,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

117

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

Lote 001 - FERRA MENTA S								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	117	47150	Calibre válvula	STELS	UN	5,00	35,00	175,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	119	47152	Soquete longo 1/2 allen 7 mm	GEDORE	UN	5,00	50,30	251,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	122	47155	Soquete longo 1/2 allen 15 mm	GEDORE	UN	5,00	50,00	250,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	125	47158	Relógio comparador	MITUTO YO	UN	1,00	110,00	110,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	127	47160	Pedra de retifica	TBC TOOLS	UN	30,00	24,50	735,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	129	47162	Disco corte para retifica	DALYTO OLS	UN	20,00	7,70	154,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	132	47165	Painel ferramenta	EBX DRUMM OND	UN	2,00	110,00	220,00
LOTE: 001 - Lote 001 -	134	47167	Mangueira de ar 5/10	AGROMA NG	MT	50,00	6,70	335,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

118

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

FERRAMENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	139	47180	Encolhedor de molas	CHIMONEK	UN	4,00	150,00	600,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	140	47183	Arco de serra	EDDA	UN	10,00	13,00	130,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	141	47185	Estanhador (solda de estanho)	COBIX	UN	5,00	64,50	322,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	145	47196	Ponta corte para maçarico	HIKARI	UN	2,00	64,00	128,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	147	47202	Fluxo para solda	IMPLASTEC	UN	10,00	36,00	360,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	150	47210	Compressor de Ar 20 pés - 51-IP	PRESSURE	UN	2,00	3.500,00	7.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	153	47234	Gerador de energia a gasolina sem bateria: Gerador de energia a gasolina sem bateria: Gerador a gasolina 3100 W. Indicado para camping, chácaras, fazendas, estabelecimentos comerciais, condomínios, residências, indústrias, empresas de manutenção, entre outros.	NAGANO	UN	1,00	1.300,00	1.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

119

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

			<p>Ideal para ligar lâmpadas, ferramentas elétricas, motores elétricos, geladeiras, entre outros. Equipamento sem óleo, necessário abastecer antes do funcionamento. Óleo indicado 10W30. Possui indicador de nível de combustível, regulador de tensão automático (sistema AVR que evita picos de tensão), voltímetro, sensor de nível do óleo, sistema de partida manual retrátil e 2 tomadas de saída, sendo uma 110 V~ (padrão brasileiro) e uma 220 V~ 3 pinos (padrão elétrica). Tipo do motor: Monocilíndrico – OHV – 4 tempos Potência: 7 hp Sistema de partida do motor: Manual retrátil Tensão de saída do gerador CA: 110 V~ / 220 V~ Tensão de saída do Gerador CC: 12 V Potência nominal de saída do gerador: 2,8 kVA (2.800 W) Potência máxima de saída do gerador: 3,1 kVA (3.100 W) Combustível: Gasolina comum Sistema de ignição: Transistorizado magneto Capacidade do tanque de combustível do gerador: 15 litros Autonomia aproximada do gerador (meia carga): 10 h Autonomia aproximada do gerador (potência nominal): 7 h Capacidade de óleo no cárter: 0,6 litros Rotação do eixo do motor: 3.600 rpm Taxa de compressão do motor: 8,5 : 1 Frequência do gerador: 60 Hz Corrente nominal do gerador CA: 12,7 A Corrente de saída do Gerador CC: 8,3 A Tipo do regulador de tensão do gerador: Sistema AVR Fator de potência do gerador: 1 Fase do</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

120

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

			gerador: Monofásico Nível de ruído (7 metros de distância): 72 Db Temperatura máxima no ambiente de trabalho: 40° CDimensões do gerador (C x L x A): 593 mm x 475 mm x 465 mm Massa líquida do gerador: 46,5 kg					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	154	47235	Gerador de energia a Diesel sem bateria Gerador de energia a Diesel sem bateria, Indicado para camping, chácaras, fazendas, estabelecimentos comerciais, indústrias, empresas de manutenção, entre outros para ligar produtos elétricos como lâmpadas, ferramentas elétricas, motores elétricos e geladeiras. Equipamento sem óleo, necessário abastecer antes do funcionamento. Óleo indicado 15W40. Possui sistema de partida elétrica, bastando apenas acoplar a bateria (não acompanha). Bateria indicada: 12 V à partir de 18 Ah com dimensões máximas de 181 mm (comprimento) x 76 mm (largura) x 166 mm (altura). ATENÇÃO: este equipamento não funciona sem bateria. Possui indicador de nível de combustível, regulador de tensão automático (sistema AVR que evita picos de tensão), voltímetro e 3 tomadas de saída, sendo 1 saída 110 V~ e 1 saída 220 V~ (padrão brasileiro) e 1 saída 220 V~ 3 pinos (padrão industrial). Tipo do motor: 4 tempos - Refrigerado a ar Potência: 7 hp Combustível: Diesel comum (S500) Sistema de partida do motor: Partida manual retrátil e elétrica Potência máxima	NAGANO	UN	1,00	4.700,00	4.700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

121

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

			de saída do gerador: 3,6 kVA (3.600 W)Potência nominal de saída do gerador: 3,3 kVA (3.300 W)Rotação do eixo do motor: 3600 rpmSistema de ignição: Ignição por compressãoQuantidade de cilindros: MonocilíndricoMedidas do cilindro (diâmetro x curso): 78 mm x 64 mmCapacidade do tanque de combustível do gerador: 11,5 litrosCapacidade de óleo no cárter: 1,1 litrosTaxa de compressão do motor: 19:1Frequência do gerador: 60 HzTensão de saída do gerador CA: 110 V~ e 220 V~Corrente nominal do gerador CA: 15 ATensão de saída do Gerador CC: 12 VCorrente de saída do Gerador CC: 8,3 ATipo do regulador de tensão do gerador: Sistema AVR Fator de potência do gerador: 1Fase do gerador: MonofásicoAutonomia aproximada do gerador (potência nominal): 5,75 hAutonomia aproximada do gerador (meia carga): 10,5 hTemperatura máxima no ambiente de trabalho: 40°CNível de ruído (7 metros de distância): 96 dBDimensões do gerador (C x L x A): 695 mm x 472 mm x 560 mmMassa líquida do gerador: 90 kg					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	159	47245	Retífica elétrica, Retificadora Reta 6 MM profissional, é indicada Retífica elétrica, Retificadora Reta 6 MM profissional, é indicada para trabalhos profissionais, possui alta rotação e dupla isolamento, que auxilia a conservação do motor.Ideal para realizar cortes rápidos e precisos, lixar, desbastar	VONDER	UN	1,00	260,00	260,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

122

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

			e polir acabamentos em lugares de difícil acesso. Conta com acesso facilitado às escovas de carvão, deixando o trabalho mais prático e eficiente. Tensão: 110V OU 220V (Não é bivolt) Potência: 480W Rotações: 33.000rpm Capacidade da Pinça: 6mm - 1/4" Diâmetro máximo do acessório: 20mm - 13/16" Comprimento total: 350mm Acompanha chave					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	160	47251	Pneumática 3/4	POTENTE BRASIL	UN	1,00	420,00	420,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	162	47262	Elevador automotivo 4.200 kg	MAQUINAS RIBEIRO	UN	1,00	10.500,00	10.500,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	163	47263	Elevador para carro 2.600 kg motor 4cv	MG FER	UN	1,00	7.500,00	7.500,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	164	47264	Esmerilhadeira Angular 4. 1/2 Pol. - Especificações Técnicas:- Potência: 850 W- Nº de rotações (sem carga): 11.000 rpm- Diâmetro do disco: 4? 1/2" (115 mm)- Acompanha:- Disco abrasivo - Chave de aperto- Empunhadura auxiliar- Protetor de disco	WORKE R	UN	2,00	230,00	460,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	165	47265	Furadeira industrial mandril 1/2 reversível potência 700w. 1ª linha.	WORKE R	UN	5,00	420,00	2.100,00
LOTE: 001 - Lote	167	47267	Lixadeira rotorbital 1º linha 140 e gss23	VONDER	UN	1,00	340,00	340,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

123

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

001 - FERRAMENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	168	47268	Moto esmeril 1° - 360 w	WORKE R	UN	1,00	210,00	210,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	174	47274	Roçadeira arrasto pot 3.8 hp motor 2	VONDER	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	175	47275	Serra circular profissional 7.1/4"; 127v; potência de 1450 w; trava do interruptor; ajuste de inclinação até 45°; palaca base em aço; garantia mínima de 12 meses. 1ª Linha.	WORKE R	UN	2,00	720,00	1.440,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	177	47277	Soprador de folhas a gasolina	WORKE R	UN	2,00	580,00	1.160,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	179	47279	Carro tubular armazém leve 200 kg rodas maciça 8 polegadas	BENATTI	UN	2,00	350,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	181	47281	Parafusadeira e Furadeira à Bateria 18V, Com IMPACTO, Mecanismo de 2 Parafusadeira e Furadeira à Bateria 18V, Com IMPACTO, Mecanismo de 2 velocidades. Sistema de aviso de desligamento de máquina contra sobrecarga. Troca fácil de escovas de carvãoMandril com mais capacidade – até 13mmSistema de proteção ECP Tambor de ajuste do torque com 20+1 escalas: o torque crescente progressivo	WORKE R	UN	2,00	530,00	1.060,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

124

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

			possibilita o ajuste de precisão para qualquer tamanho do parafuso Carregador BIVOLT2 baterias de 18v de 1,5AHDados Técnicos: Torque, máx. (em materiais duros): 54 NmTorque, máx. (em materiais macios): 21 NmN de rotações em vazio (1 velocidade /2 velocidade): 0 – 450 r.p.m. Capacidade do mandril: 0,8 – 13 mmVoltagem da Bateria: 18,0 VPeso incl. Bateria: 1,3 kgMandril de aperto rápido: 13 mmCom ImpactoDimensões: Comprimento: 198 mmAltura: 225 mmTipo de elemento: LítioDiâmetro de perfuração máx. de perfuração em madeira: 35 mm máx. de perfuração em aço: 10 mm					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	184	47284	Nível a Laser com 2 linhas e 2 pontos de prumo, com Base Magnética Alcance 15mt, pode realizar, nivelção horizontal: elimina a inclinação de uma superfície ao fazer sua instalação, nivelção vertical: permite instalações perfeitamente apuradas nas paredes, este Nível a Laser disponibiliza esquadro frontal: um cruzamento com ângulos de 90° exatos é projetado na parede como guia para instalação, pontos de prumo que permitem o alinhamento perfeitamente perpendicular entre um ponto projetado no teto e outro no chão sem necessidade de marcações adicionais em parede ou solo, pois a linha laser será sua guia de serviço. Linhas verdes: 4x mais visíveis para trabalhos em ambiente interno com muita luminosidadePontos de prumo: para o	ARITA	UN	1,00	280,00	280,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

125

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

			alinhamento perfeito entre um ponto no teto e outro no chãoFixe o nível onde quiser, em qualquer situação: base magnética, gancho, entradas para tripé 1/4" e 5/8" ou o exclusivo clipe com ajuste fino para posicionar a linha laser na altura exata que desejar1 Manual de instruções1 Certificado do fabricante3 pilhas AA1 Placa alvo1 Maleta1 Suporte magnético giratório RM11 Clip de fixação Especificações técnicas:Classe de laser: 2Raio de ação: 15mPrecisão: aproximadamente 0,3 mm/mRaio de ação dos pontos laser, máximo: 10m (topo), 10m (fundo) Gama de auto nivelamento: aproximadamente 4 grausProteção contra pó e projeções de água: IP 54Alimentação elétrica: 3 x 1,5 V LR6 (AA)Rosca do tripé: 1/4", 5/8"Peso: 0,49kgCor da linha laser: verdeProjeção: 2 linhas / 2 pontosPrecisão do ponto de prumo: aproximadamente 0,7 mm/m.					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	185	47285	Máquina de cortar piso, Cortador de cerâmicas e porcelanatos, acompanha: 1 disco de corte, 1 régua, 1 chave Philips, 1 chave dois pinos, 1 chave tipo "T" sextavada. Indicado para corte a úmido de pisos cerâmicos, azulejos e, principalmente, porcelanatos. Não utilizar o equipamento sem água no reservatório. Não é recomendado para corte de madeiras ou metais. Prático e fácil de transportar, acompanha disco de corte diamantado. Possui a mesa com regulagem de ângulo para até	CORTAG	UN	1,00	230,00	230,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

126

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 17 -

			45°.Potência (W): 550Rotação (rpm): 3.600/minCapacidade de corte do cortador de cerâmica de bancada: 400,0 mmProfundidade de corte do cortador de cerâmica de bancada: 0° - 33 mm / 45° - 8 mmDiâmetro do disco indicado do cortador de cerâmica de bancada: 180,0 mmDiâmetro do eixo do cortador de cerâmica de bancada: 25,4 mmDimensões da mesa (CxL): 395 mm x 385 mmÍndice de proteção (IP): IP54Tensão (V): 127 V~Frequência: 60 HzMassa aproximada(Kg): 11 kg					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	187	47287	Bomba Costal Pulverizador de 20 Litros	ROTONY	UN	4,00	120,00	480,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	188	47288	betoneira 400L 2cv 4 polos monofásica com kit de segurança	MOTOMI	UN	1,00	3.600,00	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	191	47291	Soprador de folhas a gasolina para varrição	WORKE R	UN	1,00	630,00	630,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	192	47292	Bucha nº5	IV PLAST	UN	2.000,00	0,10	200,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	197	47297	Barra roscada bitola 1	FIXAR	UN	30,00	13,90	417,00
LOTE:	200	47300	Barra roscada bitola 7/16	FIXAR	UN	30,00	43,50	1.305,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

127

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 18 -

001 - Lote 001 - FERRA MENTA S								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	205	47305	Brocas para concreto Nº 8.0MM curta 300 MM	SV TOOLS	UN	20,00	66,00	1.320,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	209	47309	Eletrodo para solda 2 1/2	GUEPAR	KG	100,00	39,00	3.900,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	211	47311	Caixa de eletrodo para corte 4,00 (20 kg)	ESAB	UN	10,00	1.290,00	12.900,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	214	47314	Rebite de pressão 3,2 x 16 mm, contendo 100.	JOMARC A	PCT	100,00	58,90	5.890,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	218	47318	Caixa rebite rep 5x12 (1000 und)	VONDER	UN	10,00	644,00	6.440,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	221	47321	Clips para cabo de aço ¼	LOBOEL LO	UN	20,00	15,50	310,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	224	47324	Parafuso 5x16 madeira 6 polegadas	IPS	UN	500,00	4,50	2.250,00
LOTE: 001 - Lote	226	47326	Parafuso Ponta Agulha Forro PVC 4,2x13 com 1000 unidades	MULTI FIX	PET	10,00	80,00	800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

128

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 19 -

001 - FERRAMENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	228	47328	Paraf aço sext 6 mm x70	IPS	UN	500,00	1,85	925,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	230	47330	Paraf aço sext 8 mm x50	IPS	UN	500,00	14,50	7.250,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	232	47332	Paraf lamina Patrola 5/8x3 aços 12.9	IPS	UN	500,00	1,45	725,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	234	47334	Paraf sext aço 1/2x5"	IPS	UN	500,00	2,40	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	236	47336	Paraf. Sext aço 10x40	IPS	UN	500,00	2,55	1.275,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	238	47338	Paraf sext aço 10x70	IPS	UN	500,00	2,58	1.290,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	240	47340	Paraf sext aço 12x 40	IPS	UN	500,00	3,50	1.750,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA	242	47342	Paraf sext aço 12x 70	IPS	UN	500,00	3,50	1.750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

129

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 20 -

MENTA S								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	244	47344	Paraf sext aço 14x 40	IPS	UN	500,00	3,50	1.750,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	246	47346	Paraf sext aço 14x 60	IPS	UN	500,00	6,80	3.400,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	248	47348	Paraf sext aço 14x 120	IPS	UN	500,00	4,50	2.250,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	250	47350	Paraf sext aço 3/4x4"	IPS	UN	500,00	5,10	2.550,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	252	47352	Paraf sext comum 1"x6	IPS	UN	100,00	5,10	510,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	254	47354	Paraf sext comum 1/2x6	IPS	UN	300,00	7,90	2.370,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	256	47356	Paraf sext comum 5/16x2"	IPS	UN	300,00	7,80	2.340,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	258	47358	Paraf sext comum 5/8x4	IPS	UN	300,00	7,90	2.370,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

130

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 21 -

LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	260	47360	Porca aço 1	JM	UN	300,00	4,15	1.245,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	262	47362	Porca aço 10 mm	JM	UN	2.000,00	4,50	9.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	264	47364	Porca aço 14 mm	JM	UN	2.500,00	5,70	14.250,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	266	47366	Porca aço 3/8	JM	UN	900,00	8,80	7.920,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	268	47368	Porca aço 5/16 mm	JM	UN	900,00	8,80	7.920,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	270	47370	Porca aço 7/16 mm	JM	UN	500,00	8,80	4.400,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	272	47372	Porca aço 8 mm	JM	UN	1.000,00	8,80	8.800,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	274	47374	Porca Travante ¾	JM	UN	500,00	4,30	2.150,00
LOTE: 001 -	277	47377	Porca Travante 10mm	JM	UN	500,00	9,90	4.950,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

131

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 22 -

Lote 001 - FERRA MENTA S								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	279	47379	Porca Travante 14mm	JM	UN	500,00	7,90	3.950,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	281	47381	Travarsca	ORBI	UN	30,00	20,10	603,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	285	47385	Prego 13 x 13	GERMAN	KG	30,00	29,00	870,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	288	47388	PREGO 17X21	GERMAN	KG	30,00	21,00	630,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	290	47390	PREGO 18X24	GERMAN	KG	30,00	23,50	705,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	294	47394	Prego 15 x 21 sem cabeça	GERMAN	KG	30,00	29,10	873,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	296	47396	Prego 13 x 15 sem cabeça	GERMAN	KG	30,00	29,10	873,00
LOTE: 001 - Lote 001 -	299	47399	Chave de grifo nº 08	MTX	UN	10,00	54,00	540,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

132

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 23 -

FERRAMENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	302	47402	Chave teste digital	EXBOM	UN	10,00	30,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	306	47406	Chave combinada 10 mm (1° linha nacional)	COLLINS	UN	10,00	11,80	118,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	309	47409	Chave combinada 13 mm (1° linha nacional)	COLLINS	UN	10,00	11,80	118,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	312	47412	Chave combinada 16 mm (1° linha nacional)	COLLINS	UN	10,00	13,20	132,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	316	47416	Chave combinada 20 mm (1° linha nacional)	COLLINS	UN	10,00	23,50	235,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	319	47419	Chave combinada 24 mm (1° linha nacional)	COLLINS	UN	10,00	34,50	345,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	322	47422	Chave combinada 27 mm (1° linha nacional)	COLLINS	UN	10,00	78,00	780,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	326	47426	Chave combinada 34 mm (1° linha nacional)	COLLINS	UN	10,00	89,00	890,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

133

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 24 -

S								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	329	47429	Chave fenda 1/8x3	RAYCO	UN	10,00	13,00	130,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	331	47431	Chave fenda 3/16x6	RAYCO	UN	10,00	10,20	102,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	333	47433	Chave fenda 5/16x6	RAYCO	UN	10,00	16,90	169,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	335	47435	Chave Philips 1/4x6	COLLINS	UN	10,00	11,00	110,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	337	47437	Chave Philips 3/16x4	COLLINS	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	339	47439	Chave Philips 5/16x6	COLLINS	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	341	47441	Chave estrela 6 mm a 24mm	FERTAK	JG	5,00	19,50	97,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	343	47443	Chave Fenda Impacto	VIP INDUSTR IA	UN	5,00	245,00	1.225,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

134

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 25 -

LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	346	47446	Chave catraca 13 mm	MTX	UN	5,00	44,00	220,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	348	47448	Chave catraca 17 mm	MTX	UN	5,00	54,90	274,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	350	47450	Chave allen 2,5 a 14 mm	MTX	JG	10,00	62,00	620,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	353	47453	Chave Soquete allen 8 mm	MTX	UN	5,00	143,00	715,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	356	47456	Chave Soquete allen 14 mm	MTX	UN	5,00	47,90	239,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	358	47458	Chave meia lua 8 mm	GEDORE	UN	10,00	52,80	528,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	360	47460	Chave meia lua 11 mm	GEDORE	UN	10,00	39,20	392,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	362	47462	Chave meia lua 13 mm	GEDORE	UN	10,00	41,00	410,00
LOTE: 001 -	364	47464	Chave meia lua 15 mm	GEDORE	UN	10,00	52,50	525,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

135

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 26 -

Lote 001 - FERRA MENTA S								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	366	47466	Chave meia lua 17 mm	GEDORE	UN	10,00	67,50	675,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	368	47468	Chave meia lua 19 mm	GEDORE	UN	10,00	71,00	710,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	372	47472	Cx Paraf. Phillips c/ 100 und. 1/4x2	BELENU S	UN	10,00	100,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRA MENTA S	376	48712	PULVERIZADOR 130 KPS 130 L 25 BAR A GASOLINA 2 TEMPOS	KAWASH IMA	UN	2,00	3.000,00	6.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESS ÓRIOS	2	47475	Abraçadeira de nylon modelo enforca gato M. Embalagem com 15 unidades M de 2,5mm x 20cm	TXR	PCT	100,00	15,80	1.580,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESS ÓRIOS	4	47477	Abraçadeira D 3/4	SOLARC OOP	UN	50,00	2,00	100,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESS ÓRIOS	8	47481	Corrente 6 mm	PNI	MT	30,00	40,00	1.200,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESS ÓRIOS	9	47482	Lixa d'agua 320	WORKE R	UN	200,00	2,50	500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

136

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 27 -

LOTE: 002 - Lote 002 - ACESS ÓRIOS	15	47488	Disco de cortar ferro 10 "	UZZY	UN	200,00	38,00	7.600,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESS ÓRIOS	24	47567	garrafa térmica 5 litros	INVICTA	UN	100,00	44,90	4.490,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESS ÓRIOS	25	47568	pilha alcalina aa	ENERGIZ ER	UN	100,00	5,00	500,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESS ÓRIOS	28	47571	Cabo de aço polido 3/4 (metro)	LOBOEL LO	UN	10,00	49,00	490,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESS ÓRIOS	32	47575	Cinto De Sustentação Para Roçadeira	BJB EQUIPA MENTOS	UN	5,00	63,00	315,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESS ÓRIOS	34	47577	Kit para jardinagem com 14 peças, sendo: - 01 Pazinha larga, cabo de madeira; - 01 Ancinho 3 dentes, cabo de madeira; - 01 Arrancador de inço, cabo de madeira; - 01 Garfo 4 dentes, cabo de madeira; - 01 Pazinha larga, cabo de madeira; - 01 Pazinha estreita, cabo de madeira; - 01 Garfinho 3 dentes, cabo de madeira; - 01 Ancinho 04 dentes, cabo de; madeira - 01 Tesoura para frutas, lâmina em aço inox; - 01 Tesoura para poda; - 01 Pulverizador manual 01 litro; - 01 Contenedor Plástico; - 01 Luvas para jardinagem; - 01 Sacola para guardar ferramentas;	MM HOUSE	KIT	2,00	255,00	510,00
LOTE: 002 - Lote 002 -	35	47578	Carrinho para enrolar mangueria grande	KALA	UN	10,00	120,00	1.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

137

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 28 -

ACESSÓRIOS								
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	40	47583	Barra de apoio em inox 30 cm	BRASIL METAIS	UN	10,00	71,90	719,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	44	47587	Barra puxador de porta em inox - 40 cm	METAL CROMO	UN	10,00	86,70	867,00
LOTE: 003 - Lote 003 - ITENS DE SEGU RANÇA	1	47588	Cone não refletivo 50 cm	KTELI	UN	30,00	11,00	330,00
LOTE: 003 - Lote 003 - ITENS DE SEGU RANÇA	3	47590	Cone refletivo 50 cm	KTELI	UN	30,00	34,00	1.020,00
LOTE: 003 - Lote 003 - ITENS DE SEGU RANÇA	5	47592	Registro gás com mangueira	IMAR	UN	20,00	29,00	580,00
LOTE: 003 - Lote 003 - ITENS DE SEGU RANÇA	6	47594	Mangueira alta pressão 3/8	HIDRAUT UBE PARTS	MT	100,00	5,50	550,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	1	47600	Adaptador Tomada Benjamin Adaptador T 3 Pinos P/ 2, 10 amper e 20 amper 110v a 250V, aceita o pino, padrão Antigo e o Padrão novo 2P e 2P+T podem ser ligado até 3 aparelhos simultaneamente	EVO7	UN	100,00	4,10	410,00
LOTE: 004 - Lote	2	47601	Quadro de Distribuição Embutir 3/4 Disjuntores sem barramento	SANDALO	UN	30,00	33,00	990,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

138

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 29 -

004 - ELÉTRICA								
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	3	47602	Quadro de Distribuição Sobrepor 3/4 Disjuntores sem barramento	SANDALO	UN	30,00	45,00	1.350,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	4	47603	Quadro de Distribuição Embutir 6/8 Disjuntores sem barramento	SANDALO	UN	30,00	49,00	1.470,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	5	47604	Quadro de Distribuição Sobrepor 6/8 Disjuntores com/sem barramento	SANDALO	UN	30,00	65,00	1.950,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	6	47605	Quadro de Distribuição Embutir 12/16 Disjuntores com/sem barramento	SANDALO	UN	30,00	65,00	1.950,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	7	47606	Quadro de Distribuição Sobrepor 12/16 Disjuntores com/sem barramento	SANDALO	UN	30,00	63,00	1.890,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	9	47608	Quadro de Distribuição Sobrepor 18/24 Disjuntores com/sem barramento	SANDALO	UN	30,00	135,00	4.050,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	10	47609	Quadro de Distribuição Embutir 27/36 Disjuntores com/sem barramento	SANDALO	UN	30,00	210,00	6.300,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	11	47610	KIT Barramento NEUTRO / TERRA para Quadro de Distribuição 6/8 DISJ	SIBARTEC	UN	30,00	88,00	2.640,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	12	47611	KIT Barramento NEUTRO / TERRA para Quadro de Distribuição 12/16 DISJ	SIBARTEC	UN	30,00	79,00	2.370,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

139

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 30 -

LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	13	47612	KIT Barramento NEUTRO / TERRA para Quadro de Distribuição 18/24 DISJ	SIBARTE C	UN	30,00	129,00	3.870,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	14	47613	KIT Barramento NEUTRO / TERRA para Quadro de Distribuição 27/36 DISJ	SIBARTE C	UN	30,00	218,00	6.540,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	15	47614	Barramento de Fase Monofásico 8 ligações 30	BETEL	UN	30,00	34,30	1.029,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	17	47616	Barramento de Fase Monofásico 57 ligações 30	BETEL	UN	20,00	29,20	584,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	18	47617	Barramento de Fase Bifásico 8 ligações 30	BETEL	UN	20,00	3,50	70,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	20	47619	Barramento de Fase Bifásico 57 ligações 30	BETEL	UN	20,00	43,50	870,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	22	47621	Barramento de Fase Trifásico 12 ligações 30	BETEL	UN	20,00	43,10	862,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	23	47622	Barramento de Fase Trifásico 57 ligações 30	BETEL	UN	20,00	5,45	109,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	26	47625	Tampa externa barramento de fase Bifásico	BETEL	UN	20,00	40,10	802,00
LOTE: 004 - Lote	28	47627	Quadro de Distribuição Slim - 12 Disjuntores	SANDAL O	UN	20,00	42,00	840,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

140

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 31 -

004 - ELÉTRI CA								
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	29	47628	Quadro de Distribuição Slim - 32 Disjuntores	SANDAL O	UN	20,00	110,00	2.200,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	30	47629	Quadro de Distribuição Slim - 48 Disjuntores	SANDAL O	UN	15,00	181,00	2.715,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	31	47630	Quadro de Distribuição Slim - 64 Disjuntores	SANDAL O	UN	15,00	330,00	4.950,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	34	47633	Quadros Sistema VDI Embutir 40x40	SANDAL O	UN	15,00	472,00	7.080,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	36	47635	Quadros Sistema VDI Sobrepor 20x20	SANDAL O	UN	15,00	113,00	1.695,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	38	47637	Quadros Sistema VDI Sobrepor 40x40	SANDAL O	UN	15,00	195,00	2.925,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	40	47639	Suporte Conectores RJ para Quadro VDI	ILUMI	UN	15,00	55,50	832,50
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	42	47641	Caixa de Passagem Elétrica de Parede / Embutir CPT 20	SUPLAI	UN	10,00	91,00	910,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	44	47643	Caixa de Passagem Elétrica de Parede / Embutir CPT 40	SUPLAI	UN	10,00	285,00	2.850,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

141

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 32 -

LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	47	47646	Eletroduto Flexível Corrugado - Amarelo - 25 metros 25	ADETX	ROLO	10,00	54,50	545,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	49	47648	Eletroduto de PVC Rígido Roscável 1/2"	BETEL	UN	20,00	12,40	248,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	52	47651	Eletroduto de PVC Rígido Roscável 1/4"	BETEL	UN	20,00	40,90	818,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	55	47654	Eletroduto de PVC Rígido Roscável 2/2"	BETEL	UN	20,00	189,00	3.780,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	57	47656	Eletroduto de PVC Rígido Roscável 4"	BETEL	UN	20,00	19,00	380,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	59	47658	Eletroduto Soldável 25	BETEL	UN	30,00	38,90	1.167,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	62	47661	Eletroduto Soldável 50	BETEL	UN	30,00	61,80	1.854,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	66	47665	Eletroduto Soldável 110	BETEL	UN	30,00	91,00	2.730,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	70	47669	Cabeçote para Entrada de Energia 1/2"	BETEL	UN	30,00	8,00	240,00
LOTE: 004 - Lote	73	47672	Caixa Octogonal com Anel Deslizante 3 x 3	AKATO	UN	10,00	5,30	53,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

142

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 33 -

004 - ELÉTRI CA								
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	75	47674	Prolongador para Caixa Octogonal 4 x 4	FORTLE V	UN	10,00	9,70	97,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	78	47677	Curva 90° Eletroduto Roscável 1"	BETEL	UN	20,00	13,80	276,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	81	47680	Curva 90° Eletroduto Roscável 2"	BETEL	UN	20,00	16,90	338,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	83	47682	Curva 90° Eletroduto Roscável 3"	BETEL	UN	20,00	16,80	336,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	85	47684	Curva 90 para Eletroduto Soldável 20	BETEL	UN	20,00	10,50	210,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	87	47686	Curva 90 para Eletroduto Soldável 32	BETEL	UN	20,00	10,50	210,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	88	47687	Curva 90° Raio Curto Eletroduto Roscável ½"	BETEL	UN	20,00	14,70	294,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	90	47689	Curva 90° Raio Curto Eletroduto Roscável 1"	BETEL	UN	20,00	17,90	358,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	92	47691	Curva 90° Longa 1½"	BETEL	UN	20,00	17,20	344,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

143

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 34 -

LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	95	47694	Curva 90° Longa 3"	BETEL	UN	20,00	24,50	490,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	96	47695	Curva 90° Longa 4"	BETEL	UN	20,00	34,30	686,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	99	47698	Curva 90 Longa para Eletroduto Soldável 32	BETEL	UN	20,00	34,40	688,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	103	47702	Curva 90 Longa para Eletroduto Soldável 75	BETEL	UN	20,00	35,50	710,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	104	47703	Curva 90 Longa para Eletroduto Soldável 85	BETEL	UN	20,00	35,50	710,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	105	47704	Curva 90 Longa para Eletroduto Soldável 110	BETEL	UN	20,00	35,30	706,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	107	47706	Curva 135° Eletroduto Roscável 1"	BETEL	UN	20,00	48,90	978,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	109	47708	Curva 180° Eletroduto Roscável 1"	BETEL	UN	20,00	44,30	886,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	111	47710	Curva 180° Eletroduto Roscável 1½"	BETEL	UN	20,00	44,30	886,00
LOTE: 004 - Lote	113	47712	Luva Eletroduto Roscável ½"	BETEL	UN	20,00	5,80	116,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

144

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 35 -

004 - ELÉTRI CA								
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	117	47716	Luva Eletroduto Roscável 1½"	BETEL	UN	20,00	5,80	116,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	119	47718	Luva Eletroduto Roscável 2½"	BETEL	UN	20,00	5,80	116,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	120	47719	Luva Eletroduto Roscável 3"	BETEL	UN	20,00	5,80	116,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	121	47720	Luva Eletroduto Roscável 4"	BETEL	UN	20,00	5,80	116,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	124	47723	Luva para Eletroduto Soldável 32	BETEL	UN	20,00	7,90	158,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	126	47725	Luva para Eletroduto Soldável 50	BETEL	UN	20,00	10,90	218,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	129	47728	Luva para Eletroduto Soldável 85	BETEL	UN	20,00	15,40	308,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	132	47731	Caixa de Lux Eletroduto Roscável 4"x 4"	AKATO	UN	20,00	8,50	170,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	134	47733	Flange Eletroduto Roscável 1"	BETEL	UN	20,00	6,10	122,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

145

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 36 -

LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	137	47736	Flange Eletroduto Roscável 2"	BETEL	UN	20,00	7,20	144,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	139	47738	Chuveiro comum 127 Volts	HYDRA	UN	40,00	38,00	1.520,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	144	47743	Arruela Quadrada 5/8	BETEL	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	146	47745	Cabeçote p/ Eletroduto 1 1/2	BETEL	UN	50,00	9,05	452,50
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	151	47750	Caixa p/ distribuição p/ disjuntor c/ barramento p/12 disjuntor PVC	SANDAL O	UN	15,00	77,00	1.155,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	153	47752	Caixa de passagem 15X15	SUPLAI	UN	30,00	15,90	477,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	155	47754	Conector Split 95 mm	FEK	UN	10,00	15,45	154,50
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	156	47755	Caixa para medição GNE 200a	BETEL	UN	10,00	25,10	251,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	157	47756	Disjuntor Tripolar GE 200ª	FOCO	UN	10,00	45,50	455,00
LOTE: 004 - Lote	159	47758	Disjuntor 3 x 50 A	FOCO	UN	30,00	45,00	1.350,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

146

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 37 -

004 - ELÉTRI CA								
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	164	47763	Frangente para eletroduto pesado 1 1/2	BETEL	UN	20,00	8,70	174,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	167	47766	Linha Externa tomada universal redonda	PERLEX	UN	40,00	6,30	252,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	169	47768	Cabeçote p/ Eletroduto 1P	BETEL	UN	40,00	5,90	236,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	174	47773	SOBRE TAMPAN 1	BETEL	UN	50,00	28,30	1.415,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	177	47776	Cabo flexível 2.5 mm	QUALIFL EX	MT	500,00	1,60	800,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	178	47777	Cabo flexível PP 2 x 4 mm	QUALIFL EX	MT	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	180	47779	Fio paralelo 2 x 2,25 mm	QUALIFL EX	MT	1.000,00	3,50	3.500,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	184	47783	Fio sólido 8.0 mm	QUALIFL EX	MT	1.000,00	7,00	7.000,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	185	47784	Fio sólido 10 mm	QUALIFL EX	MT	1.000,00	6,50	6.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

147

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 38 -

LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	187	47786	Fita Isolante de Uso Geral 18mm x 20m	ENERBR AS	UN	300,00	3,50	1.050,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	188	47787	Fita Isolante 18mm x 10m colorida	ENERBR AS	UN	50,00	4,30	215,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	190	47789	Lâmpada de Luz Mista de alta Pressão Empalux tonalidade branca neutra e tensão de 220 V 500 W.	BELLA LED	UN	50,00	28,00	1.400,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	191	47790	Luminária 2,00 x 20 completa com lâmpada de LED	MEGAN E	UN	50,00	160,00	8.000,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	192	47791	Luminária de Emergência LED 1200 Lumens e 2 Faróis	MEGAN E	UN	50,00	80,00	4.000,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	194	47793	Pino macho 10 A	MARGI RUS	UN	200,00	2,90	580,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	195	47794	Tomada externa	ILUMI	UN	100,00	4,30	430,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	197	47796	Refletor de Led 20w Branco	FOCO	UN	50,00	22,00	1.100,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRI CA	198	47797	Refletor de Led 100w Branco	FOCO	UN	50,00	43,00	2.150,00
LOTE: 005 - Lote	1	47798	brocha 18x8	CONDOR	UN	30,00	14,00	420,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

148

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 39 -

005 - PINTURA								
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	6	47803	Massa Acrílica 18 lts	HYDRONORTH	UN	200,00	67,00	13.400,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	7	47804	Massa corrida de PVA para interiores. Na coloração branca; resina a base de dispersão aquosa de polímeros viníficas e acrílico; cargas minerais inertes; aditivos e água. Tambor de 18 litros.	HYDRONORTH	UN	200,00	37,00	7.400,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	11	47808	Rolo de Pele de Carneiro 23 cm refil	ROMA	UN	30,00	18,70	561,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	13	47810	Rolo de Lã Sintética 23 cm refil	ROMA	UN	30,00	22,80	684,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	16	47813	Rolo de Espuma Cinza 9 cm	ROMA	UN	30,00	9,30	279,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	19	47816	Rolo de espuma 06 com cabo	ROMA	UN	60,00	5,65	339,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	22	47819	Rolo de espuma 23 com cabo	ROMA	UN	60,00	18,40	1.104,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	25	47822	Rolo de lã 18 com cabo	ROMA	UN	60,00	20,40	1.224,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	28	47825	Rolo de Lã Sintética Sem Respingo 23 cm refil	ROMA	UN	40,00	13,20	528,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

149

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 40 -

PINTU RA								
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	31	47828	Rolo para Textura Baixa 23 cm refil	ROMA	UN	20,00	37,40	748,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	34	47831	Rolo para Textura Média 23 cm refil	ROMA	UN	20,00	37,40	748,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	36	47833	Rolo para Textura Alta 23 cm refil	ROMA	UN	20,00	37,40	748,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	39	47836	Desempeneadeira Plástica para Grafiato 30cm x 17cm x 8cm	PURPEX	UN	20,00	12,40	248,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	46	47843	Lixa D'Água 240	WORKE R	UN	30,00	3,70	111,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	51	47848	Lixa D'Água 500	WORKE R	UN	30,00	3,70	111,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	61	47858	Lixa Ferro 180	WORKE R	UN	30,00	3,15	94,50
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	63	47860	Lixa Massa / Madeira 50	WORKE R	UN	30,00	3,30	99,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	70	47867	Lixa Massa / Madeira 220	WORKE R	UN	30,00	3,30	99,00
LOTE:	72	47869	Escova Retangular para	CONDOR	UN	10,00	7,90	79,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

150

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 41 -

005 - Lote 005 - PINTU RA			Pintura 200mm x 190mm x 75mm					
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	74	47871	Escova para Pintura 200mm x 171mm x 80mm	CONDOR	UN	10,00	13,10	131,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	77	47874	Suporte para Rolo 18 cm	ROMA	UN	10,00	10,70	107,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	79	47876	Suporte Universal para Rolo 23 cm	ROMA	UN	10,00	10,70	107,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	82	47879	Bloco de Espuma Branca 21cm x 13cm x 6cm	VONDER	UN	10,00	4,65	46,50
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	85	47882	Escova Manual de Arame e Aço 180mm x 55mm x 46mm	PLASVAL E	UN	10,00	23,00	230,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	91	47888	Espátula Aço Polido 3"	VILA	UN	10,00	10,40	104,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	93	47890	Espátula Aço Polido 5"	VILA	UN	10,00	31,90	319,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTU RA	95	47892	Espátula Aço inox 1.1/2"	VILA	UN	10,00	9,50	95,00
LOTE: 005 - Lote 005 -	98	47895	Espátula Aço inox 4"	VILA	UN	10,00	21,90	219,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

151

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 42 -

PINTURA								
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	101	47898	Aplicador de Massa 97mm x 72mm	VILA	UN	10,00	6,00	60,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	106	47903	Verniz marítimo, brilhante, usado em interior e exterior, lata 3600 litros. Composição: resina alquídica, secantes, aditivos e solventes alifáticos. Contem benzeno na concentração máxima de 0,5% de volume.	HYDRON ORTH	UN	50,00	89,00	4.450,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	109	47906	Querosene, 1 litro	ITAQUA	UN	100,00	34,90	3.490,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	112	47909	Tinta De Demarcação Viária Secagem Rápida 3,6lt - BRANCO OU AMARELO	HYDRON ORTH	UN	50,00	24,50	1.225,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	114	47911	ESPUMA EXPANSIVA	UNIPEG A	UN	50,00	37,90	1.895,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	116	47913	Tinta De Demarcação Viária Secagem Rápida 18 LT - BRANCO OU AMARELO	HYDRON ORTH	LT	30,00	369,90	11.097,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	118	47915	Solvente 05 Lt água raz	ITAQUA	UN	100,00	24,90	2.490,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	119	47916	Massa Corrida 3.600	HYDRON ORTH	UN	80,00	12,00	960,00
LOTE: 005 - Lote	121	47918	Tinta a óleo brilhante 18 ltrs; composição: resina alquídicas:aguarrás e	HYDRON ORTH	UN	100,00	369,00	36.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

152

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 43 -

005 - PINTURA			aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alifáticos; aromáticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.					
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	124	47921	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 3,600 lts; composição química água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140° a 200° C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	HYDRON ORTH	UN	100,00	104,00	10.400,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	126	47923	Tinta fosca látex acrílico 18 litros a base d'água, de fácil aplicação e ótimo acabamento. Ideal para pintura interna e externa, pode ser aplicada em superfície como reboco, massa acrílica e repintura. Rende no mínimo de 450 a 500 m²/demão, muito mais econômica do que as tintas comuns e apresenta alto rendimento. Duas a três demãos com intervalo de 4 horas. Alta cobertura consistência que permite uma diluição superior aos produtos convencionais. Super concentrado, no mínimo de 50% de diluição com baixa toxicidade. Diversas cores prontas.	HYDRON ORTH	UN	100,00	164,00	16.400,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	1	47925	Poste padrão Copel 100x7,20m	FONTANA	UN	10,00	425,00	4.250,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

153

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 44 -

LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	2	47926	Poste padrão Copel 200x7,20m	FONTAN A	UN	10,00	374,00	3.740,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	3	47927	Poste padrão Copel 300x7,20m	FONTAN A	UN	10,00	419,00	4.190,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	5	47929	Telha de 1,22 X 1,10 X 6 mm sem amianto	IMBRALI T	UN	200,00	43,50	8.700,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	7	47931	Telha de 2,13 x 1,10 x 6 mm sem amianto	IMBRALI T	UN	200,00	67,00	13.400,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	8	47932	Tijolo 8 furos 11,5 x 19 x19	J MARCOS	UN	10.000,00	1,20	12.000,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	13	47937	Areia grossa	GUAIRA	M³	300,00	145,00	43.500,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	21	47945	Cal hidratado virgem 20 kg	SOLOFIN O	SC	500,00	14,60	7.300,00
LOTE: 006 -	23	47947	Revestimento Cerâmico 32 x 57 PEI 3	FORMIG RES	M²	200,00	51,00	10.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

154

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 45 -

Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S								
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	27	47951	Coluna para lavatório - branco	LOGASA	UN	20,00	92,00	1.840,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	28	47952	Lavatório sem coluna - branco	LOGASA	UN	20,00	103,00	2.060,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	33	47957	Registro de esfera soldável 25	AKATO	UN	30,00	22,00	660,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	34	47958	Forro Pvc 8 MM	FORTPL AST	MT	1.000,00	19,80	19.800,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	35	47959	Rodaforro de PVC Moldura 8 MM	FORTPL AST	MT	1.000,00	5,30	5.300,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATER IAIS BRUTO S	36	47960	Cantoneira interna para forro de PVC	FORTPL AST	UN	200,00	5,30	1.060,00
LOTE: 006 - Lote 006 -	40	47964	Piso Cerâmico 50 x 50 PEI 4	FORMIG RES	MT	500,00	29,50	14.750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

155

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 46 -

MATERIAIS BRUTOS								
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	43	47967	Telha de amianto 1,53 x 1,10 x 0,5 mm	IMBRALIT	UN	400,00	46,00	18.400,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERIAIS BRUTOS	45	47969	Telha de amianto 2,44 x 1,10 x 0,5 mm	IMBRALIT	UN	400,00	60,30	24.120,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURANÇA PESSOAL	2	47975	Abafador de ruído	WORKE R	UN	50,00	11,50	575,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURANÇA PESSOAL	6	47979	Capacete	COMSEG EPI	UN	30,00	13,50	405,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURANÇA PESSOAL	8	47981	Avental de raspa	PROTEL OJA	UN	10,00	34,00	340,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURANÇA PESSOAL	10	47983	Cinto de segurança alpinista	WORKE R	UN	5,00	141,00	705,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURANÇA	15	47988	Luva de vaqueta	RRP	PAR	40,00	22,90	916,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

156

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 47 -

PESSOAL								
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGU RANÇA PESSOAL	17	47990	luva de raspa cano longo	FENA	UN	50,00	23,90	1.195,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGU RANÇA PESSOAL	18	47991	Mangote de raspa	FENA	UN	10,00	40,00	400,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGU RANÇA PESSOAL	19	47992	Máscara respiratória com cartucho	ECOMILL	UN	10,00	4,50	45,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGU RANÇA PESSOAL	23	47996	PROTETOR FACIAL DE TELA (COM AJUSTE) Garantia: 6 meses, embalagem: 30x30x30cm (Largura X Altura X Profundidade) peso: 1.000kg material do protetor: polietileno; material da tela: polietileno de alta resistência, cor amarelo	MAPASEG	UN	30,00	90,00	2.700,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGU RANÇA PESSOAL	24	47997	capa para chuva	RIBEIRO	UN	30,00	35,00	1.050,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGU RANÇA PESSOAL	26	47999	bota de borracha cano longo (branca) DO 36 AO 45	WORKE R	UN	60,00	73,50	4.410,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGU	29	48002	Lente para máscara de solta elétrica	ROTONY	UN	30,00	8,80	264,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

157

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 48 -

RANÇA PESSOAL								
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGU RANÇA PESSOAL	33	48006	Luva de gari	SUPER SATEFY	PAR	300,00	8,60	2.580,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	6	48012	Porta Madeira 90 x 2.10 almofadada	PALUDO	UN	10,00	360,00	3.600,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	10	48016	Caibro de eucalipto 5 x 5	BRIGIDA	MT	1.000,00	6,30	6.300,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	14	48020	Maderite 1,10X2,20 - 6mm	PORTELI T	PRAN C	100,00	73,50	7.350,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	18	48024	Meia tábu de eucalipto 0,10 cm	BRIGIDA	MT	500,00	12,45	6.225,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	20	48026	Meia tábu de eucalipto 0,15 cm	BRIGIDA	MT	500,00	10,25	5.125,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	25	48031	Tabua de eucalipto 0,20 cm	BRIGIDA	MT	500,00	8,30	4.150,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	29	48035	Viga de eucalipto 10 x 5	BRIGIDA	MT	500,00	7,00	3.500,00
LOTE: 009 - Lote 009 -	4	48040	Arame de metal para solda	MERCO	UN	50,00	2,80	140,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

158

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 49 -

FERRA GENS								
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRA GENS	6	48042	Tela para viveiro	RURAL ARAMES	MT	1.000,00	6,40	6.400,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRA GENS	7	48043	Tela de porco 80 cm de altura, 16 mm	INSUL	MT	600,00	7,30	4.380,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRA GENS	8	48044	Coluna armada 3/8 7x27 - 06 mt	SINOBR AS	MT	400,00	23,00	9.200,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRA GENS	9	48045	Coluna armada 1/2 7x27 - 06 mt	SINOBR AS	MT	250,00	24,00	6.000,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRA GENS	22	48058	Corrente polida nº 14,5	FERRAM ENTAS LDI	KG	25,00	36,90	922,50
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRA GENS	24	48060	Ferro 1/4 - CA- 50 Barra com 12mtr	SINOBR AS	BR	500,00	28,70	14.350,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRA GENS	26	48062	Ferro 5/16" aço CA- 50 Barra com 12mtr	SINOBR AS	BR	700,00	39,50	27.650,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRA GENS	28	48064	Ferro- aço CA 50 1/2 Barra com 12mtr	SINOBR AS	BR	500,00	99,00	49.500,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRA GENS	29	48065	Treliça G-12	SINOBR AS	MT	1.200,00	9,90	11.880,00
LOTE:	2	48068	2 Engate Rápido + 2 Bico	PALISAD	KIT	40,00	2,00	80,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

159

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 50 -

010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA			1/2 E 3/4					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	4	48070	Redutor 3/4 para 1/2	AKATO	UN	10,00	1,70	17,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	5	48071	Fechadura externa	HELLA	UN	150,00	69,30	10.395,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	7	48073	Caixa de agua em Fibr ou Polietileno capacidade de 250 litros	FORTLE V	UN	10,00	280,00	2.800,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	10	48076	Caixa d'água Polietileno, 5.000 lts	FORTLE V	UN	4,00	3.700,00	14.800,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	17	48083	Tube PVC marrom 1"	AKATO	BR	100,00	65,96	6.596,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	19	48085	Acabamento para valvula hydra cromado com acionamento simples	BLUKIT	UN	20,00	73,00	1.460,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	22	48088	Joelho soldável 32	AKATO	UN	200,00	5,30	1.060,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	23	48089	Joelho soldável 40	AKATO	UN	200,00	7,56	1.512,00
LOTE: 010 - Lote 010 -	26	48092	Tê soldável 50	AKATO	UN	200,00	18,80	3.760,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

160

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 51 -

HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	30	48096	Mangueira para nível 5/16	AKATO	MT	100,00	3,29	329,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	31	48097	Mangueira Preta ¾ x 2 mm rolo com 100 metros	AKATO	RL	50,00	220,00	11.000,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	34	48100	Adesivo Plástico para PVC 175 gramasm	PLASTILIT	UN	20,00	25,90	518,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	36	48102	Adaptador Soldável com anel para Caixa D'Água 25	LIEGE	UN	20,00	16,00	320,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	41	48107	Adaptador Soldável com Flanges Livres para Caixa D'Água 25 X 3/4	LIEGE	UN	20,00	16,00	320,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	44	48110	Adaptador Soldável com Flanges Livres para Caixa D'Água 50 X 1.1/2	LIEGE	UN	20,00	44,00	880,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	48	48114	Adaptador Soldável com Flanges Livres para Caixa D'Água 110 X 4	LIEGE	UN	20,00	715,00	14.300,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	50	48116	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4"	LIEGE	UN	20,00	2,10	42,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	52	48118	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 40 x 1.1/4"	LIEGE	UN	20,00	9,80	196,00
LOTE: 54	48120	Adaptador Soldável Curto	LIEGE	UN	20,00	10,00	200,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

161

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 52 -

010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA			com Bolsa e Rosca para Registro 50 x 1.1/4"					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	56	48122	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 60 x 2"	LIEGE	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	58	48124	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 110 x 4"	LIEGE	UN	20,00	12,00	240,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	60	48126	Adaptador Soldável JET 30 20	LIEGE	UN	20,00	14,00	280,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	62	48128	Adaptador Soldável Longo com Flanges livres para Caixa D'Água 25 X 3/4"	LIEGE	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	64	48130	Adaptador Soldável Longo com Flanges livres para Caixa D'Água 40 X 1.1/4"	LIEGE	UN	20,00	10,50	210,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	66	48132	Adaptador Soldável Longo com Flanges livres para Caixa D'Água 60 X 2"	LIEGE	UN	20,00	12,50	250,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	68	48134	Adaptador Soldável Longo com Flanges livres para Caixa D'Água 85 X 3"	LIEGE	UN	20,00	17,50	350,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	69	48135	Adaptador Soldável Longo com Flanges livres para Caixa D'Água 110 X 4"	LIEGE	UN	20,00	2,00	40,00
LOTE: 010 - Lote 010 -	73	48139	Bucha de Redução Soldável Curta 40 x 32	AKATO	UN	15,00	6,03	90,45



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

162

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 53 -

HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	74	48140	Bucha de Redução Soldável Curta 50 x 40	AKATO	UN	15,00	8,41	126,15
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	78	48144	Bucha de Redução Soldável Curta 110 x 85	AKATO	UN	15,00	3,18	47,70
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	80	48146	Bucha de Redução Soldável Longa 50 X 20	AKATO	UN	15,00	6,20	93,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	84	48150	Bucha de Redução Soldável Longa 60 X 32	AKATO	UN	15,00	15,25	228,75
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	89	48155	Bucha de Redução Soldável Longa 110 X 60	AKATO	UN	15,00	89,25	1.338,75
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	93	48159	Cap Soldável 32	AKATO	UN	50,00	6,08	304,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	94	48160	Cap Soldável 40	AKATO	UN	50,00	13,64	682,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	101	48167	Cruzeta Soldável 50	PLASTILIT	UN	10,00	4,00	40,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	102	48168	Curva 45° Soldável 20	AKATO	UN	10,00	3,70	37,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	104	48170	Curva 45° Soldável 32	AKATO	UN	10,00	16,15	161,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

163

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 54 -

010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	107	48173	Curva 45° Soldável 60	AKATO	UN	10,00	55,20	552,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	110	48176	Curva 45° Soldável 110	AKATO	UN	10,00	9,77	97,70
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	111	48177	Curva 90° Soldável 20	AKATO	UN	10,00	9,50	95,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	113	48179	Curva 90° Soldável 32	AKATO	UN	10,00	28,47	284,70
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	114	48180	Curva 90° Soldável 40	AKATO	UN	10,00	35,70	357,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	117	48183	Curva 90° Soldável 75	AKATO	UN	10,00	270,00	2.700,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	119	48185	Curva 90° Soldável 110	AKATO	UN	10,00	23,80	238,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	120	48186	Curva de Transposição Soldável 20	AKATO	UN	10,00	27,20	272,00
LOTE: 010 - Lote 010 -	123	48189	Joelho 45° Soldável 20	AKATO	UN	10,00	4,08	40,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

164

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 55 -

HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	126	48192	Joelho 45° Soldável 40	AKATO	UN	20,00	16,15	323,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	129	48195	Joelho 45° Soldável 75	AKATO	UN	20,00	129,20	2.584,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	131	48197	Joelho 45° Soldável 110	AKATO	UN	20,00	2,33	46,60
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	132	48198	Joelho 90° Soldável 20	AKATO	UN	20,00	2,33	46,60
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	134	48200	Joelho 90° Soldável 32	AKATO	UN	20,00	11,05	221,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	135	48201	Joelho 90° Soldável 40	AKATO	UN	20,00	13,60	272,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	140	48206	Joelho 90° Soldável 110	AKATO	UN	20,00	9,18	183,60
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	141	48207	Joelho 90° Soldável e com Bucha de Latão 20 X 1/2"	AKATO	UN	20,00	9,18	183,60
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	145	48211	Joelho 90° Soldável e com Rosca 20 X 1/2"	AKATO	UN	20,00	4,63	92,60
LOTE:	149	48215	Joelho de Redução 90°	AKATO	UN	50,00	3,50	175,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

165

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 56 -

010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA			Soldável 25 x 20					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	151	48217	Luva de Correr para Tubo Soldável 20	AKATO	UN	50,00	13,43	671,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	152	48218	Luva de Correr para Tubo Soldável 25	AKATO	UN	50,00	39,00	1.950,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	156	48222	Luva de Correr para Tubo Soldável 60	AKATO	UN	50,00	2,55	127,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	157	48223	Luva de Redução Soldável 25 x 20	AKATO	UN	50,00	5,80	290,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	159	48225	Luva de Redução Soldável 40 x 32	AKATO	UN	50,00	9,26	463,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	163	48229	Luva de Redução Soldável 110 x 75	AKATO	UN	50,00	2,55	127,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	164	48230	Luva Soldável 20	AKATO	UN	50,00	2,55	127,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	166	48232	Luva Soldável 32	AKATO	UN	50,00	7,90	395,00
LOTE: 010 - Lote 010 -	170	48236	Luva Soldável 75	AKATO	UN	50,00	85,85	4.292,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

166

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 57 -

HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	172	48238	Luva Soldável 110	AKATO	UN	50,00	6,37	318,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	174	48240	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 X 3/4	AKATO	UN	50,00	6,40	320,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	176	48242	Luva Soldável e com Bucha de Latão 32 X 1	AKATO	UN	50,00	4,08	204,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	179	48245	Luva Soldável e com Rosca 25 X 3/4"	AKATO	UN	30,00	11,80	354,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	181	48247	Luva Soldável e com Rosca 40 X 1.1/4"	AKATO	UN	20,00	57,00	1.140,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	183	48249	TÊ de Redução Soldável 25 x 20	AKATO	UN	20,00	11,81	236,20
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	184	48250	TÊ de Redução Soldável 32 x 25	AKATO	UN	20,00	13,50	270,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	187	48253	TÊ de Redução Soldável 50 x 20	AKATO	UN	20,00	14,20	284,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	189	48255	TÊ de Redução Soldável 50 x 32	AKATO	UN	20,00	24,50	490,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	191	48257	TÊ de Redução Soldável	AKATO	UN	20,00	38,25	765,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

167

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 58 -

010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA			60 x 25					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	194	48260	TÊ de Redução Soldável 75 x 60	AKATO	UN	20,00	143,80	2.876,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	196	48262	TÊ de Redução Soldável 85 x 75	AKATO	UN	20,00	246,00	4.920,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	198	48264	TÊ de Redução Soldável 110 x 75	AKATO	UN	20,00	1,27	25,40
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	199	48265	TÊ Soldável 20	AKATO	UN	20,00	1,70	34,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	202	48268	TÊ Soldável 40	AKATO	UN	20,00	15,30	306,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	207	48273	TÊ Soldável 110	AKATO	UN	20,00	11,13	222,60
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	209	48275	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 X 1/2"	AKATO	UN	20,00	11,60	232,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	211	48277	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 32 X 3/4"	AKATO	UN	20,00	4,67	93,40
LOTE: 010 - Lote 010 -	213	48279	TÊ Soldável e com Rosca na Bolsa Central 25 x 1/2"	AKATO	UN	20,00	7,20	144,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

168

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 59 -

HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	216	48282	Tube Soldável 3 Metros 20	AKATO	UN	100,00	17,42	1.742,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	218	48284	Tube Soldável 3 Metros 32	AKATO	UN	100,00	45,05	4.505,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	219	48285	Tube Soldável 3 Metros 40	AKATO	UN	100,00	45,05	4.505,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	222	48288	Tube Soldável 6 Metros 20	AKATO	UN	100,00	24,56	2.456,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	224	48290	Tube Soldável 6 Metros 32	AKATO	UN	100,00	67,15	6.715,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	225	48291	Tube Soldável 6 Metros 40	AKATO	UN	100,00	66,34	6.634,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	229	48295	Tube Soldável 6 Metros 85	AKATO	UN	100,00	89,25	8.925,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	230	48296	Tube Soldável 6 Metros 110	AKATO	UN	100,00	6,97	697,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	232	48298	União Soldável 32	AKATO	UN	20,00	21,25	425,00
LOTE: 234	48300	União Soldável 50	AKATO	UN	20,00	108,50	2.170,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

169

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 60 -

010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	237	48303	União Soldável 85	AKATO	UN	20,00	173,00	3.460,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	238	48304	União Soldável 110	AKATO	UN	20,00	7,65	153,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	239	48305	Adaptador para Caixa d'água com Registro 25	LIEGE	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	240	48306	Adaptador para Caixa d'água com Registro 32	LIEGE	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	241	48307	Adaptador para Caixa d'água com Registro 50	LIEGE	UN	20,00	11,50	230,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	243	48309	Adaptador Roscável com Anel Para Caixa D'água 3/4"	LIEGE	UN	20,00	17,80	356,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	247	48313	Adaptador Roscável com Anel Para Caixa D'água 2"	LIEGE	UN	20,00	44,50	890,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	249	48315	Braçadeira para Tubo Roscável 3/4"	BR	UN	20,00	5,50	110,00
LOTE: 010 - Lote 010 -	253	48319	Bucha de Redução Roscável 1.1/4" X 3/4"	AKATO	UN	20,00	7,85	157,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

170

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 61 -

HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	256	48322	Bucha de Redução Roscável 1.1/2" X 1"	AKATO	UN	20,00	18,50	370,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	258	48324	Bucha de Redução Roscável 2" X 1"	AKATO	UN	20,00	19,00	380,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	260	48326	Bucha de Redução Roscável 2 X 1.1/2	AKATO	UN	20,00	67,00	1.340,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	264	48330	Bucha de Redução Roscável 3 X 1.1/2	AKATO	UN	20,00	68,00	1.360,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	266	48332	Bucha de Redução Roscável 3 X 2.1/2	AKATO	UN	20,00	75,70	1.514,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	268	48334	Cap Roscável 1/2"	AKATO	UN	20,00	2,29	45,80
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	270	48336	Cap Roscável 1	AKATO	UN	20,00	4,20	84,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	272	48338	Cap Roscável 1.1/2"	AKATO	UN	20,00	5,10	102,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	274	48340	Cap Roscável 2.1/2"	AKATO	UN	20,00	5,52	110,40
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	276	48342	Cap Roscável 4"	AKATO	UN	20,00	6,80	136,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

171

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 62 -

010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	278	48344	Cruzeta Roscável 3/4"	TUPY	UN	20,00	8,50	170,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	280	48346	Cruzeta Roscável 1.1/4"	TUPY	UN	20,00	9,70	194,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	282	48348	Cruzeta Roscável 2"	TUPY	UN	20,00	10,50	210,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	284	48350	Curva 90° Roscável 3/4"	AKATO	UN	20,00	3,35	67,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	287	48353	Curva 90° Roscável 1.1/2"	AKATO	UN	20,00	18,70	374,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	289	48355	Curva 90° Roscável 2"1/2"	AKATO	UN	20,00	42,30	846,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	291	48357	Curva 90° Roscável 4"	AKATO	UN	20,00	42,30	846,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	294	48360	Flange Roscável Com Sextavado 1"	TIGRE	UN	20,00	50,30	1.006,00
LOTE: 010 - Lote 010 -	297	48363	Flange Roscável Com Sextavado 2"	TIGRE	UN	20,00	53,00	1.060,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

172

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 63 -

HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	299	48365	Flange Roscável Com Sextavado 3"	TIGRE	UN	20,00	57,80	1.156,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	301	48367	Joelho 45° Roscável 1/2"	AKATO	UN	20,00	3,82	76,40
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	303	48369	Joelho 45° Roscável 1"	AKATO	UN	20,00	7,25	145,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	306	48372	Joelho 45° Roscável 2"	AKATO	UN	15,00	41,82	627,30
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	309	48375	Joelho 45° Roscável 4"	AKATO	UN	15,00	42,50	637,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	311	48377	Joelho 90° Roscável 3/4"	AKATO	UN	15,00	3,91	58,65
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	313	48379	Joelho 90° Roscável 1.1/4"	AKATO	UN	15,00	7,56	113,40
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	315	48381	Joelho 90° Roscável 2"	AKATO	UN	15,00	19,46	291,90
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	317	48383	Joelho 90° Roscável 3"	AKATO	UN	15,00	20,31	304,65
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	319	48385	Joelho 90° Roscável com	AKATO	UN	15,00	16,53	247,95



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

173

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 64 -

010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA			Bucha de Latão 1/2"					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	322	48388	Joelho Redução 90° Roscável 3/4" X 1/2"	AKATO	UN	15,00	21,67	325,05
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	325	48391	Junção 45° Roscável 3/4"	AKATO	UN	15,00	23,80	357,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	327	48393	Junção 45° Roscável 1.1/4"	AKATO	UN	15,00	23,80	357,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	329	48395	Junção 45° Roscável 2"	AKATO	UN	15,00	23,80	357,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	331	48397	Luva de Correr Roscável 3/4"	AKATO	UN	15,00	8,50	127,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	333	48399	Luva de Correr Roscável 1.1/4"	AKATO	UN	15,00	8,50	127,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	335	48401	Luva de Correr Roscável 2"	AKATO	UN	15,00	7,99	119,85
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	337	48403	Luva de Redução Roscável 1" X 3/4"	AKATO	UN	15,00	2,55	38,25
LOTE: 010 - Lote 010 -	343	48409	Luva Roscável 2"	AKATO	UN	15,00	59,50	892,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

174

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 65 -

HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	346	48412	Luva Roscável 4"	AKATO	UN	15,00	63,75	956,25
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	351	48417	Nípel Roscável 1.1/2"	AKATO	UN	10,00	26,52	265,20
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	354	48420	Nípel Roscável 3"	AKATO	UN	10,00	42,50	425,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	360	48426	Plug Roscável 1.1/2"	AKATO	UN	10,00	27,20	272,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	362	48428	TÊ de Redução Roscável 3/4" X 1/2"	AKATO	UN	10,00	5,50	55,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	364	48430	TÊ de Redução Roscável 1.1/2" X 3/4"	AKATO	UN	10,00	5,35	53,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	369	48435	TÊ Roscável 1.1/2"	AKATO	UN	10,00	56,95	569,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	372	48438	TÊ Roscável 3"	AKATO	UN	10,00	60,60	606,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	376	48442	União Roscável 1	AKATO	UN	10,00	13,17	131,70
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	378	48444	União Roscável 1.1/2	AKATO	UN	10,00	13,17	131,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

175

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 66 -

010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	380	48446	União Roscável 2.1/2"	AKATO	UN	10,00	15,04	150,40
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	382	48448	União Roscável 4"	AKATO	UN	10,00	2,55	25,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	386	48452	Tubo Roscável 3m 1/2"	AKATO	UN	10,00	48,87	488,70
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	389	48455	Tubo Roscável 3m 1.1/4"	AKATO	UN	10,00	154,70	1.547,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	392	48458	Tubo Roscável 6m 1/2"	AKATO	UN	10,00	219,30	2.193,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	394	48460	Tubo Roscável 6m 1"	AKATO	UN	10,00	253,30	2.533,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	396	48462	Tubo Roscável 6m 1.1/2"	AKATO	UN	10,00	267,75	2.677,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	399	48465	Tubo Roscável 6m 3"	AKATO	UN	10,00	267,75	2.677,50
LOTE: 010 - Lote 010 -	401	48467	Tubo Roscável 6m 5"	AKATO	UN	10,00	267,75	2.677,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

176

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 67 -

HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	405	48471	Registro Esfera Soldável 32	LIEGE	UN	5,00	16,50	82,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	410	48476	Registro Esfera Roscável 3/4"	LIEGE	UN	5,00	14,80	74,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	412	48478	Registro Esfera Roscável 1.1/4"	LIEGE	UN	5,00	15,00	75,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	414	48480	Registro Esfera Roscável 2"	LIEGE	UN	5,00	18,00	90,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	417	48483	Válvula de Retenção Soldável 60	LIEGE	UN	5,00	16,57	82,85
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	419	48485	Válvula de Retenção Roscável 1"	LIEGE	UN	5,00	18,27	91,35
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	421	48487	Válvula de Retenção Roscável 1.1/2"	LIEGE	UN	5,00	18,27	91,35
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	423	48489	Registro de Chuveiro Branco 20	LIEGE	UN	5,00	18,50	92,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	425	48491	Registro de Gaveta Branco 25	LIEGE	UN	5,00	25,00	125,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	428	48494	Adesivo Plástico para	PLASTILI	UN	5,00	23,00	115,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

177

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 68 -

010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA			PVC frasco 850 gramas incolor	T				
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	431	48497	Anel de borracha esgoto 40	RAMOS	UN	5,00	2,50	12,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	434	48500	Anel de borracha esgoto 100	RAMOS	UN	10,00	6,30	63,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	439	48505	Cap PVC esgoto 50	AKATO	UN	15,00	12,50	187,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	442	48508	Cap PVC esgoto 150	AKATO	UN	15,00	58,90	883,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	444	48510	Cruzeta PVC esgoto DN 100	AKATO	UN	10,00	21,67	216,70
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	446	48512	Curva PVC esgoto 45° longa 75	AKATO	UN	10,00	30,17	301,70
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	448	48514	Curva PVC esgoto 45° longa 150	AKATO	UN	10,00	46,32	463,20
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	449	48515	Curva PVC esgoto 45° longa 200	AKATO	UN	10,00	48,00	480,00
LOTE: 010 - Lote 010 -	452	48518	Curva PVC esgoto 90° curta 75	AKATO	UN	10,00	57,00	570,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

178

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 69 -

HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	455	48521	Curva PVC esgoto 90° longa 50	AKATO	UN	10,00	41,65	416,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	456	48522	Curva PVC esgoto 90° longa 75	AKATO	UN	10,00	55,46	554,60
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	458	48524	Curva PVC esgoto 90° longa 150	AKATO	UN	10,00	67,53	675,30
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	459	48525	Curva PVC esgoto 90° longa 200	AKATO	UN	10,00	88,82	888,20
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	464	48530	Joelho PVC esgoto 45° 75	AKATO	UN	10,00	13,77	137,70
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	465	48531	Joelho PVC esgoto 45° 100	AKATO	UN	10,00	12,32	123,20
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	468	48534	Joelho PVC esgoto 90° 40	AKATO	UN	10,00	2,55	25,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	472	48538	Joelho PVC esgoto 90° 150	AKATO	UN	10,00	41,22	412,20
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	475	48541	Joelho PVC esgoto 90° com Visita 100 x 50	AKATO	UN	10,00	60,90	609,00
LOTE:	479	48545	Junção Invertida PVC	AKATO	UN	5,00	33,32	166,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

179

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 70 -

010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA			esgoto 100 x 50					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	481	48547	Junção Invertida PVC esgoto 100 x 75	AKATO	UN	5,00	51,60	258,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	483	48549	Junção Simples PVC esgoto 40	AKATO	UN	5,00	3,01	15,05
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	485	48551	Junção Simples PVC esgoto 75 x 50	AKATO	UN	5,00	23,33	116,65
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	486	48552	Junção Simples PVC esgoto 75 x 75	AKATO	UN	5,00	27,28	136,40
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	489	48555	Junção Simples PVC esgoto 100 x 100	AKATO	UN	5,00	16,91	84,55
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	493	48559	Luva de Correr PVC esgoto 40	AKATO	UN	5,00	18,08	90,40
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	495	48561	Luva de Correr PVC esgoto 75	AKATO	UN	5,00	27,62	138,10
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	498	48564	Luva de Correr PVC esgoto 200	AKATO	UN	5,00	2,55	12,75
LOTE: 010 - Lote 010 -	501	48567	Luva de Simples PVC esgoto 75	AKATO	UN	5,00	10,37	51,85



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

180

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 71 -

HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	504	48570	Luva de Simples PVC esgoto 200	AKATO	UN	5,00	76,50	382,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	506	48572	Plug PVC esgoto 50	AKATO	UN	5,00	15,30	76,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	508	48574	Plug PVC esgoto 100	AKATO	UN	5,00	29,75	148,75
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	510	48576	Portinhola para Válvula de Retenção PVC 100	TIGRE	UN	10,00	34,50	345,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	512	48578	Redução Excêntrica PVC esgoto 75 x 50	AKATO	UN	10,00	15,30	153,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	514	48580	Redução Excêntrica PVC esgoto 100 x 75	AKATO	UN	10,00	21,25	212,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	516	48582	Redução Excêntrica PVC esgoto 200 x 150	AKATO	UN	20,00	35,70	714,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	519	48585	TÊ PVC esgoto 75 x 50	AKATO	UN	20,00	16,15	323,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	524	48590	TÊ PVC esgoto 150 x 100	AKATO	UN	20,00	29,75	595,00
LOTE: 528	48594		Terminal de Ventilação	PLASTILI	UN	10,00	64,00	640,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

181

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 72 -

010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA			PVC esgoto 50	T				
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	530	48596	Terminal de Ventilação PVC esgoto 100	PLASTILI T	UN	10,00	68,00	680,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	533	48599	Tubo PVC esgoto 3 Metros 75	AKATO	UN	100,00	43,35	4.335,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	536	48602	Tubo PVC esgoto 6 Metros 40	AKATO	UN	100,00	36,46	3.646,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	538	48604	Tubo PVC esgoto 6 Metros 75	AKATO	UN	100,00	83,20	8.320,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	539	48605	Tubo PVC esgoto 6 Metros 100	AKATO	UN	100,00	84,15	8.415,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	543	48609	Válvula de Retenção PVC esgoto 150	LIEGE	UN	20,00	29,96	599,20
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	545	48611	Pasta lubrificante 400 gramas	AKATO	UN	20,00	17,40	348,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	548	48614	Caixa sifonada DN 100 x 100 x 50 redonda/quadrada branca	PLASTILI T	UN	20,00	33,90	678,00
LOTE: 010 - Lote 010 -	551	48617	Caixa sifonada DN 150 x 185 x 75 redonda/quadrada branca	PLASTILI T	UN	20,00	54,00	1.080,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

182

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 73 -

HIDRÁ ULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	553	48619	Caixa sifonada com Tampa DN 250 x 172 x 50	PLASTILI T	UN	20,00	64,50	1.290,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	555	48621	Cesta Limpeza para Caixa Sifonada DN 150	PLASTILI T	UN	20,00	24,00	480,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	557	48623	Corpo caixa sifonada Serie R 150 x 150 x 50	PLASTILI T	UN	20,00	24,00	480,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	560	48626	Grelha ecológica redonda branca 150	PLASTILI T	UN	10,00	53,00	530,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	563	48629	Tampa cega redonda branca 100	PLASTILI T	UN	15,00	19,00	285,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	565	48631	Tampa cega redonda branca 250	PLASTILI T	UN	15,00	40,00	600,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	568	48634	Porta-Grelha Redondo 150	TIGRE	UN	20,00	34,70	694,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	571	48637	Porta-Grelha Quadrado para Grelha Quadrada 150	PLASTILI T	UN	20,00	43,80	876,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	574	48640	Ralo quadrado 100 x 53 x 40	PLASTILI T	UN	20,00	13,50	270,00
LOTE: 577	48643		Ralo Linear 90 cm com	PLASTILI	UN	20,00	135,00	2.700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

183

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 74 -

010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA			Grelha Branca 900	T				
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	580	48646	Grelha Ralo Linear Branca 500	PLASTILI T	UN	20,00	87,50	1.750,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	583	48649	Corpo Ralo Linear 90 cm Branco 900	PLASTILI T	UN	20,00	123,00	2.460,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	585	48651	Adaptador Ralo Linear para Caixa Sifonada 100	LIEGE	UN	20,00	39,00	780,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	587	48653	Bocal Ralo Linear Branco 50	LIEGE	UN	20,00	42,00	840,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	589	48655	Luva Emenda Ralo Linear Branca 58	AKATO	UN	10,00	14,80	148,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	593	48659	Engate Flexível de PVC 600 mm 1/2"	LIEGE	UN	15,00	10,90	163,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	597	48663	Sifão Ajustável Multiuso Duplo Branco 66 CM - 88 CM 7/8"	LIEGE	UN	10,00	21,90	219,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁ ULICA	602	48668	Sifão Ajustável Multiuso Copo Branco 1.1/1/2"	LIEGE	UN	10,00	52,00	520,00
LOTE: 010 - Lote 010 -	603	48669	Válvula para Lavatório com e sem ladrão 7/8"	LIEGE	UN	15,00	10,20	153,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

185

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 76 -

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR.**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Presencial nº 59/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 154/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapua, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os materiais deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO** ou **NBR**, conforme o caso.

5.3 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

186

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 77 -

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4.1 - A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.7 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

187

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 78 -

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Arapuá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Arapuá fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuá poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

188

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 79 -

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

189

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 80 -

execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	230	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	390	03.001.04.122.0003.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0003.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	03.001.04.122.0003.2006	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	420	03.001.04.122.0003.2006	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	700	03.003.04.122.0033.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

190

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 81 -

2023	860	04.003.20.608.0017.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	05.002.04.121.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	05.003.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1200	05.005.04.122.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1280	05.006.04.129.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1440	06.003.12.361.0005.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1640	06.003.12.361.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.003.12.361.0005.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1980	06.003.12.361.0009.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	06.003.12.361.0009.2036	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2020	06.003.12.361.0009.2036	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2570	07.002.10.301.0015.2046	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3240	08.002.04.782.0022.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	08.003.26.782.0022.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3450	08.004.15.452.0021.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3550	09.001.08.244.0011.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3610	09.001.08.244.0011.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3690	09.001.14.243.0011.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3750	09.003.08.244.0011.2067	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.003.08.244.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3870	09.003.08.244.0011.2069	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4060	09.003.08.244.0011.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4070	09.003.08.244.0011.2070	783	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	09.003.08.244.0011.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4290	10.002.27.812.0025.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	10.002.27.812.0025.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4430	11.002.22.661.0026.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	12.001.23.695.0027.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5270	09.003.08.244.0011.2070	837	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	5410	09.003.08.241.0032.2090	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	09.003.08.244.0011.2070	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

191

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 82 -

durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

192

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 83 -

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 20/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
MDC IRMAOS SANTOS LTDA
Contratado

Testemunhas:
Patricia Faria Xavier
CPF: 068.639.019-94

Fiscal do Contrato:
Enedino Antonino de Vicente
CPF: 457.799.459-34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

193

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº.59/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR., CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: MICHELE KRUEK MACIEL EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Manoel Ribas/PR, na AV SETE DE SETEMBRO 1966, 0 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.204.370/0001-79, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO TASSI MACIEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 102355059, inscrito no CPF sob o nº 071.006.339-31, residente e domiciliado na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1977 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Manoel Ribas/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	12	46938	Enxada 2"	MONFORT	UN	20,00	32,90	658,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	23	46949	Trena de aço de 7,5 metros	VILA	UN	10,00	24,90	249,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM	25	46951	Trena de fibra de vidro de 50 metros	VILA	UN	10,00	52,90	529,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

194

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

ENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	27	46953	Carrinho de mão extraforte caçamba metálica reforçada braço metálico acima de 60 litros com pneus.	ALZA	UN	30,00	275,00	8.250,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	31	46957	Martelo de ferro tam. 0,29 com cabo	PETROMIX	UN	20,00	31,90	638,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	33	46959	Corda de seda 12 mm	TROPICAL	MT	1.000,00	2,40	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	37	46972	Nível de mão de madeira 40 cm	KALA	UN	20,00	28,90	578,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	44	46989	Colher de pedreiro nº 8	VILA	UN	20,00	26,90	538,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	50	47003	Régua de alumínio para pedreiro de 2 metros	NOVE54	UN	10,00	60,80	608,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	62	47031	Cabo para enxada	MONFORT	UN	60,00	19,70	1.182,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	67	47037	Cantoneira para prateleira 8"x10"	NACIONAL	UN	50,00	11,90	595,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

195

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	70	47040	Facão em aço 14" sem bainya	BISAO	UN	15,00	44,40	666,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	73	47043	Lápis de carpinteiro	THOMPSO N	UN	50,00	1,90	95,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	76	47046	Lona dupla face preta e branca 150 Micras	LONAX	MT	3.000,00	1,14	3.420,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	81	47051	Prumo nº 3 500 g	VILA	UN	15,00	27,90	418,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	84	47054	Calibrador de pneu	FORTGPR O	UN	5,00	35,90	179,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	86	47118	Serrote de poda com cabo de madeira de 150cm. - Lâmina feita em aço carbono, flexível e de alta durabilidad e, - formato especial da lâmina, com a linha de corte mais espessa que o dorso, - com perfil dos dentes, especialme nte projetados	AÇO TOP	UN	10,00	82,90	829,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

196

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

			para cortar nos dois sentidos de movimento, assegura um corte limpo, sem rebarbas, o que facilita a cicatrização do galho					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	89	47121	Roldana de poço nº 8	FUZIL	UN	30,00	24,09	722,70
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	94	47127	Ventosa grande para instalação de vidros	WORKER	UN	10,00	47,90	479,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	100	47133	Indutor magnético	DELTA	UN	1,00	68,90	68,90
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	103	47136	Boina de polir lã de carneiro	ROMA	UN	10,00	26,40	264,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	108	47141	Macho rosca 8 mm	MTX	UN	5,00	19,40	97,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	111	47144	Vira macho	WORKER	UN	5,00	77,90	389,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	113	47146	Trava ponto motor fire 1.0	RAVEN	UN	5,00	54,00	270,00
LOTE: 114	47147	Trava ponto	RAVEN	UN	5,00	59,00	295,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

197

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS			motor fire 1.4					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	123	47156	Soquete longo 1/2 allen 17 mm	MISTER	UN	5,00	50,40	252,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	126	47159	Brunidor de camisa	RAVEN	UN	2,00	224,00	448,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	130	47163	Tesoura de cortar ferro	MTX	UN	5,00	48,90	244,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	135	47168	Multimetro digital portátil	THOMPSO N	UN	2,00	48,80	97,60
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	138	47175	Alicate para solda	WORKER	UN	10,00	48,00	480,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	142	47188	Arame de estanho	SPARTA	ROLO	10,00	8,70	87,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	143	47191	Saca terminal linha leve	JAKFER	UN	5,00	159,00	795,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	146	47199	Ponta de solda para maçarico	BRAX	UN	2,00	64,40	128,80
LOTE: 001 -	149	47206	Repuxadeira a Spotter	SPOTCAR	UN	1,00	1.449,00	1.449,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

198

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

Lote 001 - FERRAMENTAS			Spotcar 3000 v8					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	158	47242	Manômetro para regulagem de bico injetor	ALF IMPORT	UN	1,00	100,00	100,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	169	47269	Moto poda corrente de 1/4" e comprimento total 270 390 cm cilindrada Moto poda corrente de 1/4" e comprimento total 270 390 cm cilindrada (cm3) 36.3 potência do motor (kw) 1.4 peso (kg) 7.2 pressão sonora [db (a)] 93 potência sonora [db(a)] 109 valor de vibração, direito (recolhido) (m/s2) 4.3 valor de vibração, direito (estendido) (m/s2) 4.7 valor de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s2) 3.6 valor de vibração, esquerdo (estendido) (m/s2) 3.8 comprimento	NAGANO	UN	3,00	395,00	1.185,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

199

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

			o total (máx.) cm 1) 270 compriment o total (min.) cm 1) 390. MODELO DE REFERÊN CIA OU SIMILAR: STIHL					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	176	47276	Serra tico Tico 1° linha 750w gst 50- de	HAMMER	UN	3,00	410,00	1.230,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	180	47280	Carrinho supermerca do 210 litros Carrinho supermerca do 210 litros Acabament o zincado eletrolítico ou pintura eletrostática a póCor alumínio tipo zinco (zincado), ou epóxi cor a definir pelo cliente.Estr utura chassi feita com tubo oblongo (16x30) parede 1.90mmAra me do cesto 3.40 mm com reforço de 5.80 mmCompo sto por 4 rodas de poliuretano	DG CARRINHO S	UN	2,00	350,00	700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

200

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

			maciço c/ rolamento blindadoRo das de 5 polegadas (12,5 cm de altura)Na dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio fixo tipo sapataCapa cidade do cesto 210 LitrosCapac idade de Carga até 150 kgPeso bruto do carrinho vazio 18 kgMedidas do cesto:C: 94/84 cm (superior/inf erior)L: 51/44 cm (traseiro/fro ntal)P: 67/37 cm (traseiro/fro ntal)					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	182	47282	Parafusadei ra/ Furadeira elétrica, possui controle de torque (24+1), Parafusadei ra/ Furadeira elétrica, possui controle de torque (24+1), embreagem de segurança e cabo de 4 metros. Além disso,	HAMMER	UN	1,00	280,00	280,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

201

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

			possui 2 velocidades para perfurações e parafusamentos, interruptor eletrônico de velocidade e mandril sem chave. - Especificações Técnicas: Tensão: 220V Potência: 400W Número de rotações (sem carga): 0 – 450 / 1.400 min-1 RPM Mandril sem chave de 0,8 a 10mm Diâmetro máximo parafuso: Ø 7mm Controle de torque: 24+1 Torque: 10,3Nm Cabo de 4m Peso: 1,6Kg					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	198	47298	Barra roscada bitola 3/8	MISTER	UN	30,00	14,40	432,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	203	47303	Broca vidia 06 mm	MISTER	UN	20,00	16,70	334,00
LOTE: 207	47307	Brocas para	VILA	UN	50,00	35,90	1.795,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

202

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS			perfurar ferro n° 15/32 AC rap					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	212	47312	Rebite de pressão 3,2 x 10 mm, contendo 100.	MISTER	PCT	100,00	57,90	5.790,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	215	47315	Rebite de pressão 3,2 x 8 mm, contendo 100.	MISTER	PCT	100,00	58,90	5.890,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	219	47319	Caixa rebite rep 6x12 (1000 und)	MISTER	UN	10,00	744,00	7.440,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	222	47322	Clips para cabo de aço 5/8	MISTER	UN	20,00	8,49	169,80
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	225	47325	Parafuso fenda máquina 1/4 x 3/4	MISTER	UN	200,00	1,94	388,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	227	47327	Paraf aço sext 6 mm x40	MISTER	UN	500,00	1,44	720,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	229	47329	Paraf aço sext 8 mm x40	MISTER	UN	500,00	2,54	1.270,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	231	47331	Paraf lamina Patrola 3/4x3 aços 12.9	MISTER	UN	500,00	19,40	9.700,00
LOTE: 001 -	233	47333	Paraf sext aço 1"x7"	MISTER	UN	500,00	2,19	1.095,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

203

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

Lote 001 - FERRAM ENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	235	47335	Paraf sext aço 1/2x6"	MISTER	UN	500,00	3,54	1.770,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	237	47337	Paraf sext aço 10x 50	MISTER	UN	500,00	2,57	1.285,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	239	47339	Paraf sext aço 10x100	MISTER	UN	500,00	2,57	1.285,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	241	47341	Paraf sext aço 12x 50	MISTER	UN	500,00	3,49	1.745,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	243	47343	Paraf sext aço 12x 100	MISTER	UN	500,00	3,49	1.745,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	245	47345	Paraf sext aço 14x 50	MISTER	UN	500,00	6,79	3.395,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	247	47347	Paraf sext aço 14x 70	MISTER	UN	500,00	5,39	2.695,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	249	47349	Paraf sext aço 3/4x3"	MISTER	UN	500,00	5,09	2.545,00
LOTE: 001 - Lote 001	251	47351	Paraf sext aço 5/8 x3"	MISTER	UN	500,00	5,09	2.545,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

204

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

- FERRAM ENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	253	47353	Paraf sext comum 1/2x5	MISTER	UN	300,00	7,89	2.367,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	255	47355	Paraf sext comum 3/4x3	MISTER	UN	300,00	7,89	2.367,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	257	47357	Paraf sext comum 5/8x3	MISTER	UN	300,00	7,89	2.367,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	259	47359	Paraf sext comum 5/8x5	MISTER	UN	300,00	7,89	2.367,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	261	47361	Porca aço 1/2	MISTER	UN	200,00	4,19	838,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	263	47363	Porca aço 12 mm	MISTER	UN	2.000,00	8,09	16.180,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	265	47365	Porca aço 3/4	MISTER	UN	900,00	5,93	5.337,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	267	47367	Porca aço 5/8	MISTER	UN	900,00	8,79	7.911,00
LOTE: 001 - Lote 001 -	269	47369	Porca aço 6 mm	MISTER	UN	900,00	8,79	7.911,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

205

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

FERRAMENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	271	47371	Porca aço 7/8 mm	MISTER	UN	500,00	8,79	4.395,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	273	47373	Porca Travante 1	MISTER	UN	500,00	3,29	1.645,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	275	47375	Porca Travante 7/8	MISTER	UN	500,00	5,39	2.695,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	276	47376	Porca Travante 8mm	MISTER	UN	500,00	9,89	4.945,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	278	47378	Porca Travante 12mm	MISTER	UN	500,00	9,89	4.945,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	280	47380	Silicone para motor vermelho 50g	UNIPEGA	UN	50,00	9,14	457,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	286	47386	Prego 15x15	SANTA LUZIA	KG	30,00	28,80	864,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	295	47395	Prego 17 x 21 sem cabeça	SANTA LUZIA	KG	30,00	29,09	872,70
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	297	47397	Prego 25 x 72	SANTA LUZIA	KG	100,00	28,40	2.840,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

206

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

ENTAS								
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	300	47400	Chave de grifo nº 18	KALA	UN	10,00	159,80	1.598,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	304	47404	Chave combinada 7 mm	NOVE54	UN	10,00	12,90	129,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	307	47407	Chave combinada 11 mm (1º linha nacional)	NOVE54	UN	10,00	11,90	119,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	310	47410	Chave combinada 14 mm (1º linha nacional)	NOVE54	UN	10,00	12,90	129,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	313	47413	Chave combinada 17 mm (1º linha nacional)	NOVE54	UN	10,00	15,60	156,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	317	47417	Chave combinada 22 mm (1º linha nacional)	NOVE54	UN	10,00	23,40	234,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	320	47420	Chave combinada 25 mm (1º linha nacional)	NOVE54	UN	10,00	34,40	344,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	327	47427	Chave fenda 1/4x4	VILA	UN	10,00	105,00	1.050,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAMENTAS	330	47430	Chave fenda 3/16x4	VILA	UN	10,00	9,99	99,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

207

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	332	47432	Chave fenda 5/16x4	VILA	UN	10,00	10,19	101,90
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	336	47436	Chave Philips 1/8x3	VILA	UN	10,00	12,99	129,90
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	338	47438	Chave Philips 3/16x6	VILA	UN	10,00	9,99	99,90
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	340	47440	Chave Philips 5/16x8	VILA	UN	10,00	17,40	174,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	344	47444	Chave Phillips impacto	VILA	UN	5,00	43,90	219,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	347	47447	Chave catraca 15 mm	VILA	UN	5,00	47,70	238,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	352	47452	Chave homo cinética	VILA	UN	5,00	189,00	945,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	354	47454	Chave Soquete allen 10 mm	VILA	UN	5,00	76,90	384,50
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	357	47457	Chave Soquete allen 16 mm	VILA	UN	5,00	51,90	259,50
LOTE:	359	47459	Chave meia	VILA	UN	10,00	71,90	719,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

208

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS			lua 10 mm					
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	361	47461	Chave meia lua 12 mm	VILA	UN	10,00	41,20	412,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	363	47463	Chave meia lua 14 mm	VILA	UN	10,00	49,10	491,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	365	47465	Chave meia lua 16 mm	VILA	UN	10,00	64,80	648,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	367	47467	Chave meia lua 18 mm	VILA	UN	10,00	68,40	684,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	370	47470	Cx Paraf. Aa panela Phillips c/100 und. 5,5 x 25	MISTER	UN	10,00	88,00	880,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	371	47471	Cx Paraf. Aa panela Phillips c/100 und. 6,3 x 25	MISTER	UN	10,00	97,00	970,00
LOTE: 001 - Lote 001 - FERRAM ENTAS	373	47473	Cx Paraf. Phillips c/ 100 und. 1/4x2 1/2	MISTER	UN	10,00	104,90	1.049,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓ RIOS	3	47476	Abraçadeira de nylon modelo enforca gato G. Embalagem com 15 unidades	KALA	PCT	100,00	25,40	2.540,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

209

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 17 -

			de 2,5mm x 30cm					
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	5	47478	Cinta com catraca 15 toneladas	WORKER	UN	6,00	138,00	828,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	16	47489	Disco de cortar ferro 12"	VILA	UN	200,00	39,00	7.800,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	20	47493	Disco para madeira 24 dentes 110 mm x 20	VILA	UN	30,00	29,90	897,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	27	47570	Cola branca para motor 360 graus 50gr	ORBI	UN	50,00	34,90	1.745,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	29	47572	Cabo de aço polido 5/8 (metro)	ACEROSID	UN	10,00	45,00	450,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	37	47580	Cabide duplo de metal para toalhas	IMPERIO HIDRO	UN	20,00	26,90	538,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	39	47582	Saboneteira de parede em metal	NOBRE	UN	10,00	27,40	274,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	41	47584	Barra de apoio em inox 40 cm	COBRA METAIS	UN	10,00	72,90	729,00
LOTE: 002 - Lote 002 - ACESSÓRIOS	43	47586	Barra de apoio em inox 80 cm	COBRA METAIS	UN	10,00	94,90	949,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

210

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 18 -

RIOS								
LOTE: 003 - Lote 003 - ITENS DE SEGURANÇA	2	47589	Cone não refletivo 75 cm	PLASTICO R	UN	30,00	34,00	1.020,00
LOTE: 003 - Lote 003 - ITENS DE SEGURANÇA	7	47595	Mangueira alta pressão 5/16	DURAFLEX	MT	100,00	5,30	530,00
LOTE: 003 - Lote 003 - ITENS DE SEGURANÇA	10	47598	Mangueira de gás	SUNFLEX	MT	50,00	8,60	430,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	16	47615	Barramento de Fase Monofásico 12 ligações 30	ANTARES	UN	20,00	34,40	688,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	19	47618	Barramento de Fase Bifásico 12 ligações 30	ANTARES	UN	20,00	23,20	464,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	21	47620	Barramento de Fase Trifásico 8 ligações 30	ANTARES	UN	20,00	43,69	873,80
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	25	47624	Tampa externa barramento de fase Monofásico	ANTARES	UN	20,00	40,05	801,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRICA	27	47626	Tampa externa barramento de fase Trifásico	ANTARES	UN	20,00	60,29	1.205,80
LOTE: 004 - Lote 004	32	47631	Quadros Sistema VDI Embutir	FAME	UN	15,00	117,90	1.768,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

211

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 19 -

- ELÉTRIC A			20x20					
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	37	47636	Quadros Sistema VDI Sobrepor 30x30	FAME	UN	15,00	114,00	1.710,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	39	47638	Quadros Sistema VDI Sobrepor 80x40	FAME	UN	15,00	199,00	2.985,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	41	47640	Caixa de Passagem Elétrica de Parede / Embutir CPT 15	FAME	UN	10,00	91,40	914,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	45	47644	Eletroduto Flexível Corrugado - Amarelo - 25 metros 16	CINFLEX	ROLO	10,00	54,40	544,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	48	47647	Eletroduto Flexível Corrugado - Amarelo - 25 metros 32	CINFLEX	ROLO	10,00	54,40	544,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	50	47649	Eletroduto de PVC Rígido Roscável ¾"	ANTARES	UN	20,00	16,09	321,80
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	53	47652	Eletroduto de PVC Rígido Roscável 1½"	ANTARES	UN	20,00	60,40	1.208,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	56	47655	Eletroduto de PVC Rígido Roscável 3"	ANTARES	UN	20,00	239,00	4.780,00
LOTE: 004 - Lote 004 -	58	47657	Eletroduto Soldável 20	ANTARES	UN	20,00	22,90	458,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

212

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 20 -

ELÉTRIC A								
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	60	47659	Eletroduto Soldável 32	ANTARES	UN	30,00	40,90	1.227,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	63	47662	Eletroduto Soldável 60	ANTARES	UN	30,00	62,90	1.887,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	67	47666	Cabeçote para Entrada de Energia ¾"	ANTARES	UN	30,00	4,99	149,70
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	69	47668	Cabeçote para Entrada de Energia 1¼"	ANTARES	UN	30,00	7,49	224,70
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	72	47671	Caixa de Luz 4" x 4"	ANTARES	UN	10,00	5,04	50,40
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	74	47673	Caixa Octogonal Fundo Móvel 4 x 4	PLASTILIT	UN	10,00	6,09	60,90
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	76	47675	Curva 90° Eletroduto Roscável ½"	ANTARES	UN	20,00	13,99	279,80
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	79	47678	Curva 90° Eletroduto Roscável 1¼"	ANTARES	UN	20,00	16,90	338,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	84	47683	Curva 90° Eletroduto Roscável 4"	ANTARES	UN	20,00	10,40	208,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

213

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 21 -

A								
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	86	47685	Curva 90 para Eletroduto Soldável 25	ANTARES	UN	20,00	10,80	216,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	89	47688	Curva 90º Raio Curto Eletroduto Roscável ¾"	ANTARES	UN	20,00	15,80	316,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	91	47690	Curva 90º Longa 1¼"	ANTARES	UN	20,00	17,10	342,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	94	47693	Curva 90º Longa 2½"	ANTARES	UN	20,00	21,90	438,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	98	47697	Curva 90 Longa para Eletroduto Soldável 25	ANTARES	UN	20,00	34,40	688,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	100	47699	Curva 90 Longa para Eletroduto Soldável 40	ANTARES	UN	20,00	34,40	688,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	102	47701	Curva 90 Longa para Eletroduto Soldável 60	ANTARES	UN	20,00	47,40	948,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	106	47705	Curva 135º Eletroduto Roscável ¾"	ANTARES	UN	20,00	34,09	681,80
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	108	47707	Curva 180º Eletroduto Roscável ¾"	ANTARES	UN	20,00	47,40	948,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

214

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 22 -

LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	112	47711	Curva 180° Eletroduto Roscável 2"	ANTARES	UN	20,00	44,40	888,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	114	47713	Luva Eletroduto Roscável ¾"	ANTARES	UN	20,00	5,79	115,80
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	116	47715	Luva Eletroduto Roscável 1½"	ANTARES	UN	20,00	5,79	115,80
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	118	47717	Luva Eletroduto Roscável 2"	ANTARES	UN	20,00	5,79	115,80
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	122	47721	Luva para Eletroduto Soldável 20	ANTARES	UN	20,00	5,79	115,80
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	123	47722	Luva para Eletroduto Soldável 25	ANTARES	UN	20,00	7,89	157,80
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	125	47724	Luva para Eletroduto Soldável 40	ANTARES	UN	20,00	10,80	216,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	131	47730	Caixa de Luz Eletroduto Roscável 4"x 2"	ANTARES	UN	20,00	5,09	101,80
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	133	47732	Flange Eletroduto Roscável ¾"	ANTARES	UN	20,00	6,09	121,80
LOTE:	135	47734	Flange	ANTARES	UN	20,00	6,10	122,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

215

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 23 -

004 - Lote 004 - ELÉTRIC A			Eletroduto Roscável 1¼"					
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	136	47735	Flange Eletroduto Roscável 1½"	ANTARES	UN	20,00	9,10	182,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	140	47739	Lanterna recarregáve l 5 led	ROTONY	UN	20,00	47,90	958,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	141	47740	Armação Rex c/ 1 elemento 3/16	ANTARES	UN	10,00	15,40	154,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	143	47742	Armação Rex c/ 3 elemento 1/8 Haste 1/2	ANTARES	UN	10,00	49,89	498,90
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	148	47747	Cabeçote p/ Eletroduto 1 ¼"	ANTARES	UN	50,00	7,09	354,50
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	149	47748	Caixa 4" x 2" esmaltado	ANTARES	UN	50,00	4,69	234,50
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	152	47751	Caixa p/ distribuição p/ disjuntor c/ barramento p/18 disjuntor PVC	FAME	UN	15,00	87,99	1.319,85
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	154	47753	Caixa de passagem 20x20	PLASTILIT	UN	30,00	6,14	184,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

216

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 24 -

LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	162	47761	Eletroduto Roscavel 3	ANTARES	UN	10,00	18,90	189,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	166	47765	Frange para eletroduto pesado 3/4	ANTARES	UN	20,00	3,79	75,80
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	173	47772	SOBRE TAMPA CN- 1	ANTARES	UN	50,00	24,40	1.220,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	175	47774	Sobrep tomada trip. Comput	FAME	UN	50,00	29,40	1.470,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	179	47778	Cabo Triplex 16 mm	BLUCABO S	MT	200,00	6,70	1.340,00
LOTE: 004 - Lote 004 - ELÉTRIC A	196	47795	Tomada sobrep 2P + T 20A 1424	ILUMI	UN	100,00	5,00	500,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	2	47799	Ácido inorgânico, tenso ativo aniônico, neutralizant e e água. Embalage	BUSCHLE E LEPPER	UN	20,00	45,00	900,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	4	47801	Bandeja Plástica preta para Pintura 23cm	ROMA	UN	40,00	10,49	419,60
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	9	47806	Rolo de Pele de Carneiro 9 cm com suporte	ROMA	UN	30,00	10,24	307,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

217

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 25 -

LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	15	47812	Rolo de Espuma Cinza 5 cm	ROMA	UN	30,00	5,69	170,70
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	17	47814	Rolo de Espuma Cinza 15 cm	ROMA	UN	30,00	10,40	312,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	20	47817	Rolo de espuma 10 com cabo	ROMA	UN	60,00	7,69	461,40
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	23	47820	Rolo de espuma 24 com cabo	ROMA	UN	60,00	8,69	521,40
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	26	47823	Rolo de lã 23 com cabo	ROMA	UN	60,00	22,20	1.332,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	29	47826	Rolo para Chapisco Rolado 23 cm refil	ROMA	UN	60,00	32,90	1.974,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	32	47829	Rolo para Textura Baixa 23 cm com suporte	ROMA	UN	20,00	57,90	1.158,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	35	47832	Rolo para Textura Média 9 cm com suporte	ROMA	UN	20,00	39,65	793,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	38	47835	Desempena deira Plástica para Grafato 27cm x 14cm x	VILA	UN	20,00	11,90	238,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

218

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 26 -

			8cm					
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	42	47839	Lixa D'Água 120	WORKER	UN	30,00	3,74	112,20
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	44	47841	Lixa D'Água 180	WORKER	UN	30,00	3,74	112,20
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	49	47846	Lixa D'Água 360	WORKER	UN	30,00	3,74	112,20
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	54	47851	Lixa Ferro 40	WPRKER	UN	30,00	3,20	96,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	55	47852	Lixa Ferro 50	WORKER	UN	30,00	3,20	96,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	60	47857	Lixa Ferro 150	WORKER	UN	30,00	3,20	96,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	64	47861	Lixa Massa / Madeira 60	WORKER	UN	30,00	3,20	96,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	66	47863	Lixa Massa / Madeira 100	WORKER	UN	30,00	3,20	96,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	69	47866	Lixa Massa / Madeira 180	WORKER	UN	30,00	3,25	97,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

219

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 27 -

LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	71	47868	Escova Retangular para Pintura 200mm x 170mm x 75mm	ROMA	UN	10,00	7,80	78,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	73	47870	Escova para Pintura 195mm x 152mm x 56mm	ROMA	UN	10,00	7,80	78,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	75	47872	Escova para Pintura 205mm x 190mm x 80mm	ROMA	UN	10,00	13,09	130,90
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	80	47877	Extensor Telescópico de Aço 2 metros	ROMA	UN	10,00	51,90	519,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	83	47880	Escova Manual de Arame de Aço 290mm x 25mm x 55mm	MTX	UN	10,00	14,40	144,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	86	47883	Desempena deira de Aço Lisa 25,7cm x 12cm x 8cm	THOMPSON	UN	10,00	41,40	414,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	89	47886	Espátula Aço Polido 1.1/2"	KALA	UN	10,00	9,09	90,90
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	92	47889	Espátula Aço Polido 4"	KALA	UN	10,00	21,70	217,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	96	47893	Espátula Aço inox 2.1/2"	KALA	UN	10,00	9,99	99,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

220

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 28 -

LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	99	47896	Espátula Aço inox 5"	KALA	UN	10,00	31,70	317,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	102	47899	Aplicador de Massa 135mm x 76mm	ROMA	UN	10,00	7,79	77,90
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	107	47904	Solvente 900 ML	ITAQUA	UN	50,00	23,20	1.160,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	110	47907	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600 LTR Composiçã o: resina idrocarb, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequenas frações aromáticas.	GALLE	UN	100,00	122,90	12.290,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	113	47910	TINTA SPRAY 350 ML	NACIONAL	UN	100,00	21,40	2.140,00
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTUR A	115	47912	Pistola para pintura capacidade da caneca de no mínimo 1 litro, peso 800 gramas, pressão do trabalho de 40 lbs, conjunto de	MISTER	UN	10,00	219,80	2.198,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

221

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 29 -

			ar 6,5ppm, leque de regulagem até aproximadamente 20 cm, potência LM6					
LOTE: 005 - Lote 005 - PINTURA	123	47920	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 18 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarbon eto alifático, (taxa de destilação 140° a 200° C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	TINSUL	UN	100,00	138,40	13.840,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

222

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 30 -

LOTE: 006 - Lote 006 - MATERI AIS BRUTOS	6	47930	Telha de 2,13 x 0,50 x 4 mm sem amianto	ISDRALIT/ MULTILIT	UN	200,00	20,90	4.180,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERI AIS BRUTOS	10	47934	Bloco de concreto para construção civil 19x19x39	VILA NOVA	UN	10.000,00	6,52	65.200,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERI AIS BRUTOS	24	47948	Vaso sanitário branco convencion al	DECA/DIVA	UN	20,00	230,00	4.600,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERI AIS BRUTOS	32	47956	Tube Galvanizad o ½ polegada x 1,5 mm	ANTARES	UN	50,00	267,00	13.350,00
LOTE: 006 - Lote 006 - MATERI AIS BRUTOS	38	47962	Comunheir a 4mm - sem amianto	ISDRALIT	PAR	20,00	14,90	298,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURA NÇA PESSOA L	1	47974	Protetor solar FPS 60 200 ml	NUTRIEX	UN	200,00	49,90	9.980,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURA NÇA PESSOA L	3	47976	Bota de couro com bico de ferro	AB	PAR	50,00	67,90	3.395,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURA NÇA PESSOA L	4	47977	Bota de couro sem bico de ferro	AB	PAR	50,00	58,90	2.945,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

223

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 31 -

SEGURANÇA PESSOAL								
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURANÇA PESSOAL	7	47980	Capacete com protetor + abafador	DELTA PLUS	UN	15,00	63,90	958,50
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURANÇA PESSOAL	9	47982	Avental de raspa tipo barbeiro	VILA	UN	10,00	34,80	348,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURANÇA PESSOAL	11	47984	Cinto de segurança pedreiro	DELTA PLUS	UN	10,00	104,50	1.045,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURANÇA PESSOAL	13	47986	Luva de nitrílica	NOBRE	PAR	100,00	7,60	760,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURANÇA PESSOAL	22	47995	Protetor auricular	WORKER	UN	50,00	2,74	137,00
LOTE: 007 - Lote 007 - SEGURANÇA PESSOAL	25	47998	Capa de chuva resistente impermeável tipo de motoqueiro	ROTONY	UN	20,00	104,80	2.096,00
LOTE: 007 - Lote 007	27	48000	Creme para proteção das mãos	NUTRIEX	UN	30,00	44,90	1.347,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

224

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 32 -

- SEGURANÇA PESSOAL			de trabalhadores					
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	2	48008	Porta Madeira 70 x 2.10 almofadada	PORTARE	UN	10,00	307,90	3.079,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	7	48013	Porta Madeira 90 x 2.10 lisa para verniz	PORTARE	UN	10,00	151,90	1.519,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	11	48017	Caibro de eucalipto 7 x 7	MAD PINUS	MT	500,00	10,39	5.195,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	15	48021	Maderite 1,10X2,20 - 10mm	PORTARE	PRANC	100,00	73,99	7.399,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	19	48025	Meia tábua de eucalipto 0,12 cm	MAD PINUS	MT	500,00	9,29	4.645,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	21	48027	Palanque de eucalipto tratado 3 metros por 12 à 15 cm	MAD PINUS	UN	50,00	214,90	10.745,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	23	48029	Pranchão 5cm x 20cm, eucalipto	MAD PINUS	MT	1.600,00	44,40	71.040,00
LOTE: 008 - Lote 008 - MADEIRA	27	48033	Tabua de eucalipto 0,30 cm	MAD PINUS	MT	500,00	12,37	6.185,00
LOTE: 009 -	2	48038	Arame galvanizado	MORLAN	KG	50,00	21,90	1.095,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

225

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 33 -

Lote 009 - FERRAG ENS			n° 16					
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRAG ENS	3	48039	Arame galvanizado n° 22 AWG	MORLAN	KG	100,00	10,30	1.030,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRAG ENS	5	48041	Arame de ferro para solda	WORKER	UN	50,00	8,40	420,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRAG ENS	13	48049	Grampo para Cerca	SANTA LUZIA	KG	50,00	21,00	1.050,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRAG ENS	15	48051	TELA GALINHEIR O 1.80 ALTURA	MORLAN	MT	1.000,00	5,00	5.000,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRAG ENS	17	48053	Arame de ferro para solda	WORKER	UN	15,00	2,99	44,85
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRAG ENS	19	48055	Arame galvanizado 14 (2,10mm 36,4 mts/kg)	MORLAN	KG	50,00	24,90	1.245,00
LOTE: 009 - Lote 009 - FERRAG ENS	21	48057	Arame galvanizado n° 18 AWG	MORLAN	KG	20,00	36,90	738,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	1	48067	Esguicho Tipo Pistola - Corpo em liga de alumínio com cobertura emborracha da- Jato	AJAX	UN	20,00	29,60	592,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

226

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 34 -

			regulável- Regulador de vazão- Gatilho plástico com trava- Rosca 3/4" interna (fêmea)- Acompanha conector macho para engate rápido 1/2"					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	3	48069	Redutor 1" para 3/4	PLASTILIT	UN	10,00	1,69	16,90
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	8	48074	Caixa de agua em Fibra ou Polietileno capacidade de 1.000 litros	BAKOF/FO RTLEV	UN	10,00	529,00	5.290,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	12	48078	Reservatóri o d' agua com tampa de rosca em polietileno 15.000 ltrs	BAKOF/FO RTLEV	UN	2,00	8.490,00	16.980,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	18	48084	Acionador para válvula hidra luxo	BLUKIT	UN	50,00	72,90	3.645,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	20	48086	Adaptador para mangueira plast. 3/4	PLASTILIT	UN	50,00	1,99	99,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	28	48094	Adesivo plástico - 75 gramas	PLASTILIT	UN	100,00	13,39	1.339,00
LOTE: 010 - Lote 010	32	48098	Mangueira Siliconada 296 1/2 x 2,2	PLASTILIT	MT	500,00	2,44	1.220,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

227

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 35 -

-			mm					
HIDRÁULICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	35	48101	Adaptador Soldável com anel para Caixa D'Água 20	PLASTILIT	UN	20,00	11,90	238,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	37	48103	Adaptador Soldável com anel para Caixa D'Água 32	PLASTILIT	UN	20,00	42,90	858,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	38	48104	Adaptador Soldável com anel para Caixa D'Água 40	PLASTILIT	UN	20,00	41,90	838,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	42	48108	Adaptador Soldável com Flanges Livres para Caixa D'Água 32 X 1	PLASTILIT	UN	20,00	43,90	878,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	45	48111	Adaptador Soldável com Flanges Livres para Caixa D'Água 60 X 2	PLASTILIT	UN	20,00	130,90	2.618,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	49	48115	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 20 x 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	1,99	39,80
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	51	48117	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 32 x 1"	PLASTILIT	UN	20,00	6,99	139,80
LOTE: 010 - Lote 010 -	53	48119	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e	PLASTILIT	UN	20,00	9,99	199,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

228

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 36 -

HIDRÁU LICA			Rosca para Registro 40 x 1.1/2"					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	57	48123	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 75 x 2.1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	9,99	199,80
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	59	48125	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 85 x 3"	PLASTILIT	UN	20,00	9,99	199,80
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	61	48127	Adaptador Soldável JET 30 25	PLASTILIT	UN	20,00	16,99	339,80
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	63	48129	Adaptador Soldável Longo com Flanges livres para Caixa D'Água 32 X 1"	PLASTILIT	UN	20,00	16,30	326,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	65	48131	Adaptador Soldável Longo com Flanges livres para Caixa D'Água 50 X 1.1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	10,40	208,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	67	48133	Adaptador Soldável Longo com Flanges livres para Caixa D'Água 75 X 2.1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	12,40	248,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	70	48136	Abraçadeira para Tubo Soldável 20 /25	PLASTILIT	UN	100,00	0,99	99,00
LOTE: 010 -	76	48142	Bucha de Redução	PLASTILIT	UN	15,00	14,90	223,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

229

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 37 -

Lote 010 - HIDRÁU LICA			Soldável Curta 75 x 60					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	79	48145	Bucha de Redução Soldável Longa 32 X 20	PLASTILIT	UN	15,00	6,34	95,10
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	82	48148	Bucha de Redução Soldável Longa 50 X 32	PLASTILIT	UN	15,00	12,40	186,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	86	48152	Bucha de Redução Soldável Longa 60 X 50	PLASTILIT	UN	15,00	11,80	177,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	88	48154	Bucha de Redução Soldável Longa 85 X 60B	PLASTILIT	UN	15,00	89,00	1.335,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	90	48156	Bucha de Redução Soldável Longa 110 X 75	PLASTILIT	UN	15,00	1,20	18,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	98	48164	Cap Soldável 85	PLASTILIT	UN	30,00	76,40	2.292,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	100	48166	Cruzeta Soldável 25	PLASTILIT	UN	10,00	113,90	1.139,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	108	48174	Curva 45° Soldável 75	PLASTILIT	UN	10,00	78,10	781,00
LOTE: 010 - Lote 010	109	48175	Curva 45° Soldável 85	PLASTILIT	UN	10,00	147,80	1.478,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

230

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 38 -

- HIDRÁU LICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	118	48184	Curva 90° Soldável 85	PLASTILIT	UN	10,00	294,00	2.940,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	121	48187	Curva de Transposiç ão Soldável 25	PLASTILIT	UN	10,00	38,20	382,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	122	48188	Curva de Transposiç ão Soldável 32	PLASTILIT	UN	10,00	2,96	29,60
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	138	48204	Joelho 90° Soldável 75	PLASTILIT	UN	20,00	196,00	3.920,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	144	48210	Joelho 90° Soldável e com Bucha de Latão 32 X 3/4"	PLASTILIT	UN	20,00	4,45	89,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	146	48212	Joelho 90° Soldável e com Rosca 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	20,00	4,99	99,80
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	147	48213	Joelho 90° Soldável e com Rosca 25 X 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	7,40	148,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	148	48214	Joelho 90° Soldável e com Rosca 32 X 3/4"	PLASTILIT	UN	20,00	3,55	71,00
LOTE: 010 - Lote 010 -	154	48220	Luva de Correr para Tubo Soldável 40	PLASTILIT	UN	50,00	54,20	2.710,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

231

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 39 -

HIDRÁU LICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	162	48228	Luva de Redução Soldável 75 x 60	PLASTILIT	UN	50,00	99,40	4.970,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	173	48239	Luva Soldável e com Bucha de Latão 20 X 1/2	PLASTILIT	UN	50,00	6,50	325,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	175	48241	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 X 1/2	PLASTILIT	UN	50,00	11,20	560,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	177	48243	Luva Soldável e com Rosca 20 X 1/2"	PLASTILIT	UN	50,00	3,45	172,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	178	48244	Luva Soldável e com Rosca 25 X 1/2"	PLASTILIT	UN	50,00	5,05	252,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	182	48248	Luva Soldável e com Rosca 50 X 1.1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	5,90	118,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	185	48251	TÊ de Redução Soldável 40 x 25	PLASTILIT	UN	20,00	14,20	284,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	186	48252	TÊ de Redução Soldável 40 x 32	PLASTILIT	UN	20,00	14,22	284,40
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU	190	48256	TÊ de Redução Soldável 50 x 40	PLASTILIT	UN	20,00	25,40	508,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

232

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 40 -

LICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	193	48259	TÊ de Redução Soldável 75 x 50	PLASTILIT	UN	20,00	193,30	3.866,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	206	48272	TÊ Soldável 85	PLASTILIT	UN	20,00	180,00	3.600,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	208	48274	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 20 X 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	11,10	222,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	210	48276	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	20,00	15,40	308,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	212	48278	TÊ Soldável e com Rosca na Bolsa Central 20 x 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	5,51	110,20
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	214	48280	TÊ Soldável e com Rosca na Bolsa Central 25 x 3/4"	PLASTILIT	UN	20,00	11,40	228,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	215	48281	TÊ Soldável e com Rosca na Bolsa Central 32 x 3/4"	PLASTILIT	UN	20,00	17,40	348,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	221	48287	Tube Soldável 3 Metros 60	PLASTILIT	UN	100,00	21,00	2.100,00
LOTE: 010 - Lote 010 -	228	48294	Tube Soldável 6 Metros 75	PLASTILIT	UN	100,00	78,10	7.810,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

233

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 41 -

HIDRÁU LICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	236	48302	União Soldável 75	PLASTILIT	UN	20,00	169,00	3.380,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	242	48308	Adaptador Roscável com Anel Para Caixa D'água ½"	PLASTILIT	UN	20,00	13,99	279,80
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	244	48310	Adaptador Roscável com Anel Para Caixa D'água 1"	PLASTILIT	UN	20,00	21,90	438,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	248	48314	Braçadeira para Tubo Roscável ½"	PLASTILIT	UN	20,00	21,80	436,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	250	48316	Bucha de Redução Roscável 3/4" X 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	4,24	84,80
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	251	48317	Bucha de Redução Roscável 1" X 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	6,66	133,20
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	252	48318	Bucha de Redução Roscável 1" X 3/4"	PLASTILIT	UN	20,00	7,90	158,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	255	48321	Bucha de Redução Roscável 1.1/2" X 3/4"	PLASTILIT	UN	20,00	11,20	224,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU	259	48325	Bucha de Redução Roscável 2 X 1.1/4	PLASTILIT	UN	20,00	30,40	608,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

234

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 42 -

LICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	261	48327	Bucha de Redução Roscável 2.1/2X1.1/4	PLASTILIT	UN	20,00	67,90	1.358,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	263	48329	Bucha de Redução Roscável 2.1/2 X 2	PLASTILIT	UN	20,00	69,00	1.380,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	267	48333	Bucha de Redução Roscável 4 X 3	PLASTILIT	UN	20,00	75,00	1.500,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	271	48337	Cap Roscável 1.1/4"	PLASTILIT	UN	20,00	4,59	91,80
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	273	48339	Cap Roscável 2"	PLASTILIT	UN	20,00	5,51	110,20
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	275	48341	Cap Roscável 3"	PLASTILIT	UN	20,00	6,25	125,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	277	48343	Cruzeta Roscável 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	7,99	159,80
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	279	48345	Cruzeta Roscável 1"	PLASTILIT	UN	20,00	8,99	179,80
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	281	48347	Cruzeta Roscável 1.1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	10,49	209,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

235

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 43 -

LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	283	48349	Curva 90° Roscável ½	PLASTILIT	UN	20,00	3,34	66,80
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	285	48351	Curva 90° Roscável 1	PLASTILIT	UN	20,00	6,40	128,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	286	48352	Curva 90° Roscável 1.1/4	PLASTILIT	UN	20,00	19,60	392,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	290	48356	Curva 90° Roscável 3	PLASTILIT	UN	20,00	42,40	848,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	293	48359	Flange Roscável Com Sextavado 3/4"	PLASTILIT	UN	20,00	50,40	1.008,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	295	48361	Flange Roscável Com Sextavado 1.1/4"	PLASTILIT	UN	20,00	51,90	1.038,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	298	48364	Flange Roscável Com Sextavado 2"½"	PLASTILIT	UN	20,00	58,40	1.168,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	302	48368	Joelho 45° Roscável 3/4"	PLASTILIT	UN	20,00	3,49	69,80
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	305	48371	Joelho 45° Roscável 1.1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	18,75	375,00
LOTE:	308	48374	Joelho 45°	PLASTILIT	UN	15,00	42,40	636,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

236

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 44 -

010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA			Roscável 3"					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	310	48376	Joelho 90° Roscável 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	3,90	58,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	312	48378	Joelho 90° Roscável 1"	PLASTILIT	UN	15,00	7,30	109,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	314	48380	Joelho 90° Roscável 1.1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	19,40	291,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	316	48382	Joelho 90° Roscável 2 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	20,30	304,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	318	48384	Joelho 90° Roscável 4"	PLASTILIT	UN	15,00	16,50	247,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	320	48386	Joelho 90° Roscável com Bucha de Latão 3/4"	PLASTILIT	UN	15,00	16,50	247,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	323	48389	Joelho Redução 90° Roscável 1" X 3/4"	PLASTILIT	UN	15,00	21,60	324,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	326	48392	Junção 45° Roscável 1"	PLASTILIT	UN	15,00	23,70	355,50
LOTE: 010 -	330	48396	Luva de Correr	PLASTILIT	UN	15,00	8,45	126,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

237

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 45 -

Lote 010 - HIDRÁU LICA			Roscável 1/2"					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	332	48398	Luva de Correr Roscável 1"	PLASTILIT	UN	15,00	8,40	126,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	334	48400	Luva de Correr Roscável 1.1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	8,40	126,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	336	48402	Luva de Redução Roscável 3/4" X 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	7,90	118,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	344	48410	Luva Roscável 2 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	59,40	891,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	350	48416	Nípel Roscável 1.1/4"	PLASTILIT	UN	10,00	13,50	135,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	353	48419	Nípel Roscável 2 1/2"	PLASTILIT	UN	10,00	42,40	424,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	355	48421	Nípel Roscável 4"	PLASTILIT	UN	10,00	4,07	40,70
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	359	48425	Plug Roscável 1.1/4"	PLASTILIT	UN	10,00	13,59	135,90
LOTE: 010 - Lote 010	361	48427	Plug Roscável 2"	PLASTILIT	UN	10,00	5,45	54,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

238

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 46 -

- HIDRÁU LICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	363	48429	TÊ de Redução Roscável 1" X 3/4"	PLASTILIT	UN	10,00	5,45	54,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	367	48433	TÊ Roscável 1"	PLASTILIT	UN	10,00	28,93	289,30
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	371	48437	TÊ Roscável 2.1/2"	PLASTILIT	UN	10,00	59,40	594,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	377	48443	União Roscável 1.1/4	PLASTILIT	UN	10,00	13,10	131,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	379	48445	União Roscável 2	PLASTILIT	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	381	48447	União Roscável 3"	PLASTILIT	UN	10,00	18,05	180,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	384	48450	Fita Veda Rosca 18 mm X 25 m	VILA	UN	10,00	9,45	94,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	387	48453	Tubo Roscável 3m 3/4"	PLASTILIT	UN	10,00	73,05	730,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	390	48456	Tubo Roscável 3m 1.1/2"	PLASTILIT	UN	10,00	169,00	1.690,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

239

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 47 -

HIDRÁU LICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	393	48459	Tube Roscaável 6m 3/4"	PLASTILIT	UN	10,00	253,00	2.530,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	397	48463	Tube Roscaável 6m 2"	PLASTILIT	UN	10,00	267,70	2.677,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	400	48466	Tube Roscaável 6m 4"	PLASTILIT	UN	10,00	267,00	2.670,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	402	48468	Tube Roscaável 6m 6"	PLASTILIT	UN	10,00	267,70	2.677,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	406	48472	Registro Esfera Soldável 40	PLASTILIT	UN	5,00	57,80	289,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	411	48477	Registro Esfera Roscaável 1"	PLASTILIT	UN	5,00	14,90	74,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	413	48479	Registro Esfera Roscaável 1.1/2"	PLASTILIT	UN	5,00	14,90	74,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	415	48481	Válvula de Retenção Soldável 32	PLASTILIT	UN	5,00	18,20	91,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU	416	48482	Válvula de Retenção Soldável 50	PLASTILIT	UN	5,00	16,50	82,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

240

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 48 -

LICA								
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	418	48484	Válvula de Retenção Roscável 3/4"	PLASTILIT	UN	5,00	18,20	91,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	420	48486	Válvula de Retenção Roscável 1.1/4"	PLASTILIT	UN	5,00	18,20	91,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	422	48488	Válvula de Retenção Roscável 2"	PLASTILIT	UN	5,00	18,20	91,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	424	48490	Registro de Chuveiro Branco 25	PLASTILIT	UN	5,00	19,15	95,75
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	426	48492	Adaptador para Saída de Vaso Sanitário 100	PLASTILIT	UN	5,00	18,40	92,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	432	48498	Anel de borracha esgoto 80	PLASTILIT	UN	10,00	5,69	56,90
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	435	48501	Anel de borracha esgoto 150	PLASTILIT	UN	10,00	6,49	64,90
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	443	48509	Cap PVC esgoto 200	PLASTILIT	UN	15,00	61,15	917,25
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	447	48513	Curva PVC esgoto 45° longa 100	PLASTILIT	UN	10,00	35,20	352,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

241

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 49 -

LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	454	48520	Curva PVC esgoto 90° longa 40	PLASTILIT	UN	10,00	47,90	479,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	457	48523	Curva PVC esgoto 90° longa 100	PLASTILIT	UN	10,00	58,30	583,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	461	48527	Curva R 45° PVC esgoto 100	PLASTILIT	UN	10,00	97,70	977,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	474	48540	Joelho PVC esgoto 90° com anel 40	PLASTILIT	UN	10,00	55,60	556,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	478	48544	Junção Invertida PVC esgoto 75 x 50	PLASTILIT	UN	5,00	33,30	166,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	482	48548	Junção Invertida PVC esgoto 100 x 100	PLASTILIT	UN	5,00	43,00	215,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	490	48556	Junção Simples PVC esgoto 150 x 100	PLASTILIT	UN	5,00	21,60	108,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	492	48558	Junção Simples PVC esgoto 200 x 200	PLASTILIT	UN	5,00	15,90	79,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	496	48562	Luva de Correr PVC esgoto 100	PLASTILIT	UN	5,00	37,90	189,50
LOTE:	499	48565	Luva de	PLASTILIT	UN	5,00	5,00	25,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

242

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 50 -

010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA			Simples PVC esgoto 40					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	502	48568	Luva de Simples PVC esgoto 100	PLASTILIT	UN	5,00	33,70	168,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	505	48571	Plug PVC esgoto 40	PLASTILIT	UN	5,00	15,29	76,45
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	507	48573	Plug PVC esgoto 75	PLASTILIT	UN	5,00	21,20	106,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	509	48575	Portinhola para Válvula de Retenção inox 100	PLASTILIT	UN	10,00	78,40	784,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	511	48577	Prolongame nto para Válvula de Retenção DN 100 150	PLASTILIT	UN	10,00	53,90	539,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	513	48579	Redução Excêntrica PVC esgoto 100 x 50	PLASTILIT	UN	10,00	15,20	152,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	515	48581	Redução Excêntrica PVC esgoto 150 x 100	PLASTILIT	UN	10,00	29,70	297,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	522	48588	TÊ PVC esgoto 100 x 75	PLASTILIT	UN	20,00	20,30	406,00
LOTE: 010 -	526	48592	TÊ PVC esgoto 200	PLASTILIT	UN	20,00	119,40	2.388,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

243

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 51 -

Lote 010 - HIDRÁU LICA			x 200					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	527	48593	TÊ de Inspeção PVC esgoto 100 x 75	PLASTILIT	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	529	48595	Terminal de Ventilação PVC esgoto 75	PLASTILIT	UN	10,00	66,00	660,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	542	48608	Válvula de Retenção PVC esgoto 100	PLASTILIT	UN	20,00	27,60	552,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	544	48610	Pasta lubrificante 75 gramas	KRONA	UN	20,00	4,80	96,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	546	48612	Caixa sifonada 100 x 140 x 50 redonda/qu adrada branca	PLASTILIT	UN	20,00	29,80	596,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	550	48616	Caixa sifonada DN 150 x 150 x 50 redonda/qu adrada branca	PLASTILIT	UN	20,00	40,80	816,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	552	48618	Caixa sifonada com Tampa DN 250 x 230 x 75	PLASTILIT	UN	20,00	54,80	1.096,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	554	48620	Cesta Limpeza para Caixa Sifonada DN 100	PLASTILIT	UN	20,00	24,90	498,00
LOTE:	556	48622	Corpo caixa	PLASTILIT	UN	20,00	23,90	478,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

244

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 52 -

010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA			seca 100 x 100 x 40					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	558	48624	Corpo Ralo Cilindrico 100 x 40	PLASTILIT	UN	10,00	76,00	760,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	561	48627	Grelha ecológica quadrada branca 100	PLASTILIT	UN	15,00	53,80	807,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	564	48630	Tampa cega redonda branca 150	PLASTILIT	UN	15,00	27,90	418,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	566	48632	Tampa Cega Quadrada Branca 150	PLASTILIT	UN	10,00	44,90	449,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	569	48635	Porta- Grelha Quadrado para Grelha Redonda 100	PLASTILIT	UN	20,00	43,80	876,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	572	48638	Ralo com saída articulada 100 x 40	PLASTILIT	UN	20,00	34,70	694,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	576	48642	Ralo Linear 70 cm com Grelha branca 700	PLASTILIT	UN	20,00	102,00	2.040,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	578	48644	Grelha Ralo Linear Branca 350	PLASTILIT	UN	20,00	86,90	1.738,00
LOTE: 010 -	581	48647	Corpo Ralo Linear 50	PLASTILIT	UN	20,00	88,80	1.776,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

245

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 53 -

LOTE: 010 - HIDRÁULICA			cm Branco 500					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	584	48650	Perfil Ralo Linear 2,5 m Branco	PLASTILIT	UN	20,00	38,20	764,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	586	48652	Adaptador Ralo Linear para Caixa Sifonada 150	PLASTILIT	UN	20,00	36,40	728,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	588	48654	Cabeceira Ralo Linear Branca 58	PLASTILIT	UN	20,00	50,90	1.018,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	590	48656	Terminal com Saídas Ralo Linear Branca 59	PLASTILIT	UN	10,00	22,90	229,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	594	48660	Sifão Ajustável Multiuso Branco 66 CM - 88 CM 7/8"	HERC	UN	10,00	10,70	107,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	598	48664	Sifão Ajustável Multiuso Duplo Branco 66 CM - 88 CM 1.1/1/4"	HERC	UN	10,00	21,90	219,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	601	48667	Sifão Ajustável Multiuso Copo Branco 1.1/1/4"	HERC	UN	10,00	50,80	508,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁULICA	606	48672	Anel de Vedação Vaso Sanitário DN 100	CHEMICOLOR	UN	20,00	11,15	223,00
LOTE: 010 -	608	48674	Caixa de Descarga	METASUL	UN	10,00	37,20	372,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

246

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 54 -

Lote 010 - HIDRÁU LICA			com Engate					
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	610	48676	Tube de Descarga Sobrepor 40 mm 1,2 m	PLASTILIT	UN	10,00	16,90	169,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	612	48678	Tube para Válvula de Descarga 38mm 0,8 m	PLASTILIT	UN	10,00	16,90	169,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	619	48685	Torneira Lavatório Mesa Alta 1/2"	COBRA METAIS	UN	15,00	44,90	673,50
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	621	48687	Torneira Área de Serviço Tanque 10 cm 1/2" e 3/4"	COBRA METAIS	UN	15,00	11,40	171,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	627	48693	Caixas d'água de polietileno aberta 1500 l	FORTLEV/ BAKOF	UN	10,00	1.309,00	13.090,00
LOTE: 010 - Lote 010 - HIDRÁU LICA	631	48697	Caixas d'água de polietileno fechada 310 l	FORTLEV/ BAKOF	UN	10,00	459,00	4.590,00
TOTAL								667.005,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, MATERIAIS PARA SOLDA E MATERIAIS DE SEGURANÇA DESTINADOS PARA O SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR.,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

247

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 55 -

de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Presencial nº 59/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 154/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os materiais deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO** ou **NBR, conforme o caso**.

5.3 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4.1 - A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

248

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 56 -

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.7 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

249

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 57 -

órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuá fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuá poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

250

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 58 -

- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

251

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 59 -

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	230	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	390	03.001.04.122.0003.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0003.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	03.001.04.122.0003.2006	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	420	03.001.04.122.0003.2006	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	700	03.003.04.122.0033.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	04.003.20.608.0017.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	05.002.04.121.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

252

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 60 -

2023	1110	05.003.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1200	05.005.04.122.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1280	05.006.04.129.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1440	06.003.12.361.0005.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1640	06.003.12.361.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.003.12.361.0005.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1980	06.003.12.361.0009.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	06.003.12.361.0009.2036	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2020	06.003.12.361.0009.2036	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2570	07.002.10.301.0015.2046	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3240	08.002.04.782.0022.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	08.003.26.782.0022.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3450	08.004.15.452.0021.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3550	09.001.08.244.0011.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3610	09.001.08.244.0011.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3690	09.001.14.243.0011.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3750	09.003.08.244.0011.2067	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.003.08.244.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3870	09.003.08.244.0011.2069	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4060	09.003.08.244.0011.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4070	09.003.08.244.0011.2070	783	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4100	09.003.08.244.0011.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4290	10.002.27.812.0025.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	10.002.27.812.0025.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4430	11.002.22.661.0026.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	12.001.23.695.0027.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5270	09.003.08.244.0011.2070	837	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	5410	09.003.08.241.0032.2090	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	09.003.08.244.0011.2070	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

253

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 61 -

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

254

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 62 -

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 20/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

ROGÉRIO TASSI MACIEL
MICHELE KRUEK MACIEL EPP
Contratado

Testemunhas:
Patricia Faria Xavier
CPF: 068.639.019-94

Fiscal do Contrato:
Enedino Antonino de Vicente
CPF: 457.799.459-34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

255

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS** portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Arapongas/PR, na RUA PICA PAU, 1211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, neste ato representada pelo Sr. **MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 7.857.674-0, inscrito no CPF sob o nº 878.622.989-34, residente e domiciliado na RUA AZULINHO, 182 - CEP: 86708400 - BAIRRO: JARDIM AYMORE, na cidade de Arapongas/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	46863	ABAIXADOR DE LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA; TIPO: DESCARTÁVEL; COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO 100 UND	PCT	200,00	4,18	836,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	46869	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO,	NATHY PCT C/ 1 UNIDADE	PCT	600,00	13,69	8.214,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

256

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

			ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 GRAMAS.					
LOTE: 016 - Lote 016	1	46878	ÁGUA PARA INJEÇÃO UNIDADE COM 5 ML CAIXA COM 200 UNID.	SAMTEC 200 AP	CX	20,00	57,43	1.148,60
LOTE: 031 - Lote 031	1	46893	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	DESCAR BOX 20 UND	UN	1.000,00	4,57	4.570,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	46894	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	SERRAN APCT C/ 500	PCT	3.000,00	17,07	51.210,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	46904	CATETER OXIGENO TERAPIA MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	MARKME D PCT C/ 1 UNIDADE	UN	3.000,00	1,03	3.090,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

257

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

LOTE: 043 - Lote 043	1	46905	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMÉTRO: 23 GRAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX CX C/ 100	UN	3.000,00	0,19	570,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	46906	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMÉTRO: 25 GRAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX 100 UND	UN	5.000,00	0,21	1.050,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	46916	EMBALAGEM P ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS.	HOSPFL EX 1 RL	RL	100,00	74,18	7.418,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	46929	ESPÉCULO MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE,	KOLPLA ST 100 UND	UN	500,00	1,61	805,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

258

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
LOTE: 062 - Lote 062	1	46931	ESPÉCULO MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLA ST 100 UND	UN	1.000,00	1,26	1.260,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	46932	ESPÉCULO MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLA ST 216 UN	UN	500,00	1,23	615,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	46968	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO. ROLO 50 METROS	EUROCE L PCT C/ 1 UNIDADE	RL	2.000,00	3,49	6.980,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	46970	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO. DIMENSÕES: CERCÁ DE 100 MM, COR: COM COR. ROLO 4,5 METROS	CIEX CAIXA C/ 24	RL	300,00	9,72	2.916,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	46976	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO,	COPERTI NA CAIXA C/ 10	RL	200,00	8,99	1.798,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

259

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

			DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. ROLO 10 METROS					
LOTE: 080 - Lote 080	1	46985	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	JPROLA B PCT C/ 1 UNIDADE	UN	50,00	2,89	144,50
LOTE: 082 - Lote 082	1	46988	FIO DE SUTURA MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MEDIX 24 UND	UN	200,00	2,61	522,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	46990	FIO DE SUTURA MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TECHNO FIO 24 UND	UN	200,00	2,35	470,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	46994	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	MEDIX 24 UND	UN	200,00	1,62	324,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	47002	GEL CONDUTOR COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH	RMC CAIXA C/ 2	GL	40,00	20,05	802,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

260

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

			NEUTRO. GALÃO 5 LITROS					
LOTE: 112 - Lote 112	1	47060	LENÇOL DESCARTÁVEL MATERIAL: PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR	DESCAR BOX CAIXA C/ 10	UN	200,00	7,57	1.514,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	47064	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BI ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX C/ 200 PR	PAR	500,00	1,05	525,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	47065	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BI ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT.	MEDIX C/ 200 PR	PAR	1.000,00	1,05	1.050,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	47066	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BI ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL,	MEDIX C/ 200 PR	PAR	500,00	1,05	525,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

261

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

LOTE:			FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA					
LOTE: 119 - Lote 119	1	47067	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, E	MEDIX C/ 200 PR	PAR	500,00	1,05	525,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	47069	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: PEQUENO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX 10 CX C/ 50 PR	CX	200,00	12,85	2.570,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	47070	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX 10 CX C/ 50 PR	CX	200,00	12,85	2.570,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	47071	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: GRANDE, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA:	MEDIX 10 CX C/ 50 PR	CX	200,00	13,18	2.636,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

262

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

			LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
LOTE: 125 - Lote 125	1	47073	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX 10 CX C/ 50 PR	CX	200,00	11,96	2.392,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	47075	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX 10 CX C/ 50 PR	CX	3.500,00	11,96	41.860,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	47076	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO	MEDIX 10 CX C/ 50 PR	CX	500,00	11,96	5.980,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

263

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

			ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES					
LOTE: 131 - Lote 131	1	47079	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIQUE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	MEDIX PCT C/ 1 UNIDADE	UN	50,00	4,02	201,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	47080	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIQUE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	ADVANTI VE PCT C/ 1 UNIDADE	UN	20,00	7,54	150,80
LOTE: 155 - Lote 155	1	47104	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML	J.P. 35 BOLSA	UN	500,00	5,59	2.795,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	47105	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADOFRASCO 500,00 ML	J.P. 20 BOLSA	UN	200,00	5,55	1.110,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	47106	GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML FRASCO	J.P. 35 BOLSA	UN	300,00	4,39	1.317,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	47107	GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML FRASCO	J.P. 20 BOLSA	UN	400,00	6,49	2.596,00
LOTE:	1	47108	CLORETO DE SÓDIO	J.P. CX	UN	400,00	9,19	3.676,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

264

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

159 - Lote 159			0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 1.000 ML FRASCO	C/ 10				
LOTE: 160 - Lote 160	1	47109	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML FRASCO	J.P. 20 UND	UN	1.000,00	6,13	6.130,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	47110	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250 ML FRASCO	J.P. CX C/ 35	UN	1.000,00	5,24	5.240,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	47172	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE:50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA 100 UND	PCT	100,00	24,54	2.454,00
LOTE: 248 - Lote 248	1	47514	Detergente hospitalar para uso geral para limpeza de piso e superfícieGalão 5L	KELLDRI N 3 GL	GL	200,00	79,58	15.916,00
LOTE: 254 - Lote 254	1	47520	Fita adesiva crepe 16 mmx50m	EUROCE L PCT C/ 1 UNIDADE	UN	1.000,00	3,56	3.560,00
LOTE: 260 - Lote 260	1	47526	Ringer lactato 500 ml	J.P. 20 BOLSA	UN	30,00	7,76	232,80
LOTE: 263 - Lote 263	1	47529	Seringa desc. 1 ml com agulha 13 x 4,5	MEDIX CAIXA C/ 100	UN	1.000,00	0,28	280,00
LOTE: 264 - Lote 264	1	47530	Soro glicofisiológico 5% 1.000 ml	J.P. CX/ C/ 10	UN	100,00	8,06	806,00
LOTE: 266 - Lote 266	1	47532	Vaselina liquida 1000 ml	CINORD CAIXA C/ 12	GL	10,00	41,78	417,80
LOTE: 267 - Lote 267	1	47533	Água Destilada Para Auto Clave	QUALYBL ESS 2 GL	GL	50,00	7,93	396,50
LOTE: 267 - Lote 267	1	47535	Cateter nº 20	MEDIX	UN	1.000,00	0,50	500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

265

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

269 - Lote 269				100 UND				
LOTE: 270 - Lote 270	1	47536	Cateter n° 22	MEDIX 100 UND	UN	500,00	0,50	250,00
LOTE: 271 - Lote 271	1	47537	Cateter n° 24	MEDIX 100 UND	UN	500,00	0,52	260,00
LOTE: 272 - Lote 272	1	47538	Equipo macro gotas simples	MEDIX 20 PCT C/ 25 UND	UN	3.000,00	0,64	1.920,00
LOTE: 273 - Lote 273	1	47539	Lâmina de bisturi N°24	MEDIX CX/ C/ 100	UN	100,00	36,72	3.672,00
TOTAL								210.771,0 0

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Eletrônico nº 60/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuã, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

266

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**;

5.2 - Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas as informações deverão constar nas notas fiscais.**

5.3 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), a qual regulamenta a qualidade dos materiais odontológicos e hospitalares no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para a coleta e transporte de materiais.

5.5 - A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.13 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - Requisição de Compras** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.14 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

267

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

268

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023** que deu origem ao presente instrumento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

269

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para a coleta e transporte de materiais;

i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

270

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

271

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 17 -

- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

272

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 18 -

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 22/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

273

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Birigui/SP, na HELENA PALUDETO IORI, 386, 0 EMPRESA - CEP: 16202486 - BAIRRO: ALTO DO SILVARES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.926/0001-55, neste ato representada pelo Sr. LUCAS HENRIQUE PEPICE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 41.573.377-7, inscrito no CPF sob o nº 415.370.298-60, residente e domiciliado na RUA JAIRO FERREIRA DE CAMARGO , 394 - CEP: 16202466 - BAIRRO: RESIDENCIAL AERO PARK, na cidade de Birigui/SP, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 154 - Lote 154	1	47103	REAGENTE ANALÍTICO DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, PÓ, MÉTODO DPD, TESTE	QUIMAFLEX QF-DPD	TST	10,00	156,71	1.567,10
TOTAL								1.567,10

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

274

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR.**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Eletrônico nº 60/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**;

5.2 - Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas as informações deverão constar nas notas fiscais.**;

5.3 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos materiais odontológicos e hospitalares no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

275

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

5.5 - A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.13 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - Requisição de Compras** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.14 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

276

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

277

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.
- h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais;
- i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

278

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

279

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

280

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 22/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

LUCAS HENRIQUE PEPICE
DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Testemunhas:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

281

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapua - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapua-PR e, de outro lado, a empresa: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na RUA JOSÉ PEDRO BOÉSSIO 114, 0 DEPÓSITO 2 - CEP: 90250050 - BAIRRO: HUMAITÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, neste ato representada pelo Sr. ISIS SOUZA BARCELLOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 4086369545, inscrito no CPF sob o nº 839.651.570-00, residente e domiciliado na R. José Pedro Boéssio, 130 - CEP: 90250050 - BAIRRO: , na cidade de Humaitá/RS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 244 - Lote 244	1	47510	Curativo tipo hidrofibra com prata 15x15cm	CASEX HP1515 CASEX HP1515	UN	300,00	106,00	31.800,00
LOTE: 245 - Lote 245	1	47511	Solução aquosa antisséptica com polihexanida (PhMb)	CASEX CS100 CASEX CS100	UN	150,00	68,50	10.275,00
TOTAL								42.075,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

282

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Eletrônico nº 60/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**;

5.2 - Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas as informações deverão constar nas notas fiscais.**;

5.3 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos materiais odontológicos e hospitalares no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

283

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

5.5 - A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.13 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - Requisição de Compras** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.14 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

284

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

285

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.
- h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais;
- i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

286

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

287

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

288

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 22/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

ISIS SOUZA BARCELLOS
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Contratado

Testemunhas:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

289

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Erechim/RS, na AV. JOSE OSCAR SALAZAR, 1953, 0 SALA 02 - CEP: 99712298 - BAIRRO: PAIOL GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62, neste ato representada pelo Sr. CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 1088773286, inscrito no CPF sob o nº 018.339.560-36, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 280 apto 402 - CEP: 99700302 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Erechim/RS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 223 - Lote 223	1	47250	CURATIVO HIDROGEL, GEL AMORFO, COM ALANTOÍNA, GLICERINA E CARBOXIMETILCELULOSE BISNAGA COM 85 GRAMAS	MISSNER HIDROGEL	UN	50,00	45,00	2.250,00
TOTAL								2.250,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

290

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR., de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Eletrônico nº 60/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapua, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**;

5.2 - Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas as informações deverão constar nas notas fiscais.**;

5.3 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos materiais odontológicos e hospitalares no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 - A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.13 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - Requisição de**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

291

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

Compras expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.14 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

292

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuá fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuá poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

293

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.
- h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais;
- i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

294

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

295

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

296

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 22/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapua

Contratante

CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

Testemunhas:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

297

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.612.388/0001-44**, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS** portador da Cédula de Identidade, RG nº **3.558.581-8 SSP-PR** e inscrito no CPF/MF nº **561.237.369-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, na RUA JOSE BONIFACIO, 610, 0 SALA 02 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº **23.720.752/0001-22**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO CESAR STROIEKE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG **1090489954**, inscrito no CPF sob o nº **021.772.030-74**, residente e domiciliado na residente na Av. José Tuss, 416 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 076 - Lote 076	1	46978	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO.	SENIOR LIFE PLUS	UN	12.000,00	1,43	17.160,00
LOTE: 077 - Lote	1	46979	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO:	SENIOR LIFE PLUS	UN	30.000,00	1,45	43.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

298

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

077			GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO					
LOTE: 1 078 - Lote 078	1	46981	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO.	SENIOR LIFE PLUS	UN	10.500,0 0	1,35	14.175,0 0
TOTAL								74.835,0 0

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR.**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Eletrônico nº 60/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

299

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade;**

5.2 - Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas as informações deverão constar nas notas fiscais.;**

5.3 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), a qual regulamenta a qualidade dos materiais odontológicos e hospitalares no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para a coleta e transporte de materiais.

5.5 - A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.13 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - Requisição de Compras** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.14 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

300

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

301

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuá fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuá poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

302

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023** que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais;

i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciados:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

303

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

304

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

305

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 22/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

RICARDO CESAR STROIEKE
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

306

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cascavel/PR, na RUA 7 DE SETEMBRO, 2858, 0 - CEP: 85810090 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.892.801/0001-23, neste ato representada pelo Sr. ANSELMO FERREIRA MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.036.554-3, inscrito no CPF sob o nº 032.824.939-40, residente e domiciliado na Rua Urutu, 712 - CEP: 85805425 - BAIRRO: Pioneiros Catarinenses, na cidade de Cascavel/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 057 - Lote 057	1	46919	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C, ALÇA, C, INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR: MICRO GOTAS, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR: C, INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C, TAMP A E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	medix equipo material	UN	1.000,00	3,95	3.950,00
LOTE: 1		46964	EQUIPO P/NUTRIÇÃO	medix	UN	1.000,00	1,34	1.340,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

307

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

067 - Lote 067			ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM. CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	equipo nutricao enteral				
LOTE: 167 - Lote 167	1	47116	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:100 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	descarpa ck seringa polipropil eno	UN	100,00	0,20	20,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	47173	SACO PLÁSTICO LIXO 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR PACOTE 100,00 UNUNIDADE	biopol saco 100l	PCT	100,00	37,87	3.787,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	47207	SELADORA EMBALAGEM AÇO INOX AISI 430, 110/220 V, À PEDAL, COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA, APROXIMADAMENTE 90 W, 1.400 MM, 40 KG	isamac seladora de pedal	UN	4,00	1.199,00	4.796,00
LOTE: 192 - Lote 192	1	47208	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ºC, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	g-tech termomet ro clinico	UN	50,00	12,83	641,50
LOTE: 193 - Lote 193	1	47209	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 ºC, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	hyunday termomet ro clinico	UN	10,00	88,10	881,00
LOTE: 194 - Lote	1	47211	TERMÔMETRO TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-10ºC A	hyunday termomet ro digital	UN	20,00	82,07	1.641,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

308

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

194			+60,00, MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO: +/- 1,00, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5V TAMANHO AAA					
LOTE: 229 - Lote 229	1	47258	MACA CLÍNICA AÇO INOXIDÁVEL, CARRO MACA, PINTURA EPÓXI, RODAS TERMOPLÁSTICA, 4 RODÍZIOS DE 8", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, ATÉ 2,10 M, CERCA DE 0,80 M, CERCA DE 0,80 M, SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, GRADES ESCAMOTEÁVEIS	metalclin maca clinica	UN	6,00	1.319,01	7.914,06
LOTE: 230 - Lote 230	1	47259	MESA GINECOLÓGICA MADEIRA, LAMINADO DECORATIVO, ESTOFADO, COURVIN, ANTERIOR, POSTERIOR, CENTRAL E TRENDELEMBURG, PONTERIA PLÁSTICA, CHAPA AÇO, INOXIDÁVEL, 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, ESTOFADO, COURVIN, CROMADO	medical company mesa ginecolog ica	UN	2,00	2.299,00	4.598,00
TOTAL								29.568,96

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR.**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Eletrônico nº 60/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

309

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**;

5.2 - Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas as informações deverão constar nas notas fiscais.**;

5.3 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da ANVISA (**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**), a qual regulamenta a qualidade dos materiais odontológicos e hospitalares no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da ANVISA (**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**) para a coleta e transporte de materiais.

5.5 - A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.13 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - Requisição de Compras** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

310

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

5.14 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

311

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuá fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuá poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

312

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023** que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais;

i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciados:

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

313

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

314

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

315

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 22/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

ANSELMO FERREIRA MENDES
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

Testemunhas:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

316

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.612.388/0001-44**, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS** portador da Cédula de Identidade, RG nº **3.558.581-8 SSP-PR** e inscrito no CPF/MF nº **561.237.369-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, na RUA TENENTE CAMARGO 1312, 0 SALA 04 - CEP: 85605270 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, inscrita no CNPJ sob o nº **47.893.919/0001-15**, neste ato representada pelo Sr. **Thais Caroline Candeia Baseggio**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG **10.564.611-9**, inscrito no CPF sob o nº **092.094.049-80**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 2153 Apto 203 - CEP: 85601040 - BAIRRO: ALVORADA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	46881	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO COM 1000 ML	TUPI FRASCO	FR	2.000,00	4,79	9.580,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	47074	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	DESCAR PACK CARTUCHO	CX	400,00	11,95	4.780,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

317

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

			LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES					
LOTE: 162 - Lote 162	1	47111	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100 ML FRASCO	EQUIPLE X FRASCO	UN	6.500,00	3,75	24.375,00
TOTAL								38.735,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação PREGÃO Eletrônico nº 60/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

318

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade;**

5.2 - Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas as informações deverão constar nas notas fiscais.;**

5.3 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da ANVISA (**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**), a qual regulamenta a qualidade dos materiais odontológicos e hospitalares no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da ANVISA (**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**) para a coleta e transporte de materiais.

5.5 - A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.13 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - Requisição de Compras** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.14 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

319

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

320

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

321

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023** que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais;

i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciados:

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO CONTRATUAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

322

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

323

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

324

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 22/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

Thais Caroline Candeia Baseggio
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

Testemunhas:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

325

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: TECH-SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barra Velha/SC, na RUA NELSON ESPÍNDOLA 138, 0 GALPÃO - CEP: 88390000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, neste ato representada pelo Sr. MARGARETI STUANI KÜHN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6950227, inscrito no CPF sob o nº 459.577.381-15, residente e domiciliado na Rua: Lauro Antunes Ramos, 280 - CEP: 88390000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barra Velha/SC, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	46865	AMBU EM SILICONE INFANTIL REANIMADO EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE E MÁSCARA E RESERVATÓRIO DE O2 COM EXTENSOR	SAFTI SAFTI	UN	5,00	133,05	665,25
LOTE: 048 - Lote 048	1	46910	CINTO SEGURANÇA MATERIAL: NYLON, USO: FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA ANTIDERRAPANTE,	TECH-SUL TECH-SUL	UN	20,00	15,70	314,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

326

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

LOTE:								
LOTE: 064 - Lote 064	1	46934	ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, COMPONENTES: FIVELAS EM POLIPROPILENO					
LOTE: 065 - Lote 065	1	46961	IMOBILIZADOR ESPUMA DE POLIURETANO, ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, TIPO FERNO, ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL, 40 X 25CM	TECH-SUL TECH-SUL	UN	5,00	82,00	410,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	46971	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	ADVANTI VE ADVANTI VE	UN	30,00	13,17	395,10
LOTE: 073 - Lote 073	1	46973	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 10 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR ROLO 10,00 M	VITAL VITAL	UN	500,00	5,52	2.760,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	47021	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR - ROLO COM 10 METROS	VITAL VITAL	UN	1.500,00	2,78	4.170,00
LOTE: 101 -	1	47023	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM	PROTME D PROTME D	UN	30,00	15,99	479,70
LOTE: 101 -	1	47023	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL	PROTME D	UN	30,00	7,83	234,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

327

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

Lote 101			REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM	PROTME D				
LOTE: 133 - Lote 133	1	47081	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	VITALGO LD VITALGO LD	UN	100,00	8,07	807,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	47082	MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	VITALGO LD VITALGO LD	UN	100,00	10,07	1.007,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	47083	MÁSCARA GASOTERAPIA MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIQUE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6	ADVANTI VE ADVANTI VE	UN	30,00	10,77	323,10
LOTE: 136 - Lote 136	1	47084	MATERIAL GASOTERAPIA MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P. OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C, TAMP, VOLUME: CERCA DE 250 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONECTOR METAL C, ROSCA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	VENTCA RE VENTCA RE	UN	50,00	17,38	869,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	47086	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL CONTENDO UMA MANGUEIRA, UMA MÁSCARA PARA INALAÇÃO E UM	VITALGO LD VITALGO LD	UN	30,00	6,51	195,30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

328

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

LOTE:			COPO.					
140 - Lote 140	1	47088	MANTA TÉRMICA MATERIAL:ALUMINIZAD A, TIPO:ISOLANTE TÉRMICO, MODELO:COBERTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	TECH- SUL TECH- SUL	UN	10,00	7,05	70,50
147 - Lote 147	1	47096	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO:MATHIEU, TIPO PONTA:PONTA RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERI LIZÁVEL	ABC ABC	UN	20,00	65,17	1.303,40
148 - Lote 148	1	47097	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERI LIZÁVEL	ABC ABC	UN	20,00	24,74	494,80
149 - Lote 149	1	47098	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERI LIZÁVEL	ABC ABC	UN	20,00	16,93	338,60
201 - Lote 201	1	47219	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:10,0, TIPO PONTA: C/ PONTA	VITALGO LD VITALGO LD	UN	5,00	5,58	27,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

329

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

			DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C					
LOTE: 208 - Lote 208	1	47226	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/	VITALGO LD VITALGO LD	UN	5,00	6,76	33,80
LOTE: 209 - Lote 209	1	47227	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/	VITALGO LD VITALGO LD	UN	5,00	5,04	25,20
LOTE: 211 - Lote 211	1	47229	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C/	VITALGO LD VITALGO LD	UN	5,00	5,34	26,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

330

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

LOTE: 215 - Lote 215	1	47238	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC, MODELO: EM "L", CALIBRE:6,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉR	VITALGO LD VITALGO LD	UN	5,00	5,58	27,90
LOTE: 249 - Lote 249	1	47515	Estetoscópio biauricular adulto	ADVANTI VE ADVANTI VE	UN	30,00	13,17	395,10
LOTE: 255 - Lote 255	1	47521	Mascara venturi gasometria adulto	ADVANTI VE ADVANTI VE	UN	30,00	19,30	579,00
LOTE: 256 - Lote 256	1	47522	Mascara venturi gasometria infantil	ADVANTI VE ADVANTI VE	UN	30,00	12,99	389,70
LOTE: 257 - Lote 257	1	47523	Mascara gasometria alta concentração adulto c/ valvula e balão	ADVANTI VE ADVANTI VE	UN	30,00	8,74	262,20
LOTE: 258 - Lote 258	1	47524	Mascara gasometria alta concentração infantil c/ valvula e balão	ADVANTI VE ADVANTI VE	UN	10,00	9,08	90,80
LOTE: 262 - Lote 262	1	47528	Saco p/ lixo hospitalar 60 lts branco leitoso- infectante com 100 unidades	NEKPLA ST NEKPLA ST	PCT	20,00	36,45	729,00
TOTAL								17.424,95

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação PREGÃO Eletrônico nº 60/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2023, que integram este instrumento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

331

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**;

5.2 - Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas as informações deverão constar nas notas fiscais.**;

5.3 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos materiais odontológicos e hospitalares no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 - A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.13 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - Requisição de Compras** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

332

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.14 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

333

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuá fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuá poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

334

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023** que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais;

i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciados:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

335

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

336

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

337

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuá-PR, 22/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapuá
Contratante

MARGARETI STUANI KÜHN
TECH-SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratado

Testemunhas:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

338

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na AVENIDA ITALIA, 60, 0 - CEP: 38405056 - BAIRRO: TIBERY, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27, neste ato representada pelo Sr. WALISNEY DE FREITAS SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6245218, inscrito no CPF sob o nº 932.423.526-53, residente e domiciliado na Rua Alameda José de Oliveira Guimarães, 51 - CEP: 38412324 - BAIRRO: bairro Jardim Holanda, na cidade de Uberlândia/MG, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 145 - Lote 145	1	47094	OTOSCÓPIO TIPO: CLÍNICO, MODELO: PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: LUZ HALÓGENA 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ZOOM ÓPTICO: LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES: JOGO DE ESPÉCULOS, TIPO CABO: CABO META	Dad and Sons Surgical DNS-1003	UN	6,00	220,00	1.320,00
TOTAL								1.320,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

339

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR.**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Eletrônico nº 60/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**;

5.2 - Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas as informações deverão constar nas notas fiscais.**;

5.3 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos materiais odontológicos e hospitalares no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

340

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

5.5 - A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.13 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - Requisição de Compras** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.14 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

341

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Arapuá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Arapuá fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuá poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

342

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.
- h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais;
- i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

343

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

344

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

345

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 22/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

WALISNEY DE FREITAS SILVA
UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA
Contratado

Testemunhas:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

346

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Itajaí/SC, na RUA DOUTOR PEDRO RANGEL, 577, 0 SALA 05 - CEP: 88304430 - BAIRRO: SÃO JOÃO-, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, neste ato representada pelo Sr. MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 52298466, inscrito no CPF sob o nº 815.181.889-15, residente e domiciliado na TEIXEIRA DE CAMARGO, 515 - CEP: 19804150 - BAIRRO: VILA OPERARIA, na cidade de Assis/SP, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	46864	AMBU EM SILICONE ADULTO REANIMADOR EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE E MÁSCARA E RIS-SANATÓRIO DE 02 COM EXTENSOR	SAFTI ADULTO	UN	5,00	138,00	690,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	46882	NEBULIZADOR CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, 110/220 V, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP	SAM MEDIC SM5005 INALOC LIN	UN	4,00	1.359,00	5.436,00
LOTE: 021 - Lote	1	46883	NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO, DE MESA, COM	GTECH NEBCOM	UN	15,00	155,00	2.325,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

347

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

021			INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA					
LOTE: 029 - Lote 029	1	46891	BISTURI ELETRÔNICO ALTA FREQUÊNCIA, MODOS CORTE, COAGULAÇÃO, DESSECAÇÃO, 450 KHZ, FREQUÊNCIA 50/ 60HZ, MONOPOLAR, 3 CONFIGURAÇÕES DE POTÊNCIA, 100 PONTEIRAS, CABO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ACIONAMENTO MANUAL	EMAI BP	UN	1,00	4.852,00	4.852,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	46915	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, C/ BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR.	CONTEC SB	UN	2,00	435,00	870,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	46920	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO	PREMIU M ADULTO	UN	50,00	66,80	3.340,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	46921	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	PREMIU M INFANTIL	UN	10,00	70,00	700,00
LOTE: 060 -	1	46922	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO,	PREMIU M	UN	30,00	112,00	3.360,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

348

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

Lote 060			ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	OBESO				
LOTE: 110 - Lote 110	1	47058	LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES: C, 10 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C, CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: INFANTIL, EMBALAGEM: C, ESTOJO	MD INFANTIL	UN	2,00	1.630,00	3.260,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	47059	LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES: C, 12 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C, CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO, EMBALAGEM: C, ESTOJO	MD ADULTO	UN	2,00	1.750,00	3.500,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	47091	OXÍMETRO TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR	CONTEC CMS	UN	50,00	57,00	2.850,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	47241	AUTOCLAVE AÇO INOX, HORIZONTAL, GRAVITACIONAL, AUTOMÁTICA, DIGITAL, SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, CERCA DE 50 L, SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, 2 BANDEJAS, PORTA DUPLA	BS DIGITAL E	UN	3,00	5.360,00	16.080,00
LOTE: 219 - Lote 219	1	47244	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO, GABINETE PLÁSTICO RESISTENTE, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 90%, ALARME SONORO, SISTEMA DE SEGURANÇA,	GASLIVE CO	UN	2,00	5.116,00	10.232,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

349

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

			UMIDIFICADOR, FILTROS, CÂNULA OU MÁSCARA, SILENCIOSO, USO DOMÉSTICO, ATÉ 10 L/MIN.					
LOTE: 220 - Lote 220	1	47246	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, BIFÁSICA, ATÉ 10 S, CERCA DE 6 KG, 110/220V, BATERIA EXTERNA, TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J, CABO DE FORÇA 3 PINOS, BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL, PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE	INSTRA MED ION	UN	1,00	9.060,00	9.060,00
LOTE: 227 - Lote 227	1	47256	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO, PRATELEIRA, GUARNIÇÃO, C/RODÍZIOS, SUPORTE P/BISNAGAS, BANDEJA LATERAL REMOVÍVEL, 50 X 60 X 80CM	HOSP CTM	UN	3,00	1.098,00	3.294,00
LOTE: 228 - Lote 228	1	47257	ESCADA HOSPITALAR ESTRUTURA AÇO TUBULAR, 2 DEGRAUS, PISO MADEIRA REVESTIDO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 40 X 50 X 35 CM, PÉS C/ PONTEIRA DE PLÁSTICO	HOSP ESC2	UN	10,00	107,00	1.070,00
LOTE: 231 - Lote 231	1	47260	MESA GINECOLÓGICA TUBO AÇO, ESMALTADO, CHAPA AÇO, ESMALTADO, ANTERIOR, POSTERIOR, CENTRAL E TRENDELEMBURG, PONTEIRA PLÁSTICA, CHAPAAÇO, ESMALTADO, ACOLCHOADO PARA MESA.	LEVITA LV	UN	4,00	1.280,00	5.120,00
TOTAL								76.039,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

350

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Eletrônico nº 60/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapua, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**;

5.2 - Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas as informações deverão constar nas notas fiscais.**

5.3 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da ANVISA (**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**), a qual regulamenta a qualidade dos materiais odontológicos e hospitalares no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da ANVISA (**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**) para a coleta e transporte de materiais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

351

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

5.5 - A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.13 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - Requisição de Compras** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.14 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

352

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

353

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.
- h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais;
- i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

354

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

355

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

356

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 22/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
URSA COMERCIAL LTDA
Contratado

Testemunhas:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

357

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.612.388/0001-44**, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS** portador da Cédula de Identidade, RG nº **3.558.581-8 SSP-PR** e inscrito no CPF/MF nº **561.237.369-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá/PR, na RUA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501, 0 - CEP: 87060676 - BAIRRO: JD ITALIA II, inscrita no CNPJ sob o nº **29.907.666/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG **8.364.021-9**, inscrito no CPF sob o nº **057.516.149-33**, residente e domiciliado na Rua Jacob Porsak, 256 Chácaras Aeroporto - CEP: 87053360 - BAIRRO: Quadra 1 Lote 20, na cidade de Maringá/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	46866	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 1,80M	ERIMAX SOFT	PCT	10.000,00	0,50	5.000,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	46867	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM:	ERIMAX SOFT	PCT	10.000,00	0,73	7.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

358

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

LOTE:			EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 1,80M					
006 - Lote 006	1	46868	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 1,80M	ERIMAX SOFT	PCT	5.000,00	0,90	4.500,00
010 - Lote 010	1	46872	AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	20,00	20,90	418,00
011 - Lote 011	1	46873	AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 23 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	20,00	11,35	227,00
014 - Lote 014	1	46876	AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	SR	CX	20,00	13,17	263,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

359

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

LOTE:	Quantidade	Valor Unitário	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
LOTE: 023 - Lote 023	1	46885	INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	MEDIX UN	5.000,00	2,00	10.000,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	46890	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, CIRURGIA GERAL, SMS, CERCA DE 50 X 50 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	POLAR FIX UN	1.000,00	5,70	5.700,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	46892	COLETOR DE URINA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA FECHADO, MODELO: ADULTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDIX UN	200,00	4,66	932,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	46895	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ERIMAX SOFT UN	1.350,00	57,44	77.544,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

360

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

LOTE: 047 - Lote 047	1	46909	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GRAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	2.000,00	1,08	2.160,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	46912	DETERGENTE SANEANTE LÍQUIDO, NEUTRO, A BASE DE ÁCIDOS BENZENOSULFÔNICO , TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL GALÃO 5,00 L	PRO LINK	GL	50,00	97,11	4.855,50
LOTE: 066 - Lote 066	1	46962	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIÁTRICO	ADVANTI VE	UN	5,00	18,00	90,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	46983	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	J PROLAB	UN	10,00	3,72	37,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

361

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

LOTE: 088 - Lote 088	1	46999	GARROTE MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO. TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	GLOBAL PLAST	UN	50,00	7,49	374,50
LOTE: 098 - Lote 098	1	47017	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO. GALÃO 5 LITROS.	PRO LINK	GL	60,00	13,37	802,20
LOTE: 104 - Lote 104	1	47028	IDOPOVIDONA (PVI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO COM 1 LITRO.	RIOQUIM ICA	FR	10,00	40,81	408,10
LOTE: 105 - Lote 105	1	47030	IDOPOVIDONA (PVI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO COM 1 LITRO.	RIOQUIM ICA	FR	15,00	49,74	746,10
LOTE: 130 - Lote 130	1	47078	MÁSCARA TIPO: ANTIALÉRGICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL/ÚNICO , TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDIX	CX	3.000,00	4,55	13.650,00
LOTE: 139 - Lote	1	47087	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO MÁSCARA E TUBO	VITALGO LD	UN	30,00	11,82	354,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

362

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

139			EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE – MICRO NEBULIZADOR ADULTO CONTENDO UMA MANGUEIRA, UMA MÁSCARA PARA INALAÇÃO E UM COPO.					
LOTE: 163 - Lote 163	1	47112	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	UN	2.500,00	0,10	250,00
LOTE: 164 - Lote 164	1	47113	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	UN	5.000,00	0,13	650,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	47114	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA,	SR	UN	3.000,00	0,21	630,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

363

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

			NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
LOTE: 166 - Lote 166	1	47115	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	UN	2.000,00	0,32	640,00
LOTE: 250 - Lote 250	1	47516	Estetoscópio biauricular infantil	ADVANTI VE	UN	5,00	16,98	84,90
LOTE: 268 - Lote 268	1	47534	Agulhas hipodérmicas 30/07	MEDIX	UN	500,00	0,38	190,00
TOTAL								137.807,5 0

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR.**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Eletrônico nº 60/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

364

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade;**

5.2 - Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas as informações deverão constar nas notas fiscais.;**

5.3 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos materiais odontológicos e hospitalares no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 - A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitadas o contraditório e a ampla defesa.

5.13 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - Requisição de Compras** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

365

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.14 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

366

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuá fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuá poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

367

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023** que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais;

i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

368

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

369

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

370

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuá-PR, 22/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapuá

Contratante

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL
VYP MATERIAL HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

Contratado

Testemunhas:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

371

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.612.388/0001-44**, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS** portador da Cédula de Identidade, RG nº **3.558.581-8 SSP-PR** e inscrito no CPF/MF nº **561.237.369-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Araçatuba/SP, na AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MOARES,88, 0 A - CEP: 16075370 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº **21.971.041/0001-03**, neste ato representada pelo Sr. **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG **276012938**, inscrito no CPF sob o nº **277.277.558-50**, residente e domiciliado na RUA ARY VILLELA MARTINS , 1 - CEP: 16052000 - BAIRRO: RESIDENCIAL HABIANA I, na cidade de Araçatuba/SP, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 025 - Lote 025	1	46887	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, ELÉTRICA, AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, CERCA DE 2,0 M, C/ VISOR DIGITAL, TAPETE DE BORRACHA, PÉS REGULÁVEIS, ATÉ 200 KG	LIDER P200C	UN	4,00	940,00	3.760,00
LOTE: 026 - Lote	1	46888	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS	LIDER LD230BAY	UN	4,00	701,00	2.804,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

372

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

026			TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, ELÉTRICA, GABINETE PLÁSTICO, C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, PÉS REGULÁVEIS, MEMÓRIA, TRAVA, ATÉ 15 KG					
TOTAL								6.564,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação PREGÃO Eletrônico nº 60/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

373

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

5.1 - Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade;**

5.2 - Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas as informações deverão constar nas notas fiscais.**

5.3 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), a qual regulamenta a qualidade dos materiais odontológicos e hospitalares no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para a coleta e transporte de materiais.

5.5 - A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.13 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - Requisição de Compras** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.14 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

374

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

375

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

- 9.3 – O Município de Arapua poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapua fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapua poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

376

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais;

i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

377

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

378

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

379

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 15 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapua-PR, 22/12/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Contratado

Testemunhas:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09